



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PL. 0016.2020.CEL.PE.0003.SDSCJ.FEAS

PREÂMBULO:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, através do Pregoeiro Público JOSÉ ANTONIO FILGUEIRA GALVÃO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SAD nº. 1090 de 26 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial de PE em data de 27 de maio de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, e respectivas alterações posteriores pelo Decreto Estadual nº 43.335, de 27/07/2016, Decreto Estadual nº 40.848/2014, de 02/03/2014, Decreto Estadual nº 42.048, de 17/08/2015 e ainda a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2020 às 09:30 h	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2020 às 09:31 h	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2020 às 10:00 h	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br	
Dados para contato	
Pregoeiro(a): José Antonio Filgueira Galvão	Email: cel@sdscj.pe.gov.br
Fone: (81) 3183-3025-31833060	
Endereço: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL – situada na Av. Cruz Cabugá, nº. 665, Bairro de Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ**, credenciado na função de Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

1.3. Em Caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema de PE INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente Edital tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA PERNAMBUCO NO BATENTE COM OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES EM RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA**, conforme discriminado no Termo de Referência em anexo, parte integrante deste edital.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

3.1. O valor estimado anual da contratação é de **R\$ 922.723,36 (Novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

*Valor arredondado

CÓDIGO DO ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
480370 - 1	SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM PERNAMBUCO.	UNIDADE	1,00	R\$ 922.723,36	R\$ 922.723,36
VALOR ESTIMADO					R\$ 922.723,36

3.2. Para fins de adjudicação, os valores unitários e globais **MÁXIMOS**, admitidos pela Administração para os itens da presente contratação são os constantes no quadro constante no item 3.1, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos estimados neste edital.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 922.723,36 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG: 600101

Fonte: 0242

Programa: Implementação das Ações do Programa Pernambuco no Batente

Ação: 08.244.0570.4068

Subação: 0742

Elemento de Despesa: 33.90.39

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do Contrato.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste edital.

5.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste edital.

5.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

5.5. A empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, DEVERÁ assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º e 18-A da Lei mencionada.

5.6. Para o(s) Lote(s), os licitantes enquadrados na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual, que pretende utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.7. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.9. Não poderão participar deste Pregão:

5.9.1. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo com servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

5.9.2. Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o órgão licitante/Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada;

5.9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.9.4. Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

5.9.5. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada;

5.9.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.9.7. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.9.8. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.9.9. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

5.9.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.9.11. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DO CONSÓRCIO.

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no presente Edital;

6.2. Consórcios são associações corporativas nas quais duas ou mais pessoas jurídicas unem esforços visando concretizar um objeto específico. Esse conceito decorre do disposto no art. 278 da Lei n. 6.404/76.

6.3. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentem o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

6.4. A vedação à participação de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

6.5. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

7. A REFERÊNCIA DE TEMPO.

7.1. Todas as referências de tempo previstas neste edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2. As sessões serão iniciadas, processadas e concluídas em dias úteis no período de 08h às 12h e de 13h às 17h.

7.2.1. Serão considerados como dias não úteis, os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.

7.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

7.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12h e de 13h às 17h.

7.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

7.3. O prazo para entregar da proposta original na forma física e documentos originais ou autenticados na forma física será contado em dias úteis e obedecerá ao 16.2.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

7.4. Os prazos para entrega da proposta e documentos serão sempre contados da notificação pelo pregoeiro. A entrega também será considerada tempestiva quando praticada antes do termo inicial do prazo;

7.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 7.2 poderão ser alterados cabendo ao pregoeiro informar, previamente da alteração aos licitantes, através do Sistema PE-INTEGRADO, e na mesma oportunidade estabelecer nova data e horário para retomada do pregão.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS.

8.1. Para participar das licitações realizadas através do pregão eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE-INTEGRADO.

8.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

8.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”.

8.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

8.3.1. São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal;

8.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

8.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

8.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por e-mail, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

8.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

8.9. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: (81) 3183-7721.

9. DA PROPOSTA.

9.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, com 04 (quatro) casas decimais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados no preâmbulo do edital, quando então se encerrar automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência - Anexo I e respectivos anexos, assim como no **Modelo de Proposta – Anexo II** deste edital.

9.3. Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** do objeto licitado.

9.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, materiais e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

9.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.5.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6. As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.

9.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.6.2. As propostas devem estar assinadas por sócios devidamente autorizados para realizar o ato, ou pessoas com poderes para isso, mediante Procuração Pública registrada em cartório e apresentação dos seus respectivos documentos de Identificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Estado de Pernambuco, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

10.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

10.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o pregoeiro a examinar as propostas.

10.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

12.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

12.2. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

12.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços praticados no mercado.

12.4. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

12.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.6. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.7. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.12. O lance ofertado pelo licitante é vinculativo, não sendo possível a sua desistência, salvo de alegar erro material e tal justificativa for acolhida pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15(quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

12.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0(zero) segundo até



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

12.18. Caso a proposta de menor preço não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI, e ocorrendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 13, de 14/12/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

12.19. Para fins do disposto no item anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.20. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI, previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

12.21. Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste edital no item referente à proposta e aos documentos de habilitação.

12.22. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo o pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação.

12.23. Examinada a proposta classificada em primeiro, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

12.24. Decidida à aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste edital para habilitação.

12.24.1. O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da Comissão, constante do preâmbulo deste edital.

12.24.2. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.25. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.26. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.27. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

12.28. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

12.29. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado o pregoeiro exigir os documentos de proposta e de habilitação das licitantes subsequentes.

12.30. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

12.31. A sessão pública do pregão será suspensa pelo prazo divulgado no SISTEMA para aguardo da documentação habilitatória, situação em que serão divulgados através do Sistema a data e horário do prosseguimento do certame.

12.32. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

12.33. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

13. DA DILIGÊNCIA.

13.1. O Pregoeiro deverá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

13.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo Sistema decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DA NEGOCIAÇÃO.

15.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

16.1. Antes da declaração do vencedor de cada item/lote do processo, o pregoeiro verificará se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar se enquadra em uma das vedações previstas no item 5 deste Edital, através de consulta aos sites <http://www.portaltransparencia.gov.br> e efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

16.1.1. Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, EM FORMATO “PDF”, CONFORME ITEM 18, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, no PRAZO MÁXIMO de 01 (UM) DIA ÚTIL, contada a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, com posterior encaminhamento dos originais no prazo descrito no item 18.1.

16.1.2. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

16.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 16.1.1. será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.2. Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, diretamente ao pregoeiro ou comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08 as 14 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

16.2.1. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

16.2.2. “Ficam suspensas as exigências contidas neste instrumento convocatório, de apresentação de documentos que dependam de meios físicos, até o fim dos efeitos dos atos normativos publicados pelo Poder Executivo Estadual, a contenção do COVID-19, os quais deverão serem supridos ou substituídos por versões digitais ou digitalizados, nos termos da Portaria SAD nº. 705 de 25 de março de 2020”.

16.2.3. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

17.1. A licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá apresentar proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) deste Edital, nos termos e prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

17.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

17.2.1. O Pregoeiro encaminhará à Área Demandante para emissão de parecer por técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SDSCJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

ele, para orientar sua decisão.

17.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

17.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

17.2.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados.

17.2.5. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

a. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

b. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

17.3. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

17.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

17.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

17.5. Se a mesma empresa vencer a disputa de lances na Cota Reservada e na Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa, nos termos do § 4º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

17.6. Havendo recusa por parte da licitante em ajustar os preços nas condições descritas no item anterior, a Administração procederá à contratação da conta de menor preço, desclassificando a empresa da cota de maior preço, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa no percentual de 01% (um por cento) a 05% (cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva.

17.7. Em caso de reincidência da recusa da empresa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal será a empresa desclassificada de ambas as cotas, sem prejuízo da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.8. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá se adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

18.1. Para fins de habilitação neste processo, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá comprovar a situação de habilitação, apresentando a documentação comprobatória abaixo discriminada no endereço da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Av. Cruz Cabugá, nº. 665 – Bairro de Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-000, indicado no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da convocação do pregoeiro.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

18.2. “Ficam suspensas as exigências contidas neste instrumento convocatório, de apresentação de documentos que dependam de meios físicos, até o fim dos efeitos dos atos normativos publicados pelo Poder Executivo Estadual, a contenção do COVID-19, os quais deverão serem supridos ou substituídos por versões digitais ou digitalizados, nos termos da Portaria SAD nº. 705 de 25 de março de 2020”.

18.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos de habilitação, será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

18.4. Habilitação Jurídica:

18.4.1. Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

18.4.2. Declaração de que a Entidade não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003;

18.4.3. Ato de eleição da Assembleia atualizada do Conselho de Administração, se for o caso;

18.4.4. Procuração com firma reconhecida (original ou autenticada), no caso de representante legal, se for o caso, e documentos pessoais, bem como, profissão, estado civil, nacionalidade. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, conforme Instrução Normativa em vigência, emitida pelo Ministério da Fazenda, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias;

18.4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Com cópia dos documentos (RG e CPF).

18.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

18.4.4. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar Declaração, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

18.4.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital.

18.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

18.4.1. Prova de Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

18.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipais da sede da Entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

18.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

18.4.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, da sede da Entidade;

18.4.5. Certidão de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

18.4.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

18.4.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos referente a todos os Tributos Federais e à Dívida da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tudo, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

18.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, considerando-se que o licitante irá participar da Licitação através da FILIAL;

18.5. Qualificação técnica:

A qualificação técnica é exigida em conformidade com o disposto no artigo 30 § 4º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

“Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado”.

18.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido o objeto desta Contratação de mesma natureza ou similares do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de realização e a qualidade dos serviços, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso; em conformidade com as exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.5.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

18.5.2.1. Para efeito do item A, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

18.5.2.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

18.5.3. DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal informando que disponibilizará de pessoal qualificado e necessário para a realização do objeto do contrato; Apresentar os documentos abaixo transcritos, em observância as seguintes normas: Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, Lei n. 9.637/1998; Lei Estadual nº 11.743/2000; Decreto nº 23.046/2001, Lei n. 8.666/1993; Lei nº 15.890, de 14 de setembro de 2016 – LDO 2017; Resolução Arpe nº 67/2010, de 14 de dezembro de 2010. (Antiga nº 05/2010); Resolução TC nº. 20/2005:

18.5.4. Declaração de que a Entidade não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

18.5.5. Declaração que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

18.5.6. Apresentar declaração de que nenhum dirigente da Entidade (gerentes ou diretores são servidores públicos ou que prestam serviços ao estado ou a órgão de sua Administração Indireta).

18.6. Qualificação econômico-financeira.

18.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede do licitante, ou de seu domicílio, OU, no caso de empresa em recuperação judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

18.6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

18.6.2.1. A certidão descrita no subitem 18.6.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 18.6.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

18.6.2.2. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

18.6.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei:

18.6.4. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

18.6.5. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei;

18.6.5. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte;

18.6.5.1. Índices de Liquidez Geral(LG) e Liquidez Corrente(LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

18.6.6.2. Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

18.6.7. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

18.6.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA);

18.6.9. Comprovação do Patrimônio Líquido equivalente a 5% (cinco por cento) ou deverá apresentar garantia mínima equivalente a 1% (um por cento) do valor esmado da contratação, nas seguintes modalidades: fiança bancária; caução em dinheiro ou em título da dívida pública ou seguro garantia. Na hipótese de apresentação de garantia, a Entidade deverá se dirigir à Gerência Financeira desta Secretaria para as orientações necessárias.

18.6.10. A licitante deverá encaminhar juntamente com os documentos de habilitação a proposta original.

18.6.11. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio do SDSCJ, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

18.6.12. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

18.6.13. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

18.6.14. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

18.6.15. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

18.6.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.6.17. O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 18.4.1 a 18.4.5, 18.6.1 e 18.6.2 deste edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio www.sad.pe.gov.br/seadm, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do CADFOR/PE para apuração da situação da licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

18.6.18. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

18.6.19. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o disposto no subitem 18.6.13.

18.6.20. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

da matriz.

18.6.21. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.6.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido eletronicamente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, eletronicamente, em campo específico do Sistema (www.peintegrado.pe.gov.br), o pedido até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o dia anterior à data marcada para a sessão do Pregão.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

19.4. A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.

19.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados o pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da comissão, identificado no preâmbulo deste edital.

19.7. O pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br) até 01(um) dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03(três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados Ao pregoeiro.

20.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10(dez) minutos após a declaração de vencedor.

20.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

20.2. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

20.3. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

20.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

20.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

20.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

21.2. Homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, para apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) de quem assinará o Contrato.

20. DO CONTRATO

22.1. DA FORMALIZAÇÃO

A detentora da ata será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

22.1.2. A vantagem porventura oferecida pela licitante vencedora e aceita pela Administração Pública não implicará a alteração da proposta nem do preço proposto.

22.1.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

22.1.4. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

22.1.5. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de Contrato.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

22.2. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

22.2.1. A Gestão e Fiscalização do contrato será designada pela SDSCJ, quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.2.3. A execução do Contrato de Gestão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela CONTRATANTE através de designação realizada pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Educação por meio de Portaria e demais normativos específicos.

22.2.4. A supervisão por parte da SDSCJ, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

22.2.5. O Gestor do Contrato deverá dar ciência das irregularidades encontradas na execução do Contrato ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. A fiscalização compete proceder ao registro de todas as ocorrências porventura ocorridas e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro os resultados previstos neste instrumento.

Cabe ao Fiscal do Contrato:

1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
2. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc;
6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando o serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
6. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

22.2.6. O acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE.

22.2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à SDSCJ ou a terceiros, resultantes de ações ou omissões culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos ou decorrentes da execução do objeto do contrato.

22.3. DA VIGÊNCIA E VALIDADE

22.3.1. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

22.3.2. A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação da CONTRATANTE.

22.3.3. A revisão, parcial ou total, deste instrumento contratual, poderá ser formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa da instituição, mediante a ocorrência das seguintes circunstâncias:

- Para o implemento de novas atividades que impliquem no desenvolvimento de ações novas ao Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Para adequação a novas políticas do Governo do Estado de Pernambuco, que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

22.4. DO DISTRATO – GLOSA

22.4.1. Será efetuado o desconto ou glosa no pagamento, proporcional à falha na execução do contrato, verificada pela Contratante e que tenha causado prejuízo à execução do objeto contratado, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não realização dos resultados acordados;
- Impossibilidade de realização as atividades contratadas previstas de acordo com o Termos de Referência;
- Não apresentação da utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato.

22.4.2. Também serão considerados para efeitos do cálculo de glosa, o percentual de evasão, tomando como referência o Plano Nacional de Qualificação (PNQ - 2012), assim como as diretrizes da política de formação profissional do Governo do Estado de Pernambuco, considerando a evasão até o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos usuários matriculados, por turma.

22.5. DO PAGAMENTO

22.5.1. Os pagamentos serão pagos mediante os serviços efetivamente realizado, conferido após a realização da análise técnica e atestação das Notas Fiscais/Faturas, pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada. O crédito dar-se-á através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

22.5.2. Caso ocorra erro ou omissão nas Notas Fiscais/Faturas ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura.

22.5.3. A devolução das Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pelo Gestor do Contrato, designado pela SDSCJ não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

22.5.4. Os períodos de atraso na execução dos serviços, por responsabilidade da Contratada, e os atrasos no pagamento motivado pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço.

22.5.5. Serão descontados, das Notas Fiscais/Faturas, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

22.5.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas.

22.5.7. A empresa contratada, para fins de agilização dos pagamentos devidos, deverá estar cadastrada junto à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), no sistema E-fisco.

22.5.8. O recurso destinado ao custeio da ação será desembolsado pelo parceiro público nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante à comprovação da execução das atividades mencionadas, por parte da contratada.

Parcelas	% Valor global	Prazo	Etapas
1ª parcela	30%	Da assinatura do contrato até 30 dias	Produto 1: Elaboração do Plano de trabalho, Elaboração de apostila de cada curso e prestação de conta parciais dos recursos.
2ª parcela	30%	03 meses Após assinatura do contrato e início das atividades	Produto 2: Apresentação de relatório parcial do primeiro ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
3ª parcela	20%	06 meses Após início das atividades	Produto 3: Apresentação de relatório final do primeiro ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
4ª parcela	10%	08 meses Após início das atividades	Produto 4: Apresentação de relatório parcial do segundo ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
5ª parcela	5%	11 meses Após início das atividades	Produto 5: Apresentação de relatório final do segundo ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
6ª parcela	5%	12 meses Ao final das atividades	Produto 6: Apresentação de Relatório final dos dois ciclos , contendo sistematização dos trabalhos desenvolvidos, contendo os resultados alcançados e prestação de conta final dos recursos.

22.5.9. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR e mantiver o referido cadastro atualizado;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

22.5.10. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

22.5.11. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com a devida conferência e atesto de servidor da SDSCJ;

22.5.12 A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude-SDSCJ reserva-se no direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência;

22.5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data referida no item 22.5.12 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira.

Assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \text{ sendo:}$$

TX = Taxa correspondente ao Índice utilizado para reajuste do contrato

22.5.14. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

22.6. DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

22.6.1. Não será admitido pela SDSCJ que a CONTRATADA realize subcontratação da **obrigação principal do objeto**, isso porque deve ser desempenhada pela entidade executora, através de pessoal a ela subordinado, sendo inadmissível a subcontratação dessa parcela do serviço, considerando que a contratação se dá intuito persona, em razão da especialidade da entidade nessa seara.

22.7. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO.

22.7.1. O fornecimento será executado de acordo com o Termo de Referência e respectivos anexos, e observando-se as disposições contidas no Contrato, conforme minutas anexas a este edital.

22.8. DA GARANTIA

22.8.1. A exigência de garantia contratual não se aplica ao objeto do contrato deste certame, uma vez que os pagamentos estão diretamente vinculados à EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sujeitos ao contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação da qualidade dos mesmos, através da gestão do contrato.

22.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estabelecer canais eficientes de comunicação e interlocução sistemática junto à Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Contactar a Secretaria Executiva da Assistência Social imediatamente após a assinatura do Contrato para definir data, horário e local da primeira reunião de trabalho para tratar das questões relativas à execução dos serviços;
- Contratar, comprar, locar, disponibilizar e executar todos os serviços nas quantidades e especificações listadas neste Termo de Referência;
- Apresentar a previsão de receitas e despesas estipulando as categorias contábeis e o detalhamento das remunerações e benefícios da entidade e de pessoal;
- Executar o objeto contratado de acordo com o presente Termo de Referência, zelando pelos princípios técnicos, políticos e metodológicos praticados pela Política Nacional de Assistência Social vigente;
- Contratar em regime CLT profissionais qualificados com formação e experiência comprovada nas funções requeridas, apresentando previamente seus currículos para validação pela SEASS, inclusive, nos casos de eventuais substituições;
- Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor de sua proposta e segundo a legislação trabalhista;
- Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo os salários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido;
- Entregar Vale-Transporte aos seus empregados, até o último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização;
- Providenciar a logística/organização/mobilização/articulação necessária de participantes, setores, instituições, fornecedores para fins de realizar as atividades/metast previstas;
- Apresentar, mensalmente e sempre que solicitado, prestação de contas com comprovantes das despesas realizadas, na execução dos serviços contratados, inclusive impostos e recolhimentos previdenciários devidamente detalhados referentes aos profissionais contratados;
- Realizar, documentar e demonstrar a cotação de preços em todos os pagamentos de compra de materiais e serviços feitos em razão das atividades do contrato;
- Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica designada pela CONTRATADA para avaliar as ações e realizar os ajustes necessários;
- Apresentar as apostilas de cada curso conforme o estabelecido pelo TR para aprovação da SEASS;
- Fornecer materiais de expedientes, didáticos, pedagógicos, equipamentos e utensílios necessários para realização das atividades previstas;
- Utilizar a logomarca governamental fornecida pela CONTRATANTE, no material de divulgação e documentação dos serviços contratados, inclusive em veículo locado com recursos financeiros deste contrato;
- Sistematizar conteúdos e/ou diagramar das peças gráficas, kits dos participantes e outros itens conforme especificado, para entrega nos prazos a serem pactuados com a SEASS durante a reunião inicial;
- Entregar Relatórios Finais de Execução do Programa PE no Batente ao término dos módulos de cada ciclo do Programa, e sempre que solicitado pela SEASS, em cópia física e em cópia digital conforme o estabelecido pelo TR nos prazos a serem pactuados com a SEASS;
- Reunir-se de acordo com a agenda preestabelecida com a Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE, para planejar as ações a serem executadas, bem como para avaliar e realizar os ajustes que se fizerem necessários;
- Atender ao dispositivo do inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja, não empregar, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos, e em qualquer trabalho os menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Devolver à CONTRATANTE, mediante Termo de Ajuste de Contas, os valores que, recebidos, não forem aplicados nas atividades atinentes ao objeto deste Contrato, bem como os que forem utilizados em atividades diversas das constantes do Contrato, como também as sobras financeiras não utilizadas e equipamento adquiridos com o recurso do projeto;
- Indicar preposto para representá-lo na execução do presente contrato, quando for o caso, na forma do Art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;
- Planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de execução dos serviços;
- Validar a equipe técnica selecionada pela contratada para a execução dos serviços;
- Validar os serviços a serem contratados e os executados;
- Facilitar a articulação institucional com os governos e órgãos federais e municipais, quando necessário;
- Monitorar a execução técnica e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante apresentação dos produtos previamente definidos, aprovados e realizados por etapa;
- Monitorar os custos e acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas neste termo;
- Autorizar o uso das logomarcas e aprovar os layouts serem utilizados em todos os materiais especificados neste TR;
- Receber os Relatórios de Execução do Programa PE no Batente ao término dos módulos de cada ciclo do Programa, em cópia física e em cópia digital para avaliação e validação conforme o estabelecido pelo TR;
- Avaliar e validar as apostilas dos cursos conforme o estabelecido pelo TR;
- Monitorar a execução técnica e financeira e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- Pagar o preço contratado, conforme cronograma de desembolso, mediante cumprimento das obrigações descritas no presente Termo de Referência.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 30 % (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 23.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 23.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.3.** Falhar na execução do Contrato;
- 23.1.4.** Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- 23.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.6.** Não manter a proposta;
- 23.1.7.** Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 23.1.8.** Cometer fraude fiscal;
- 23.1.9.** Fizer declaração falsa.

23.2. O retardamento da execução previsto no subitem 23.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA: (excluída a anterior) rever toda numeração a seguir:

- 23.2.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato, após 07(sete) dias, contados da data constante no empenho;
- 23.2.2.** Deixar de realizar, sem causa justificada, o fornecimento definido no Contrato por 03(três) dias seguidos ou por 10(dez) dias intercalados.

23.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do Contrato, de que trata o subitem 23.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 23.6.

23.4. A falha na execução do Contrato prevista no subitem 23.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 23.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA	PONTOS DA
---------	-----------



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

23.5. O comportamento previsto no subitem 23.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

23.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
02	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
03	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
04	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
05	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
06	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por ITEM e por ocorrência
10	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
11	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a	1	Por empregado e por



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	pontualidade de seu pessoal.		dia
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
13	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
16	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
17	Efetuar o pagamento de salários	3	Por dia e por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
19	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
20	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ITEM e por dia
21	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia

23.7. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

23.8. A sanção da multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar, estabelecida no item 23.1 desta cláusula;

23.9. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº 99/2007 e 92/2004, respectivamente;

23.10. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

23.11. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa a CONTRATADA, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração de eventuais créditos da CONTRATADA para com a SDSCJ;

23.12. Não havendo crédito que comporte a pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

23.13. O recolhimento da(s) multas(s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.14. A CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no E-fisco, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

23.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

23.16. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo.

23.17. As sanções poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), em caso de reincidência, devidamente apurada pelo agente ou comissão condutora do processo administrativo de apuração de penalidade – PAAP.

23.17.1. Será caracterizada a reincidência se entre a data da abertura do novo PAAP, por infração do presente Edital, e a data do registro de penalização administrativa no CADFOR por condenação da empresa em PAAP anterior, decorrer prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

23.18. Quando ultrapassado o prazo para a caracterização da reincidência descrita no item anterior, será considerada a existência de antecedentes da empresa sob análise se forem verificados registros de penalização administrativa no CADFOR, por condenação da empresa em PAAP anterior, no prazo de até 3 (três) anos contados da data da abertura do novo PAAP.

23.18.1. Em sendo configurada a presença de antecedentes nas condições acima descritas, as penas poderão ser aumentadas em 1/4.

23.19. As infrações cometidas na execução contratual serão penalizadas conforme penalidades previstas no instrumento contratual competente.

23.20. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o órgão processante encaminhará a documentação correspondente às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

23.21. As penalidades relativas à formalização e execução contratual constarão da minuta do contrato anexa ao presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2. A anulação do Pregão induz à do Contrato.

24.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

24.5. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

24.6. Em caso de comprovação de que o fornecimento prestado difere em qualquer aspecto do fornecimento contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do fornecimento tem lhe causado.

24.7. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

24.8. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

24.9. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROOM ou pen drive, nos termos da lei que rege as licitações.

24.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III - Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou de Microempreendedor Individual;
- Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93;
- Anexo VI – Dados Cadastrais.

24.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

24.12. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SDSCJ, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 12 de agosto de 2020.

José Antonio Filgueira Galvão
Pregoeiro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1300000062.001246/2018-71

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE
INCLUSÃO PRODUTIVA PERNAMBUCO NO BATENTE**

1. INSTITUIÇÃO REQUISITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ

CNPJ: 08.642.138/0001-04

Endereço: Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife/PE

CEP: 50.050-070

Telefone: (81) 3183.3000

1.2.SETOR: Secretaria-Executiva de Assistência Social - SEASS

1.3.Gestor responsável: Nerivaldo Bezerra dos Santos

1.4. Fiscal responsável: Paula Carneiro Machado Lins

Telefone: (81) 3183-0729

E-mail: gpsb@sdscj.pe.gov.br

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a execução estadual do Programa de Inclusão Produtiva Pernambuco no Batente, com oferta de cursos de qualificação profissional para jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social residentes em Recife e Região Metropolitana.

3. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), através da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) torna pública a abertura de pregão eletrônico para Pessoas Jurídicas, com o objetivo de firmar contrato, para a execução do Programa de Inclusão Produtiva Pernambuco no Batente, o qual promove cursos de qualificação profissional para jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social Recife/PE e Região Metropolitana do Recife.

Sendo assim, a SDSCJ, através da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) e Gerência de Proteção Social Básica (GEPSB), especifica neste Termo de Referência os parâmetros a serem seguidos quando da realização das ações supracitadas.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), através da Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEASS), vêm cumprindo o compromisso de garantir o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), por intermédio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Na estrutura da PNAS, a Proteção Social Básica (PSB) é parte estruturante do SUAS, uma vez que



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

direciona suas estratégias de enfrentamento da questão social na atuação com a população que vive em situações de vulnerabilidades decorrentes da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

No tocante a ausência de renda, devem ser promovidos programas e projetos que busquem propiciar as famílias cadastradas no CadÚnico, oportunidade a inserção no mundo produtivo, desenvolvendo competências sociais e técnicas, visando a sustentabilidade e qualidade de vida individual, familiar e coletiva. Neste sentido, a SDSCJ por intermédio da Gerência de Proteção Social Básica (GEPSB) propõe a continuidade da execução estadual do Programa de Inclusão Produtiva – PE no Batente.

É importante ressaltar que o território em que o Centro Social Urbano, espaço onde o Programa será desenvolvido, concentra grandes índices de pobreza, falta de saneamento básico e precárias condições de saúde e moradias, configurando-se também, como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), ou seja, áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária. Destaca-se que esta localidade não se situa como área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mas sim como área de referência do CRAS do Pina, desta forma, não recebe um acompanhamento sistemático, dificultando o acesso da população à garantia de direitos sociais.

O Programa prevê a execução de nove cursos divididos em dois ciclos:

1º Ciclo	2º Ciclo
Auxiliar Administrativo.	Barbearia.
Corte e Costura.	Artesanato.
Cabeleireiro.	Estética para Salão de Beleza: Design de Sobrancelhas, Alongamento de Cílios e Depilação.
Eletricista.	Refrigeração e Climatização.
Salgados e Finger Food.	Salgados e Finger Food.

Os mesmos deverão atender 250 (duzentos e cinquenta) usuários. O curso de Salgados e Finger Food será realizado nos dois ciclos, diante da demanda local pelo curso em observância aos anos anteriores de execução do Programa.

O Programa divide-se em três módulos (Fundamental, Social e Profissional), além da realização de oficinas, palestras e apoio psicossocial para o público-alvo cadastrado. Para tanto, será realizada a contratação de equipe técnica e uma equipe de facilitadores para executarem o Programa.

Os cursos serão realizados no Centro Social Urbano da Imbiribeira. Este equipamento é constituído de espaços comunitários e culturais, com quadra esportiva, cozinha industrial, anfiteatro para realização de atividades culturais e diversos eventos, lojas para comercialização de produtos típicos da região e salas de atividades onde serão desenvolvidas ações do Programa de Inclusão Produtiva – PE no Batente.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

O processo de cadastramento e inscrição dos participantes será feito no CSU, mediante análise de perfil das pessoas cadastradas com ênfase no público-alvo, levando em consideração o público prioritário. A inscrição será presencial (podendo o usuário enviar um representante legal), por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA), mediante a apresentação das cópias e originais dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, número do NIS (caso possua).

Após a implementação do programa, espera-se fomentar ações voltadas para o associativismo, o cooperativismo, como também para o trabalho autônomo e a colocação no mercado formal de trabalho. Espera-se ainda, estimular o protagonismo do público prioritário, embasado em princípios da economia solidária, por meio do fortalecimento do processo de participação e incentivo à autonomia, ao planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, bem como apropriação dos resultados (produtos do seu trabalho).

Será realizada uma ampla divulgação do programa, com o apoio dos líderes comunitários, agentes de saúde, da equipe técnica a ser contratada e da SDSCJ e pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social do Recife e Região Metropolitana.

5. DO PÚBLICO-ALVO

Jovens, adultos e idosos, a partir dos 16 anos de idade, com nível de escolaridade a partir do Ensino Fundamental Completo, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes em Recife e RMR.

6. DO PÚBLICO PRIORITÁRIO

- Pessoas inscritas no CadÚnico;
- Indivíduos beneficiários de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Jovens egressos ou participantes do Serviço de Convivência para jovens e do Serviço de Acolhimento;
- Pessoas com deficiência;
- Egressos ou pessoas em cumprimento de medidas do Sistema Socioeducativo e Sistema Penal;
- Famílias com presença de Situação de Trabalho Infantil;
- População em Situação de Rua;
- Usuários dos Programas: Novas Oportunidades, Vida Nova, Vida Aprendiz, ACESSUAS Trabalho, BPC Trabalho, Programa Governo Presente, Programa Atitude. **META PREVISTA**

Atender 250 usuários no período de 12 (doze) meses, 125 usuários em cada ciclo do Programa, sendo dois ciclos no total.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- 75% dos usuários concluintes no Programa;
- 30% dos usuários inseridos no mundo produtivo;
- 100% dos usuários com documentação civil regularizada;
- 100% dos usuários inscritos no CadÚnico;
- 30% dos usuários encaminhados para a Rede de Educação;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- 30% dos usuários encaminhados para a Rede de Saúde;
- 100% dos usuários encaminhados para a Rede Socioassistencial.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade do Processo Licitatório será o Pregão Eletrônico.

Será declarada vencedora a proponente que oferecer o “menor preço global” e que comprovar experiência na execução do objeto mediante apresentação de atestados e/ou declarações emitidas por entes públicos em realização de apoio à gestão à implementação de políticas públicas relacionadas ao SUAS, desde que sejam atendidas todas as exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

Haverá a validação da planilha de custos apresentada pela licitante por parte da Secretaria-Executiva da Assistência Social. A exigência é que o valor da proposta não inviabilize a oferta de um serviço de qualidade a ser fornecido pela proponente.

10. COORDENAÇÃO TÉCNICA E ORGANIZACIONAL

Secretaria Executiva da Assistência Social (SEASS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ).

11. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS VIA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. OBJETIVO GERAL

Ofertar cursos profissionalizantes, promovendo o desenvolvimento pessoal, social e profissional do público-alvo.

11.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar a geração de renda de forma autônoma, com iniciativas individual ou coletiva, oferecendo condições para que o público-alvo tenha vivências práticas e encontrem portas de saída para a emancipação social e econômica;
- Proporcionar a inserção dos usuários do Programa no mercado formal de trabalho;
- Contribuir com a reinserção social e profissional dos usuários em cumprimento de medidas socioeducativas, do regime aberto, semiaberto e egressos do sistema penal;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover o acesso aos direitos sociais.

12. DA METODOLOGIA

O Programa Pernambuco no Batente constitui-se de três módulos, que foram base na descrição da metodologia: Módulo Fundamental, Social e Profissional. Entende-se que essa divisão qualificará o desenvolvimento das ações a serem contratadas.

Sendo assim, os conteúdos dos Módulos Fundamental e Social são padronizados para todos os cursos, enquanto os conteúdos do Módulo Profissional são específicos para cada curso. A proponente deverá



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

apresentar proposta de acordo com a ementa dos cursos e o detalhamento de todos os itens a serem adquiridos, conforme quadro de custos que incluem materiais didáticos, consumo e insumos constantes no item próprio desse Termo de Referência. Os itens constantes no item detalhamento das despesas, deste TR, foram contabilizados para todas as turmas e plena execução do objeto:

- Módulo Social (carga horária mínima: 30 h/a) – Formação pessoal e social. Disciplinas programáticas: Ética, Cidadania e Cultura; Empreendedorismo e Associativismo; Meio Ambiente; e Relacionamento Interpessoal.

- Módulo Fundamental (carga horária mínima: 50 h/a) Elevação da Escolaridade. Disciplinas programáticas: Português e Matemática.

- Módulo Profissional (carga horária mínima: 180 h/a) – Formação profissional específica por curso e preparação para a inserção no mundo produtivo do trabalho

O programa será realizado de segunda a sexta-feira, com 3 horas de duração de aula por dia, no turno da tarde e/ou noite, incluindo as demais atividades previstas. A execução ocorrerá no período de 12 meses divididos em dois ciclos com a oferta de 05 cursos por ciclo.

O Programa será desenvolvido em parcerias para realização de palestras, visitas técnicas, articulações para inserção dos usuários no mercado de trabalho e realização de orientações para implantação de pequenos negócios, empreendimentos coletivos e cursos adicionais de qualificação, entre outros. Além das Secretarias citadas, é prevista também ao Programa a articulação com outras Secretarias Estaduais e Municipais, com vistas a atender as demandas globais dos usuários e do Programa.

13. EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES POR MÓDULO

MÓDULO FUNDAMENTAL	
Curso: Todos os cursos	
Carga Horária Mínima: 50 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Português	Leitura; A língua em foco Linguagem: linguagem verbal e linguagem não verbal; Interlocutor Língua: Norma-padrão e variedades/ Tipos de variação linguística/ Oralidade e escrita/ Formalidade e informalidade; Nova ortografia; Uso da Língua Portuguesa em diferentes contextos e circunstâncias sociais; Dificuldades ortográficas comuns; Acentuação e pontuação; Gêneros textuais; Produção de texto.
Matemática	Números Naturais; Sistema de Numeração Decimal;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Operações Fundamentais; Medidas: de Tempo; de comprimento; de massa; de capacidade; Juros simples; Geometria básica; Situações problemas; Matemática Financeira: orçamento/receita e despesa/preço/lucro.
--	--

MÓDULO SOCIAL	
Curso: Todos os cursos	
Carga horária mínima: 30 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Ética, Cidadania e Cultura	Ser social/Sociedade; Participação social; Contrato de convivência; Políticas públicas; Cultura; Fatores econômicos e culturais que influenciam PE; Os territórios da Vila da Imbiribeira e Ilha de Deus: as oportunidades econômicas; Escolha do representante e vice-representante de sala.
Empreendedorismo e Associativismo	Cooperação; Participação; Associativismo; Cooperativismo; Empreendedorismo.
Meio Ambiente	Conceito meio ambiente; Componentes da natureza; Conceito de sustentabilidade; Práticas de educação ambiental.
Relacionamento Interpessoal	Autoconhecimento e comportamentos: Percepção; Liderança; Comunicação; Motivação; Negociação; Introspecção; Relacionamento Interpessoal: Assertividade; Dar e receber feedback positivo e negativo; Trabalho em equipe; Preconceitos e violência; unidades e serviços de denúncia e de atenção



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	à mulher, idoso, LGBT, criança e adolescente.
Culminância do Módulo Social	Preparação e apresentação do trabalho da turma para a Culminância.

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Auxiliar Administrativo	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Carga Horária Mínima: 180 h/a Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Campo de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.
Introdução aos Métodos Administrativos	Introdução à administração; Tipos de organizações; Controle e arquivo de documentos; Organização de reuniões e eventos; Administração do tempo; Organização e controle patrimonial; A empresa e seus recursos.
Apresentação Pessoal, Relacionamento e Convivência Social e Profissional	A pessoa em sua dimensão individual e social; Autoconhecimento; Autodesenvolvimento; Imagem Pessoal e Profissional; Socialização, poder e participação.
Fundamentos da Informática	Computador e seus componentes; Sistema Operacional Windows; Pacote Office (nível básico); Internet (navegação, pesquisas, correio eletrônico, histórico).
	A redação oficial e empresarial;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Redação Empresarial	Expressões de tratamento e vocativos; Documentos empresariais em espécie: e-mail, aviso, bilhete, pauta de reunião, ata, atestado, declaração, circular, memorando, ofício, recibo, carta comercial, relatórios; Técnicas básicas de oratória.
Introdução às Finanças	O papel da gestão financeira na empresa; Juros compostos; Descontos; Fluxo de caixa; Capital de Giro/Ponto de Equilíbrio.
Fundamentos da Administração de Pessoal	Aspectos Introdutórios sobre o Departamento Pessoal : Organograma das organizações e sua organização Interna; Principais rotinas do departamento pessoal; Processo de contratação de funcionários; Noções da CLT; Sistema de controle de pagamento de salários e benefícios aos funcionários; Controle do ponto eletrônico e bancos de horas; Desligamento e quitação do contrato de trabalho.
QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Evolução e conceituação da qualidade; Ferramentas da qualidade; Programa 8S; A importância da gestão ambiental e desenvolvimento sustentável; Ergonomia no espaço de trabalho; Higiene e segurança no trabalho; Principais doenças ocupacionais.
Carreira e Mundo do Trabalho	O mercado de trabalho para o Auxiliar Administrativo em Pernambuco; Montando o próprio negócio; Estratégias de divulgação e fidelização; Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.

MÓDULO PROFISSIONAL

Curso: Cabeleireiro

Carga Horária Mínima: 180

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

h/a	
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Campo de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética profissional.
Organização do ambiente e processos de trabalho do cabeleireiro	Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos do cabeleireiro: característica, validade, função, quantidade, qualidade; Organização do ambiente: identificação e classificação do espaço físico, mobiliário, equipamentos e utensílios para o trabalho; Planejamento: organização, controle das atividades do cabeleireiro; Controle de estoque: armazenagem, cadastro, registro em sistema de controle, inventário físico e rotatividade de materiais e produtos; Anamnese e cadastro de clientes: dados, preferências, procedimentos realizados e ferramentas para cadastro e entrevista; Recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, fardamento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Biossegurança e higiene pessoal	Ergonomia no espaço de trabalho; Tipos de riscos relacionados às atividades de beleza: biológicos, químicos, físicos e/ou acidentes; Definição, função e formas de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) do cabeleireiro; Higiene pessoal no trabalho; Limpeza, higienização, desinfecção e esterilização: normas da Vigilância Sanitária vigentes, procedimentos, produtos e equipamentos; Formas de descarte dos insumos e materiais.
Tricologia e Patologia da pele e pelos	Conceito da fisiologia e estrutura do fio: aminoácidos, proteínas e lipídios, bioquímica do fio do cabelo; Pele: camadas, tecidos e terminações nervosas. Principais patologias da pele e pelos;
Tipos de Cabelo e Procedimentos	Tipos de cabelo; Tipos de curvatura dos fios de cabelo; Espessura dos fios; Estrutura e característica dos fios para a realização de procedimentos químicos; Hidratação;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Alisantes; Técnicas de higienização dos cabelos; Alongamento.
Cortes de cabelo	Visagismo: definição e formatos de rostos; Linhas de corte; Técnicas de: lavar e enxugar; secar o cabelo; dividir o cabelo; enrolar; Corte masculino; Corte feminino; Corte infantil; Tipos de tesouras e navalhas e seus manuseios.
Colorimetria	Colorimetria; Cosméticos utilizados na coloração, descoloração, tratamento capilar e alteração da estrutura dos fios; Coloração permanente e tonalizante; Descoloração; Repigmentação; Clareamento; Técnica de preparação e aplicação da coloração e descoloração.
Escovação	Tipos de escovas de cabelo; Técnicas e dicas para escovação.
Penteados	Coques; Tranças; Penteado com enchimento; Afro; Moicanos; Cabelo despojado; Cabelo semipreso; Cabelo solto na lateral; Rabos de cavalo; Retrô.
Carreira e Mundo do Trabalho	O mercado de trabalho para o cabeleireiro em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Montando o próprio negócio; Preço: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, pesquisa de fornecedores, margem de lucro e cálculo dos serviços; Estratégias de divulgação e fidelização;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.
--	--

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Barbearia	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Áreas e locais de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.
Introdução, organização do ambiente e processos de trabalho	Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos do barbeiro: característica, validade, função, quantidade, qualidade; Organização do ambiente: identificação e classificação do espaço físico, mobiliário, equipamentos e utensílios para o trabalho; Planejamento: organização, controle das atividades do barbeiro; Controle de estoque: armazenagem, cadastro, registro em sistema de controle, inventário físico e rotatividade de materiais e produtos; Anamnese e cadastro de clientes: dados, preferências, procedimentos realizados e ferramentas para cadastro e entrevista; Recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Biossegurança e higiene pessoal	Ergonomia no espaço de trabalho; Tipos de riscos relacionados às atividades de beleza: biológicos, químicos, físicos e/ou acidentes; Definição, função e formas de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) do cabeleireiro; Higiene pessoal no trabalho; Limpeza, higienização, desinfecção e esterilização: normas da Vigilância Sanitária vigentes, procedimentos, produtos e equipamentos; Formas de descarte dos insumos e materiais.
Tricologia e Patologia da pele e pelos	Conceito da fisiologia e estrutura do fio: aminoácidos, proteínas e lipídios, bioquímica do fio do cabelo; Pele: camadas, tecidos e terminações nervosas.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Patologias da pele e pelos;
Tipos de Cabelo e Procedimentos	Tipos de cabelo; Tipos de curvatura dos fios de cabelo; Espessura dos fios; Estrutura e característica dos fios para a realização de procedimentos químicos; Hidratação; Alisantes; Técnicas de higienização dos cabelos.
Cortes e modelagem de cabelo	Visagismo: definição e formatos de rostos; Linhas de corte; Técnicas de: lavar e enxugar; secar o cabelo; dividir o cabelo; Tipos de cortes; Tipos de tesouras e navalhas e manuseio; Técnicas de escovação; Técnicas de acabamento e finalização.
Colorimetria	Colorimetria; Cosméticos utilizados na coloração, descoloração, tratamento capilar e alteração da estrutura dos fios; Técnica de preparação e aplicação da coloração e descoloração; Técnicas de coloração e descoloração.
Cortes e modelagem de barba	Tipos e espessura dos fios da barba; Visagismo aplicado ao corte e à modelagem da barba; Cosmetologia: definição, funções, tipos e composição de produtos para barba e cabelo masculino; Técnicas de higienização e preparação da pele; Técnicas de barbear: barba, cavanhaque, bigode, costeletas e aparos de pelo do rosto; Cuidados pós-procedimentos: manutenção e utilização de produtos.
Carreira e Mundo do Trabalho	O mercado de trabalho para o barbeiro em Pernambuco; Perfil profissional; Marketing e apresentação pessoal; Montando o próprio negócio; Preço: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Estratégias de divulgação e fidelização; Preparação de currículo;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Preparação para processo seletivo.
--	------------------------------------

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Eletricista	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Campo de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.
Organização do ambiente e processos de trabalho	Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos do barbeiro: nomenclatura técnica, características, validade, função, quantidade, qualidade, formas de armazenamento; Planejamento: organização, controle das atividades; Controle de estoque: armazenagem, cadastro, registro em sistema de controle, inventário físico e rotatividade de materiais e produtos; Recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, fardamento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Biossegurança e higiene pessoal	Ergonomia no espaço de trabalho; Noções da Norma regulamentadora NR10: Princípios da norma NR10, cuidados com segurança, cuidados em trabalhos com eletricidade, dispositivos adequados à NR10 em instalações elétricas, equipamentos de proteção individual (EPIs); Formas de descarte dos insumos e materiais;
Eletricidade Básica	Teoria eletrônica: Estrutura atômica, fundamentos da física subatômica fundamentos da eletrostática, formas da energia; Fontes de eletricidade: Geração de energia elétrica, fontes de energia elétrica, indução, aquecimento, luz, atrito, reações químicas; Corrente alternada e corrente contínua; Corrente elétrica: Definição de corrente elétrica, unidade de medida, instrumento de medida; Resistência elétrica: Definição de resistência elétrica, unidade de medida, instrumento de medida; Tensão elétrica: Definição de tensão elétrica, unidade de medida, instrumento de medida;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Eletromagnetismo: Definição, campo magnético, aplicações, sentidos de linhas de campo.
Circuitos Elétricos	Circuito elétrico: Definição de circuito elétrico, Tipos de circuitos: Serie, paralelo, misto; 1º Lei de Ohm: Dimensionamento de circuitos elétricos através de tensão, corrente e resistência elétrica; 2º Lei de Ohm: Dimensionamento de queda de tensão em condutores elétricos; Potência elétrica: Definição de potência elétrica, unidade de medida, instrumento de medida, cálculos de potência elétrica; Associação de cargas: Série, paralelo, misto.
Instalações Elétricas de Baixa Tensão	Introdução a instalações elétricas: Padrão de instalação elétrica residencial CELPE, estruturas de instalações prediais, componentes de infraestrutura; Aterramento: Princípios de aterramento, sistemas de aterramento, dimensionamento de aterramento predial, Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Cabos: Tipos de condutores elétricos, emenda de condutores, resistência dos condutores, dimensionamento de cabos em circuitos elétricos, definição de cabos para instalações de máquinas; Dispositivos de proteção das instalações elétricas: Tipos de dispositivos (Disjuntores, DRs, DPS), dimensionamento de dispositivos de proteção para instalações elétricas.
Projeto de Instalações Elétricas	Quadro geral de baixa tensão: Definição, tipos de quadros elétricos, estrutura de um QGBT, aplicações; Quadro geral de distribuição: Definição, estrutura de um QGD, aplicações nas instalações prediais; Sistemas de iluminação: Tipos de lâmpadas, dimensionamento e cálculos de iluminação; Automação predial: Conceitos, dispositivos de automação predial, aplicações da automação predial; Diagramas elétricos: Simbologias, leitura e interpretação de diagramas elétricos
Carreira e Mercado de Trabalho	O mercado de trabalho para o eletricista em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Montando o próprio negócio; Preço: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Estratégias de divulgação e fidelização; Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Estética para Salão de Beleza (Design de Sobrancelhas, Alongamentos de Cílios e Depilação)	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História das ocupações; Descrição das ocupações e atividades desenvolvidas; Campos de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.
Introdução, organização do ambiente e processos de trabalho	Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos do designer de sobrancelhas, alongador de cílios e depilador: característica, validade, função, quantidade, qualidade; Organização do ambiente: identificação e classificação do espaço físico, mobiliário, equipamentos e utensílios para o trabalho; Planejamento: organização, controle das atividades; Controle de estoque: armazenagem, cadastro, registro em sistema de controle, inventário físico e rotatividade de materiais e produtos; Anamnese e cadastro de clientes: dados, preferências, procedimentos realizados e ferramentas para cadastro e entrevista; Recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Biossegurança e higiene pessoal	Ergonomia no espaço de trabalho; Tipos de riscos relacionados às atividades de beleza: biológicos, químicos, físicos e/ou acidentes; Definição, função e formas de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) do cabeleireiro; Higiene pessoal no trabalho; Limpeza, higienização, desinfecção e esterilização: normas da Vigilância Sanitária vigentes, procedimentos, produtos e equipamentos; Formas de descarte dos insumos e materiais.
Design de Sobrancelhas	A pele e o pelo: anatomia e fisiologia; Alterações e patologias principais na pele e pelos; Tipos de sobrancelha feminina e masculina; Simetria facial;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Visagismo feminino e masculino; Técnica de modelagem de sobrancelha com pinça; Técnica de modelagem de sobrancelha com linha; Henna para sobrancelhas; Correção de sobrancelhas.
Alongamento de cílios	Os cílios artificiais; Visagismo; Técnica de alongamento de cílios postiços; Técnica de alongamento de cílios fio a fio; Durabilidade e manutenção dos cílios após a colocação; Remoção do alongamento de cílios. Contraindicações.
Depilação	Alterações e patologias principais na pele e pelos das áreas de depilação; Definição e riscos das doenças transmissíveis: HIV, Hepatite B e C, HPV, entre outras; Reações alérgicas e não alérgicas causadas pela depilação; Tipos de cera: características químicas, indicações, contraindicações; Princípios ativos e cosméticos do processo depilatório: tipos de cosméticos, função e aplicação; Cuidados pré e pós-depilatórios; Técnicas de depilação, indicações e contraindicações: roll on, cera fria, cera quente, pinça e fitas depilatórias; Características das regiões a serem depiladas: técnicas e produtos para cada região do corpo e da face; Procedimentos de acabamento e finalização: limpeza, pinçamento e aplicação de produtos pós depilatórios; Atendimento ao cliente domiciliar: padrões de atendimento, cuidados, procedimentos de manuseio e transportes dos instrumentais e produtos.
Carreira e Mercado de Trabalho	O mercado de trabalho para o designer de sobrancelhas, alongador de cílios e depilador em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Preço: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Montando o próprio negócio; Estratégias de divulgação e fidelização; Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Refrigeração e Climatização	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Áreas e locais de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.
Introdução, organização do ambiente e processos de trabalho	Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos do mecânico de refrigeração e climatização: nomenclatura técnica, característica, validade, função, quantidade, qualidade, formas de armazenamento; Planejamento: organização, controle das atividades; Controle de estoque: armazenagem, cadastro, registro em sistema de controle, inventário físico e rotatividade de materiais e produtos; Recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, fardamento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Biossegurança e higiene pessoal	Ergonomia no espaço de trabalho; Norma regulamentadora NR10: Princípios da norma NR10, cuidados com segurança, cuidados em trabalhos com eletricidade, dispositivos adequados à NR10 em instalações elétricas, equipamentos de proteção individual (EPI's); Formas de descarte dos insumos e materiais;
Planejamento da Manutenção	Histórico da manutenção; Manutenção corretiva, preventiva e preditiva; Normas técnicas e legislação aplicáveis; Procedimento e técnicas de manutenção em instrumentos, equipamentos, máquinas e instalações residenciais; Planejamento, organização e administração da manutenção (cronograma, planilha de custo e estatística aplicada).
Metrologia	Sistemas de Unidades; Instrumentos de Medição: Régua Graduada; Esquadro combinado; Paquímetro; Micrômetro; Relógio comparador.
Básico em Eletroeletrônica	Grandezas elétricas – tensão, corrente e resistência;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Leis básicas da eletricidade; Componentes elétricos e eletrônicos; Circuitos de corrente contínua e corrente alternada; Instrumentos de medição de grandezas elétricas; Noções de eletromagnetismo; Introdução aos circuitos trifásicos; Resistores, capacitores, bobinas e transformadores; Diodos, circuitos retificadores e fontes de alimentação; Transistores bipolares e de efeito de campos; Amplificadores operacionais.
Tecnologia Mecânica	Setor de Ajustagem; Operações fundamentais com ferramentas manuais; Operações de soldagem oxi-acetilênica; Operações de soldagem elétrica por eletrodo revestido.
Termodinâmica	Histórico e conceituação das leis termodinâmicas; Princípios gerais dos gases ideais; Teoria cinética dos gases ideais; Primeira lei da termodinâmica; Transformações Termodinâmicas; Entalpia e Entropia; Segunda lei de termodinâmica; Ciclos de Carnot e Rankine; Gases reais; Psicrometria; Refrigerantes – Propriedades; Transmissão de calor.
Acionamento e Comandos Elétricos	Chaves de Partidas de Motores Elétricos: direta, direta com reversão de rotação, estrela-triângulo, estrela-triângulo com reversão de rotação, compensadora, compensadora com reversão de rotação, rotórica, dahlander com reversão de rotação; Projeto de circuitos de comandos utilizando botões, contadores, sensores, temporizadores e dispositivos de proteções; Dimensionamento dos dispositivos das chaves de partidas de motores elétricos; Defeitos em quadros de comandos de motores elétricos; Dispositivos eletrônicos de acionamento de motores elétricos: chave softstart Inversor de frequência e introdução ao CLP.
Refrigeração Residencial	Componentes do sistema de refrigeração domésticos: tipo janela, geladeira, freezer, entre outros;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Componentes do Sistema Eletrônico; Identificação e solução de defeitos no sistema de refrigeração.; Tipos e modelos dos equipamentos; Consumo de energia; Carga de gás refrigerante; Teste de vazamento; Aplicação do vácuo; Funcionamento do equipamento; Substituição de peças; Recuperação e Reciclagem de Gases Refrigerantes (retrofit); Interpretar projetos e layout, diagramas e esquemas; Ler e interpretar catálogos, manuais e tabelas.
Self contained e Multsplit	Condicionadores de ar Self Contained: Tipos de instalações; Instalações elétricas; Instalações frigoríficas; Instalações hidráulicas; Rede de dutos; Balanceamento. Condicionadores de ar Resfriadores de Líquido: Tipos de instalações; Instalações elétricas; Instalações hidráulicas; Rede de dutos; Balanceamento.
Carreira e Mercado de Trabalho	O mercado de trabalho para o mecânico de Refrigeração e Climatização em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Preço: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Montando o próprio negócio; Estratégias de divulgação e fidelização; Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Salgados e Finger Food	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução a ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Campo de atuação;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional
Organização do Ambiente e Processos de Trabalho	Organização do ambiente: identificação e classificação do espaço físico, mobiliário, equipamentos e utensílios para o trabalho; Planejamento da produção: ordem de serviço – definição e aplicação; Fluxo de operação – definição e planejamento de execução das etapas: relação de insumos, relação de equipamentos/utensílios, recebimento, armazenamento, mise en place, pré-preparo e preparo; Ficha técnica dos produtos: definição, interpretação e aplicação; Materiais, instrumentos e equipamentos: terminologias técnicas, tipos, características, finalidade, função, quantidade, qualidade e formas de descarte; Etiqueta à mesa: serviços, cardápios, formas de servir e postura profissional, disposição de lugares à mesa, utilização de taças, talheres e guardanapos.
Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos	Microbiologia básica dos alimentos; Doenças transmitidas por alimentos e contaminações; Higiene dos manipuladores; Uso de EPI's e fardamento; Higiene dos alimentos e equipamentos; Armazenamento: sob congelamento; sob refrigeração; à temperatura ambiente; em áreas externas e internas; durante e após o processo de uso; Estocagem: alimentos congelados e refrigerados; de substâncias perigosas; Consumismo e desperdício de produtos; Distribuição: tipos de acondicionamento e de embalagens; Disposição e manuseio do lixo.
Técnicas utilizadas na cozinha	Técnicas de salgados; Criação de novas receitas a partir da aprendizagem prática adquirida; Utilização das matérias primas considerando as características específicas de cada uma; Métodos de fermentação;
Matérias primas	Insumos: definição, tipos, classificação, origem e função; Utilização e manuseio; Mensuração de alimentos; Tabela de equivalência culinária.
	Processos e compreensão de receitas; Manipulações e técnicas específicas dos bens de consumo e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Salgados	materiais; Organização e formas de servir; Salgados de forno; Salgados fritos; Salgados tradicionais; Salgados especiais.
Finger Food	Processos e compreensão de receitas; Manipulações e técnicas específicas dos bens de consumo e materiais; Organização e formas de servir; Finger food no palito; Finger food no potinho; Finger food especiais; Canapés.
Carreira e Mercado de Trabalho	O mercado de trabalho em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Preço: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Montando o próprio negócio; Estratégias de divulgação e fidelização; Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Corte e Costura	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução à ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Áreas e locais de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Organização do ambiente e processos de trabalho	Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos do costureiro: nomenclatura técnica, característica, função, quantidade, qualidade, formas de armazenamento; Planejamento: organização, controle das atividades; Controle de estoque: armazenagem, cadastro, registro em sistema de controle, inventário físico e rotatividade de materiais e produtos; Recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, fardamento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Biossegurança e higiene pessoal	Ergonomia no espaço de trabalho; Tipos de riscos relacionados às atividades de costura; Definição, função e formas de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) do costureiro; Higiene pessoal no trabalho; Formas de descarte dos insumos e materiais e reutilização.
Tecidos, linhas e máquinas de costura	Tipos de tecidos, características e uso; Tipos de linhas, características e uso; Tipos de máquinas de costura, características e uso.
Modelagem e Corte	Matemática aplicada à costura; Medidas utilizadas na modelagem; Planejamento da modelagem: a estrutura da roupa; Técnicas de construção de moldes: galeria de modelos de peças tradicionais; Modelagem aplicada a trajes masculinos e femininos; Riscar e cortar o molde por meio de técnicas de risco e corte.
Costura	Preparação e montagem das peças com sequência de operações; Utilização de aviamentos; Técnicas de costura manual; Manuseio e técnicas de costura nas máquinas de costura; Acabamento das peças; Práticas de corte e costura: masculino, feminino e infantil. Reparos e ajustes.
Carreira e Mercado de Trabalho	O mercado de trabalho para o costureiro em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Preço e orçamento: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Montando o próprio negócio; Estratégias de divulgação e fidelização;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Preparação de currículo; Preparação para processo seletivo.
--	--

MÓDULO PROFISSIONAL	
Curso: Artesanato	
Carga Horária Mínima: 180 h/a	V Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto
DISCIPLINA	EMENTA
Introdução a ocupação	História da ocupação; Descrição da ocupação e atividades desenvolvidas; Áreas e locais de atuação; Faixa salarial e jornada de trabalho; Perfil Profissional; Ética Profissional.
Organização do Ambiente e Processos de Trabalho	Organização do ambiente: identificação e classificação do espaço físico, mobiliário, equipamentos e utensílios para o trabalho; Materiais, instrumentos e equipamentos: terminologias técnicas, tipos, características, finalidade, quantidade, qualidade, conservação, formas de descarte e de reutilização; Planejamento da produção: ordem de serviço – definição e aplicação; Fluxo de operação – definição e planejamento de execução das etapas: relação de insumos, relação de equipamentos/utensílios, recebimento e armazenamento; Atendimento ao cliente: padrões de atendimento, fardamento, entonação da voz, linguagem, tipos de clientes, etiqueta profissional.
Artesanato em E.V.A.	A borracha E.V.A.; Tipos de E.V.A.; Teoria e combinação das cores; Apresentação, utilização e conservação dos materiais específicos; Molde, corte e colagem; Preparação e montagem das peças com sequência de operações; Técnicas de utilização do E.V.A.; Utilidades e artesanato com E.V.A; Produção de peças.
Artesanato em Feltro	O feltro; Tipos de feltro;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	Teoria e combinação das cores; Apresentação, utilização e conservação dos materiais específicos; Molde, corte e colagem; Preparação e montagem das peças com sequência de operações; Técnicas de utilização do feltro; Utilidades e artesanato com feltro; Produção de peças.
Artesanato em MDF	Utilização e importância do MDF no artesanato; Apresentação, utilização e conservação dos materiais específicos; Aplicação da teoria de cores no artesanato de MDF; Técnicas de pintura; Técnicas em MDF: decoupage, forração, pátina provençal; Execução das atividades com uso de moldes; Apliques em madeira; Carimbos; Produção de peças.
Costura Criativa	Importância da costura para o artesanato; Tipos e uso de tecidos e linhas para artesanato; Tipos e uso de máquinas de costura para artesanato; Técnicas de costura manual para o artesanato; Noções de modelagem; Preparação e montagem das peças com sequência de operações; Combinação de cores e estampas; Utilização de aviamentos; Acabamento das peças; Produção de peças de utilitário pessoal; Produção de peças de utilitário doméstico.
Carreira e Mercado de Trabalho	O mercado de trabalho para o artesão em Pernambuco; Marketing e apresentação pessoal; Preço e orçamento: valores de mercado, sazonalidade, lei da oferta e da procura, qualidade de produtos e serviços, custos diretos e indiretos, margem de lucro e cálculo dos serviços; Montando o próprio negócio; Estratégias de divulgação e fidelização; Carteira de artesão; Associativismo e Cooperativismo para artesanato.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

14. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E RECURSOS DIDÁTICOS

A linha metodológica proposta pelo Programa PE no Batente explora processos que articulam aspectos teóricos e práticos. O objetivo é oportunizar, mediante o uso das ferramentas pedagógicas diversas, um processo de ensino aprendizagem consistente a nível profissionalizante, que promova a construção dos conhecimentos que tornam possíveis as habilidades e competências previstas para a adequada inserção no mundo produtivo. O Projeto Pedagógico está fundamentado nos princípios da contextualização do sujeito com o meio, assegurando a construção das competências gerais de cada curso, como as competências pessoais e comunitárias, requisitos para o exercício da cidadania.

Visando à plena realização dessa abordagem metodológica, a prática docente deve desenvolver os componentes curriculares de forma inovadora, para além da tradicional exposição de conteúdo, apoiada por materiais didáticos e equipamentos adequados à formação pretendida. Entre os processos metodológicos e recursos didáticos, destacam-se:

- Aula dialogada e expositiva;
- Leitura e estudo dirigido;
- Seminários e apresentação de trabalhos;
- Aulas práticas;
- Palestras com especialistas;
- Estudo de caso;
- Resolução de exercícios;
- Dinâmicas de grupo;
- Visitas técnicas;
- Atividades escritas e orais em sala de aula;
- Projetos;
- Utilização de: quadro branco; apostila; Internet; projetor de multimídia; retroprojetor; DVDs; computador, bem como outras que o facilitador julgar necessário. O facilitador deve relacionar diariamente em seu plano de aula os procedimentos metodológicos e recursos didáticos utilizados.

15. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos usuários do Programa PE no Batente é considerada como processual e cumulativa, na qual são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo ensino-aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos usuários, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Assim, a avaliação será composta por instrumentos formais aplicados ao longo de cada etapa de ensino, e também pela observação das atitudes demonstradas pelo usuário durante o todo processo do curso. Entre esses instrumentos e atitudes, destacam-se a:

- Realização de exercícios de diferentes formatos;
- Avaliações escritas, orais e/ou práticas individuais ou em grupo;
- Participação e interação em atividades de grupo;
- Trabalhos de pesquisa e de campo;
- Participação em atividades de culminância (projetos, palestras, seminários, exposições);
- Apresentação de trabalhos;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Entrevista com especialista;
- Avaliação escrita ou oral;
- Elaboração de relatório de visita de campo e outras atividades congêneres;
- Realização de pesquisas e projetos interdisciplinares;
- Resolução de situações-problema;
- Execução dos produtos e serviços aprendidos,
- Domínio do conteúdo teórico e das técnicas apresentadas na disciplina;
- Participação nas aulas, demonstrando interesse e iniciativa;
- Assiduidade/pontualidade;
- Criatividade/responsabilidade;
- Zelo pelo material de uso coletivo;
- Relacionamento interpessoal;
- Ética e postura profissional, bem como outras atividades e atitudes que o facilitador julgar necessário.

Para fins de registro de desenvolvimento das competências, o resultado da avaliação deverá expressar o grau de desempenho do usuário em cada módulo curricular, quantificado em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

16. PALESTRAS, OFICINAS E ATIVIDADE EXTRACLASSE

As atividades extraclasse possibilitam aos usuários a prática fora do CSU da Imbiribeira e, dessa forma, a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em sala de aula e estímulo para a inserção no mundo produtivo através da vivência. Isto posto, o Programa preconiza 01 atividade extraclasse para cada turma em data e local correspondente as especificações de cada curso, definidos pelo facilitador e equipe do Programa.

Além da atividade extraclasse, o Programa estabelece no mínimo 01 palestra e/ou oficina por turma correspondente as especificações de cada curso e preparação para o mundo produtivo, definidos pelo facilitador e equipe do Programa, com vistas a complementar a formação pessoal e profissional dos usuários.

17. DA APROVAÇÃO

Estará aprovado o usuário que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no computo da carga horária de cada módulo do programa, além da média considerando aprovado e apto para certificação o usuário que obtiver média de todos os módulos igual ou superior a 7,0 (sete).

18. CERTIFICAÇÃO

Após a integralização dos componentes curriculares que compõem os cursos de qualificação profissional e aprovação avaliativa, será conferido o Certificado de Conclusão de Curso pelo Programa de Inclusão Produtiva Pernambuco no Batente. A entrega do certificado será realizada no Evento de Certificação.

19. KIT DO USUÁRIO

Todos os usuários matriculados no Programa receberão na primeira semana de aula um kit – estudante, e no dia da Aula Inaugural receberão 01 fardamento (camisa), com vistas a ofertar adequadas condições materiais de estudo. Consta no kit – estudante:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- 02 fardamentos (camisas) personalizadas com a logo do Programa PE no Batente e SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco;
- 01 bolsa personalizada com a logo do Programa PE no Batente e SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco;
- 01 caderno;
- 01 lápis grafite;
- 01 caneta;
- 01 borracha;
- 01 régua;
- 01 apontador;
- 01 tesoura;
- 01 cola;
- 01 caneca copo;
- 01 apostila (Módulo Fundamental, Módulo Social e Módulo Profissional específico de cada curso).

20. KIT DA EQUIPE TÉCNICA/APOIO

Todos os integrantes da equipe técnica e equipe de apoio receberão:

- 02 fardamentos personalizados com a logo do Programa PE no Batente e SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco;
- 01 Copo;
- 01 Crachá com cordão e porta crachá.
- EPIs para os auxiliares de serviços gerais.

21. KIT DO FACILITADOR

Os facilitadores dos três módulos do Programa receberão individualmente um kit de materiais, contendo:

- 01 fardamento (para os facilitadores dos Módulos Fundamental e Social) e 02 fardamentos (para os facilitadores do Módulo Profissional) personalizados com a logo do Programa PE no Batente e SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco;
- 01 caderno;
- 01 piloto na cor azul;
- 01 piloto na cor preta;
- 01 piloto na cor vermelha;
- 01 caneta;
- 01 caneca copa;
- 01 apostila.

22. EVENTOS E CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA

Cada ciclo do Programa preconiza a realização de quatro eventos e duas capacitações de tipologias distintas, somando um total de oito eventos e três capacitações ao longo dos 12 meses do Programa,



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

quais sejam:

- **Tipo 01:** Aula Inaugural com 1 h de duração. Evento para a recepção e acolhimento dos usuários e apresentação da equipe técnica, de facilitadores e autoridades da empresa executora e SDSCJ. 200 participantes.
- **Tipo 02:** Culminância do Módulo Social com 3 h de duração. Evento para a apresentação de trabalhos construídos por turma e troca entre todos os usuários. 150 participantes.
- **Tipo 03:** Feira do Empreendedor com 3 h de duração. Evento para a comercialização dos produtos e serviços resultantes do processo de qualificação profissional do Programa. Aberto para a comunidade e convidados. 250 participantes.
- **Tipo 04:** Evento de Certificação com 3 h de duração. Evento para finalizar o ciclo do Programa e realizar a entrega do Certificado de Conclusão do Programa Pernambuco no Batente e Kit do Usuário. Aberto para comunidade e convidados, média de 350 participantes.
- **Tipo 05:** Capacitação da equipe técnica do Programa com duração de 3 h. Evento para apresentação dos integrantes, empresa executora e representantes da SEASS e, capacitação no Programa PE no Batente. 15 participantes.
- **Tipo 06:** Capacitação dos facilitadores dos três módulos do Programa com duração de 3 h. Evento para apresentação dos integrantes, empresa executora e representantes da SEASS e, capacitação no Programa PE no Batente. 20 participantes.

Para os eventos e capacitações, serão servidas refeições, em cada dia, para os participantes, equipe técnica/apoio e facilitadores.

23. DA EQUIPE TÉCNICA/APOIO E FACILITADORES

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
SUPERVISOR TÉCNICO	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas com experiência mínima de dois anos comprovada em projetos e/ou programas sociais.	01	08	Coordenar a execução do Programa de Inclusão Produtiva – PE no Batente; Gerenciar demandas, prazos e procedimentos junto à equipe técnica contratada; Orientar e monitorar a equipe técnica no desenvolvimento de suas funções; Pactuar junto às equipes funções e responsabilidades específicas; Apoiar tecnicamente a implementação dos serviços e o desenvolvimento das ações; Promover encontros e reuniões técnicas sistemáticas a fim de construir, em conjunto com a equipe técnica, estratégias de enfrentamento das dificuldades no Programa; Convocar e participar de reuniões, palestras, eventos formativos e outras atividades do Programa; Participar de reuniões e atividades e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				externas, quando necessário e/ou solicitado; Participar de reuniões monitoramento e avaliação do Programa juntamente a empresa executora e/ou equipe técnica da GEPSB; Promover e participar de ações intersetoriais com outras Secretarias do poder público, instâncias de controle e pactuação e sociedade civil; Realizar articulações institucionais; Elaborar relatórios parciais e finais de execução nos moldes determinados; Realizar articulações institucionais; Acompanhar as necessidades materiais, de espaço físico e de logística das equipes técnicas sempre de acordo com o cronograma de atividades do Programa; Identificar problemas/necessidades de manutenção do CSU e articular soluções para resolução das questões identificadas; Acompanhar e monitorar a empresa executora; Construir instrumentos de intervenção que subsidiem a prática profissional da equipe técnica; Assessorar os facilitadores no desenvolvimento de metodologias de avaliação do processo de aprendizagem dos usuários; Participar da organização e realização dos eventos do Programa, de atividades de culminância, palestras e oficinas, apoiando inclusive a articulação de parcerias necessárias à realização dos mesmos; Acompanhar o desenvolvimento das aulas e cumprimento da ementa e dos módulos; Monitorar o preenchimento e entrega dos instrumentais pedagógicos; Organizar a realização de eventos do Programa; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia com experiência mínima de um ano comprovada em projetos e/ou programas sociais.	01	08	Trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de atendimento do usuário; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço e sua dinâmica; Participar das reuniões técnicas e contribuir com o planejamento/execução e avaliação das atividades psicossociais; Realizar entrevistas e preenchimento de informações dos usuários em instrumental específico; Realizar acolhimento e escuta psicológica individual ou em grupo através de busca espontânea ou por demanda trazida pela equipe do Programa; Encaminhar os usuários para a Rede Psicossocial, quando necessário. Promover encontros com famílias, gestantes e comunidade, quando for o caso; Elaborar laudos psicológicos e pareceres técnicos, quando for o caso; Realizar visitas domiciliares, quando for o caso; Articular palestras e oficinas; Mediar conflitos decorrentes das diferenças entre os atores educacionais (facilitadores, alunos, coordenadores); Realizar campanhas educativas relativas a temáticas pertinentes e atividades que busquem a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; Contribuir com a preparação dos usuários para inserção no mundo do trabalho; Mediar conflitos entre os integrantes da equipe, facilitadores e usuários do Programa; Participar da organização e realização de eventos e atividades do Programa, apoiando inclusive a articulação de parcerias necessárias à realização dos mesmos; Acompanhar a frequência dos usuários e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				estimular a conclusão destes no Programa; Realizar relatórios técnicos do setor psicossocial; Acompanhar sistematicamente o público prioritário e realizar interlocução com os Programas e Serviços que acompanham o usuário; Participar do preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA); Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social com experiência mínima de um ano comprovada em projetos e/ou programas sociais.	01	06	Trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de atendimento do usuário; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço e sua dinâmica; Participar das reuniões técnicas e contribuir com o planejamento/execução e avaliação das atividades psicossociais; Realizar entrevistas e preenchimento de informações dos usuários em instrumental específico; Orientar usuários sobre direitos dos serviços universais (assistência social, saúde e educação); Realizar acolhimento e escuta individual ou em grupo através de busca espontânea ou por demanda trazida pela equipe do Programa; Articular palestras e oficinas; Promover encontros com famílias, gestantes e comunidade, quando for o caso; Elaborar parecer sociais, quando for o caso; Realizar visitas domiciliares, quando for o caso; Realizar campanhas educativas relativas a temáticas pertinentes e atividades que busquem a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; Articular em Rede: Serviços socioassistenciais de proteção social básica



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Instituições de ensino e pesquisa; Serviços de enfrentamento à pobreza; Outros programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e Redes sociais locais (associações de moradores, ONG's, entre outros.); Orientar e realizar encaminhamento dos usuários aos órgãos competentes para a aquisição ou regularização da documentação (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS, Reservista) e outras demandas; Participar da organização e realização de eventos e atividades do Programa, apoiando inclusive a articulação de parcerias necessárias à realização dos mesmos; Acompanhar a frequência dos usuários e estimular a conclusão destes no Programa; Realizar relatórios técnicos do setor psicossocial; Acompanhar sistematicamente o público prioritário e realizar interlocução com os Programas e Serviços que acompanham o usuário; Participar do preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA); Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - INSERÇÃO	Graduação na área de Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas com experiência mínima de dois anos	01	08	Participar da organização e realização de eventos e atividades do Programa, apoiando inclusive a articulação de parcerias necessárias à realização dos mesmos; Participar do acompanhamento da frequência dos usuários e estimular a conclusão destes no Programa; Colaborar com o acompanhamento sistematicamente o público prioritário e realizar interlocução com os Programas e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
	comprovada em projetos e/ou programas sociais.			Serviços que acompanham o usuário; Participar das reuniões técnicas e contribuir com o planejamento/execução e avaliação das atividades de inserção no mercado de trabalho; Realizar parcerias com instituições privadas, organizações sociais e serviços públicos de formação, qualificação e inserção profissional, bem como de fornecimento de crédito financeiro; Articular palestras e oficinas; Promover preparação para processos seletivos; Participar do preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA); Buscar vagas e potenciais oportunidades de emprego e estágio; Acompanhar o usuário em demanda profissional externa; Orientar sobre empreendedorismo e cooperativismo; Realizar relatórios técnicos referente a inserção no mundo produtivo; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	Nível médio e experiência mínima de um ano comprovada em projetos e/ou programas sociais.	01	08	Apoiar na resolução de questões administrativas junto à supervisão técnica; Encaminhar as demandas administrativas; Dar suporte na guarda, separação e encaminhamento de materiais e insumos de acordo com informações da equipe técnica; Apoiar o gerenciamento de questões de logística para execução do programa; Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) na realização das atividades; Alimentar o Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA); Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Receber material de fornecedores e empresa executora, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Organizar o acervo fotográfico e documental do Programa; Acompanhar a oferta e controle dos materiais e insumos dos cursos; Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço; Prestar apoio à equipe no que se refere ao cuidado com o usuário; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Participar do preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA); Apoiar a elaboração e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos pela Supervisão Técnica; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR SOCIAL	Nível Médio ou Técnico em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em projetos e/ou programas sociais-	01	08	Realizar o acolhimento dos usuários na chegada e saída; Atuar na intervenção e registro das situações vivenciadas, como atividades diárias; Desenvolver postura educativa, junto ao público da prática social; Envolver-se na realização das atividades nas áreas de intervenção psicossocial; Acompanhar os usuários em atividades



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				internas ou externas; Contribuir para a prestação de serviço de qualidade; Participar de reuniões, oficinas, estudo de caso, encontros, seminários etc. quando necessário; Monitorar o cumprimento do uso do fardamento e normas do Programa e equipamento; Realizar o registro fotográfico das aulas, eventos e atividades internas e externas do Programa; Participar do acompanhamento a frequência dos usuários e estimular a conclusão destes no Programa; Mediar conflito dos usuários junto à equipe técnica; Auxiliar os facilitadores no encaminhamento dos usuários as salas de atividades; Registrar as falas interessantes do público atendido; Participar do preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA); Controlar os almoxarifados com o apoio do auxiliar administrativo, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental completo (no mínimo)	02	08	Monitorar a entrada e saída dos materiais de limpeza; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Limpar, arrumar e manter todos os ambientes do CSU da Imbiribeira em bom estado de higiene e conservação; Percorrer as dependências do CSU, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				Recolher o lixo da unidade, acondicionando detritos adequadamente; Comunicar ao coordenador qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Participar das reuniões técnicas e contribuir com o planejamento/execução e avaliação das atividades de limpeza; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
FACILITADOR DO MÓDULO FUNDAMENTAL	Graduação em Ciências Exatas (para a disciplina de matemática) e Graduação em Letras ou Pedagogia (para a disciplina de português), com experiência comprovada em programas e/ou projetos sociais, voltados à população em situação de risco pessoal e/ou social.	10 (05 por Ciclo)	3 h/a	Realizar a acolhida dos usuários; Ministrar os conteúdos do módulo fundamental de forma dinâmica conforme a ementa da disciplina; Organizar o plano semanal de aula e entregar ao Técnico Pedagógico; Apoiar o desenvolvimento das atividades em sala, estimulando os usuários; Planejar, organizar e executar os recursos metodológicos e didáticos; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Receber, armazenar e zelar pelos materiais pedagógicos; Realizar avaliações de aprendizagem; Entregar o quadro final de notas ao Técnico Pedagógico; Entregar as avaliações e notas aos usuários; Acompanhar a frequência dos usuários e estimular a conclusão destes no Programa; Esclarecer dúvidas dos usuários; Solicitar auxílio do Técnico Pedagógico sobre o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar os usuários nas diversas atividades internas e externas previstas pelo programa; Atender e registrar os casos desenvolvidos na sala de atividades;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
				Encaminhar demandas para a equipe técnica, sempre que necessário; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.
FACILITADOR DO MÓDULO SOCIAL	Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em programas e/ou projetos sociais, voltados à população em situação de risco pessoal e/ou social.	10 (05 por Ciclo)	3 h/a	Ministrar os conteúdos do módulo fundamental de forma dinâmica conforme a ementa do curso; Organizar o plano semanal de aula e entregar ao Técnico Pedagógico; Apoiar o desenvolvimento das atividades em sala, estimulando os usuários; Planejar, organizar e executar os recursos metodológicos e didáticos; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Receber, armazenar e zelar pelos materiais pedagógicos; Realizar avaliações de aprendizagem; Entregar o quadro final de notas ao Técnico Pedagógico; Entregar as avaliações e notas aos usuários; Esclarecer dúvidas dos usuários; Solicitar auxílio do Técnico Pedagógico sobre o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar os usuários nas diversas atividades internas e externas previstas pelo programa; Acompanhar a frequência dos usuários e estimular a conclusão destes no Programa; Atender e registrar os casos desenvolvidos na sala de atividades; Encaminhar demandas para a equipe técnica, sempre que necessário; Preparar com os usuários um trabalho a ser apresentado na Culminância do Módulo Social; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QTD	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES
FACILITADOR DO MÓDULO PROFISSIONAL	Nível Técnico específico ou sólida experiência no desenvolvimento do curso a ser lecionado, com experiência de atuação em projetos e/ou programas sociais.	10 (05 por ciclo)	3 h/a	Ministrar os conteúdos do módulo profissional conforme a ementa do curso; Capacitar profissionalmente os usuários do programa para o exercício das suas atividades, de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais de instituições de forma articulada com os objetivos institucionais; Incentivar os usuários a estabelecerem metas para seu avanço profissional e desenvolvimento pessoal; Fomentar a inserção dos usuários no mundo produtivo; Contribuir para o desenvolvimento das habilidades dos usuários como profissional e como cidadão; Preparar planos semanais de aula e entregar ao Técnico Pedagógico; Acompanhar a frequência dos usuários e estimular a conclusão destes no Programa; Realizar avaliações de aprendizagem; Entregar o quadro final de notas ao Técnico Pedagógico; Entregar as avaliações e notas aos usuários; Esclarecer dúvidas dos usuários; Solicitar auxílio do Técnico Pedagógico sobre o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar os usuários nas diversas atividades internas e externas previstas pelo programa; Encaminhar demandas para a equipe técnica, sempre que necessário; Atender e registrar os casos desenvolvidos na sala de atividades; Preparar os usuários, produtos e serviços para a Feira do Empreendedor; Realizar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Programa e seu exercício profissional.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

As atividades serão realizadas no Centro Social Urbano da Imbiribeira, nos períodos e critérios destacados abaixo:

- Jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira para a equipe técnica/apoio, com banco de horas, contratados pelo regime CLT;
- Jornada de 3 h/a por dia, de segunda à sexta-feira para os facilitadores até atingir a carga horária de cada módulo, contratados via contrato de prestação de serviço.
- Local: Rua Manoel Serafim do Couto, S/N, Imbiribeira, Recife-PE (Centro Social Urbano da Imbiribeira).

A contratada ficará responsável pelas seleções, entrevistas e demais procedimentos pertinentes à composição de sua equipe técnica, devendo, no entanto, submeter tais integrantes à avaliação de aprovação da SEASS antes da eventual contratação.

Por iniciativa própria ou por solicitação da SEASS, a contratada deverá substituir imediatamente todo e qualquer empregado/prestador de serviços alocado nas atividades objeto deste contrato e cujo comportamento não condiga com as regras/normas de conduta estabelecidas pela SEASS, ou nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço descritos neste Termo de Referência.

24. DETALHAMENTO DOS ITENS E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

A proposta deverá ser apresentada detalhadamente em planilha discriminativa, de acordo com a planilha abaixo, com preços unitários e totais, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos arábicos, com valor total inclusive por extenso, já consideradas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, fretes, transportes, alimentação matérias-primas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para a execução do objeto.

1 – EQUIPE TÉCNICA/APOIO					
Nº DE ORDEM	EQUIPE TÉCNICA	QUANT	TEMPO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Supervisor Técnico	01	12 meses	3.940,95	47.291,40
1.2	Técnico de Nível Superior - Psicólogo	01	12 meses	2.729,60	32.755,20
1.3	Técnico de Nível Superior - Assistente Social	01	12 meses	2.729,60	32.755,20
1.4	Técnico de Nível Superior - Inserção	01	12 meses	2.729,60	32.755,20
1.5	Técnico de Nível Médio - Educador Social	01	12 meses	1.783,84	21.406,08
1.6	Técnico de Nível Médio - Administrativo	01	12 meses	1.783,84	21.406,08
1.7	Auxiliar de Serviços Gerais	02	12 meses	1.047,20	25.132,80
SUBTOTAL (Equipe Técnica/apoio) em R\$					213.501,96
2 – EQUIPE DE FACILITADORES					
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	TEMPO (hora/aula)	VALOR UNITÁRIO (hora/aula) R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Facilitador do Módulo Fundamental (Português)	10	25	21,29	5.322,50
2.2	Facilitador do Módulo Fundamental (Matemática)	10	25	21,29	5.322,50



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

2.3	Facilitador do Módulo Social	10	30	21,29	6.387,00
2.4	Facilitador do Módulo Profissional	10	180	21,29	38.322,00
SUBTOTAL (equipe de facilitadores) em R\$					55.354,00

3 – ENCARGOS SOCIAIS – PAGAMENTO DE ENCARGOS COM EQUIPE TÉCNICA/APOIO											
CARGO	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT T MESE S	GRUPO A							
				FGTS	RAT + FAP	SALÁRIO EDUCAÇÃO	SESC/SESI	SENAC/SENAI	SEBRAE	INCRA	TOTAL DE ENCARGOS "A"
				8,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,60%	0,20%	39,80%
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	315,28	236,46	98,52	59,11	39,41	23,65	7,88	1.568,50
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	655,1	491,33	204,72	122,83	81,89	49,13	16,38	3.259,14
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	285,41	214,06	89,19	53,52	35,68	21,41	7,14	1.419,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	167,55	125,66	52,36	31,42	20,94	12,57	4,19	833,57
TOTAL				1.423,34	1.067,51	444,79	266,88	177,92	106,76	27,71	7.081,16
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT T MESE S	GRUPO B							
				FÉRIAS	AUSÊNCIA	ACIDENTE DE TRABALHO	AUXÍLIO PATERNIDADE	FALTAS LEGAIS	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	TOTAL DOS ENCARGOS "B"	
				9,17%	1,53%	0,05%	0,02%	0,91%	0,01%	11,69 %	
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	361,39	60,3	1,97	0,79	35,86	0,39	460,7	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	750,91	125,29	4,09	1,64	74,52	0,82	957,27	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	327,16	54,59	1,78	0,71	32,47	0,36	417,07	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	192,06	32,04	1,05	0,42	19,06	0,21	244,84	
TOTAL				1.631,52	272,22	8,89	3,56	161,91	1,78	2.079,88	
CARGO/JORNADA	SALÁRIO	QUANT	QUANT	GRUPO "C"							



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

DA	BASE		T. MESE S	1/3 SEM FÉRIAS	13º SALÁRI O	TOTAL DOS ENCARGOS 'C'					
				3,41%	9,31%	12,72%					
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	134,39	366,9	501,29					
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	279,24	762,38	1.041,62					
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	121,66	332,15	453,81					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	71,42	194,99	266,41					
TOTAL				606,71	1.656,4 2	2.263,13					
CARGO/JORNA DA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUAN T. MESE S	GRUPO "D"							
				AVISO PRÉVIO INDENIZA DO	FGTS S/ AVISO	INDENIZAÇ ÃO S/ JUSTA CAUSA	TOTAL DOS ENCARG OS D				
				1,25%	0,05%	0,36%	1,66%				
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	49,26	1,97	14,19	65,42				
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	102,36	4,09	29,48	135,93				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	44,6	1,78	12,84	59,22				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	26,18	1,05	7,54	34,77				
TOTAL				222,40	8,89	64,05	295,34				
CARGO/JORNA DA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUAN T. MESE S	GRUPO "E" - LICENÇA MATERNIDADE							
				FÉRIAS S/ LICENÇA	1/3 FERISA S S/ LICENÇ A	INC. GRUPO A S/ LICENÇA	TOTAL DOS ENCARG OS E				
				0,06%	0,02%	0,29%	0,37				
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	2,36	0,79	11,43	14,58				
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	4,91	1,64	23,75	30,3				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	2,14	0,71	10,35	13,2				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	1,26	0,42	6,07	7,75				
TOTAL				10,67	3,56	51,60	65,83				



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

INCIDÊNCIA DO GRUPO "F"											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT. MESES	INC. Gr. A s/ B e C - (F)							
				9,72%							
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	383,06							
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	795,95							
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	346,78							
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	203,58							
TOTAL				1.729,37							
PLANILHA GERAL DE ENCARGOS - RECURSOS HUMANOS											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT. MESES	GRUPOS A+B+C+D+E+F							
				75,96%	TOTAL (12 MESES)						
SUPERVISOR	3.940,95	1	12	2.993,55	35.922,60						
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12	6.220,21	74.642,52						
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12	2.710,03	32.520,36						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12	1.590,91	19.090,87						
TOTAL				13.514,70	162.176,35						

4 - TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO								
4.1 – VALE TRANSPORTE								
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
4.1.1	Equipe Técnica/apoio	8	252 dias	6,9	13.910,40			
4.1.2	Facilitador do Módulo Fundamental - Português	10	8 dias	6,9	552			
4.1.3	Facilitador do Módulo Fundamental - Matemática	10	8 dias	6,9	552			
4.1.4	Facilitador do Módulo Social	10	10 dias	6,9	690			
4.1.5	Facilitador do Módulo Profissional	10	60 dias	6,9	4.140,00			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

SUBTOTAL (Transporte) em R\$					19.844,40		
4.2 - VALE REFEIÇÃO							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. MESES	DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	VALOR UNITÁRIO VALE REFEIÇÃO R\$	VALOR MÊS R\$	TOTAL ANO VALE REFEIÇÃO R\$
4.2.1	Supervisor Técnico	1	12	21	16,5	346,50	4.158,00
4.2.2	Técnico de Nível Superior	3	12	21	16,5	1.039,50	12.474,00
4.2.3	Técnico de Nível Médio	2	12	21	16,5	693,00	8.316,00
4.2.4	Auxiliar de Serviços Gerais	2	12	21	16,5	693,00	8.316,00
SUBTOTAL (Vale Refeição) em R\$						2.772,00	33.264,00
SUBTOTAL (TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO)							53.108,40
5 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DO TIPO LANCHE INDIVIDUALIZADO							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
5.1	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado para 125 usuários no período de 87 dias (Primeiro ciclo)	10.875	Unidade	8,1667	88.812,86		
5.2	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado para 125 usuários no período de 87 dias (Segundo ciclo)	10.875	Unidade	8,1667	88.812,86		
SUBTOTAL (Alimentação) em R\$					177.625,73		
6 – ATIVIDADE EXTRACLASSE							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
6.1.	Locação de micro-ônibus com capacidade para no mínimo 28 pessoas com o motorista, com ar-condicionado, com adaptação para pessoa com deficiência a depender da necessidade	10	Unidade	1.292,3333	12.923,3330		
SUBTOTAL (Atividade extraclasse) em R\$					12.923,3330		
7 – KIT DA EQUIPE TÉCNICA/APOIO							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
7.1.	Fardamento: Camisa polo 100% algodão manga curta, na cor azul-marinho, logotipo do Programa Pernambuco no Batente bordado na frente e logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/Governo do Estado de Pernambuco bordado na parte de trás; tamanho P – XG	18	Unidade	36,8000	662,4000		



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

7.2	Caneca copo – de plástico, tipo escolar, de polipropileno, capacidade de 300ml, diâmetro de 8 cm, medindo 10,0 x 10,0 x 7,7 cm, com espessura de 2 mm	9	Unidade	2,6900	24,2100	
7.3	Crachá com impressão – em PVC, medindo 5,4 x 8,6 cm, bordas arredondadas, frente com foto, verso na cor branca, sem tarja magnética	9	Unidade	11,4433	102,9897	
7.4	Cordão para crachá – em tecido poliéster, finalizado presilha de metal tipo jacaré, medindo 25x1x1cm, personalizado SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco	9	Unidade	4,7267	42,5403	
7.5	Porta crachá em plástico transparente, medindo 5,4 x 8,6 cm, com abertura superior	9	Unidade	0,9300	8,3700	
SUBTOTAL (Kit Equipe Técnica/Apoio) em R\$					840,5100	
8 – KIT DO FACILITADOR						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
8.1.	Fardamento: Camisa polo 100% algodão manga curta, na cor azul-marinho, com bordado do logotipo do Programa Pernambuco no Batente na frente e logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/Governo do Estado de Pernambuco nas costas; tamanho P – G5	50,00	Unidade	36,8000	1.840,0000	
8.2.	Caneca copo – de plástico, tipo escolar, de polipropileno, capacidade de 300ml, diâmetro de 8 cm, medindo 10,0 x 10,0 x 7,7 cm, com espessura de 2 mm	30,00	Unidade	2,6900	80,7000	
8.3.	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 13x8x2,5cm, com base de feltro, com suporte para dois marcadores	20,00	Unidade	5,8500	117,0000	
8.4	Marcador de quadro branco, corpo em plástico, ponta de poliéster, recarregável, nas cores diversas	3	Caixa com 12 unidades	22,8133	68,4399	
8.5	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, nas cores diversas	4	Caixa com 12 unidades	37,5025	150,0100	
8.6	Caneta esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00 mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 4 anos	1	Caixa com 50 unidades	29,3000	29,3000	
8.7	Caderno – tipo brochura, medindo 140 mm x 200 mm, capa dura, com 96 folhas pautadas de 56 g/m²	30	Unidade	4,4167	132,5010	
SUBTOTAL (Kit dos facilitadores) em R\$					2.417,9509	
9 – KIT DO USUÁRIO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
9.1	Fardamento – Camiseta 100% algodão na cor branca, com impressão frente e costas em policromia, manga curta, com impressão do logotipo do Programa Pernambuco no Batente na frente e logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/Governo do Estado de Pernambuco nas costas; tamanho PP – G5	550	Unidade	16,3133	8.972,3150	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

9.2	Caderno – tipo brochura, medindo 140 mm x 200 mm, capa dura, com 96 folhas pautadas de 56 g/m ²	300	Unidade	4,4167	1.325,0100	
9.3	Cola – líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	300	Unidade	2,8167	845,0100	
9.4	Lápis grafite em madeira, formato redondo, n.2, medindo 170,00 mm	2	Caixa com 144 unidades	36,0500	72,1000	
9.5	Apontador – formato redondo simples, plástico e lâmina em aço inox, sem depósito	300	Unidade	0,5267	158,0100	
9.6	Caneta esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00 mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 4 anos	6	Caixa com 50 unidades	29,3000	175,8000	
9.7	Régua – em plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo-relevo, transparente	300	Unidade	0,7133	213,9900	
9.8	Tesoura – uso escolar, em aço inoxidável, com 13 cm, cabo plástico, ponta arredondada	300	Unidade	2,5767	773,0100	
9.9	Bolsa – em nylon 600, pasta tipo carteiro, com alca de ombro, fechamento do compartimento central com aba atacado com flash, bolso com fechamento com flash, impressão frontal da logo do Programa Pernambuco no Batente, e SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco.	300	Unidade	69,1700	20.751,0000	
9.10	Borracha – para lápis e grafite, tipo escolar, cor branca, formato retangular	8	Caixa com 40 unidades	21,2267	169,8136	
9.11	Caneca copo – de plástico, tipo escolar, de polipropileno, capacidade de 300ml, diâmetro de 8 cm, medindo 10,0 x 10,0 x 7,7 cm, com espessura de 2 mm	300	Unidade	2,6900	807,0000	
SUBTOTAL (Kit dos usuários) em R\$					34.263,0586	
Justificativa técnica para a quantidade de itens do kit dos usuários: o Programa prevê a rotatividade de usuários, desde que este cumpra a frequência mínima de 75%, dessa forma faz-se necessário o quantitativo excedente de 50 itens da meta de 250 usuários.						
10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
10.1	Cartolina – 120g/m ² , medindo 50x60 cm, cores diversas	20	Unidade	1,0867	21,734	
10.2	Corretivo líquido – tipo frasco, 20ml, para qualquer tipo de escrita	1	Caixa com 12 unidades	13,9733	13,9733	
10.3	Estilete em plástico, lâmina de aço, com largura de 9,00 mm, medindo 12,00 cm	2	Unidade	3,0567	6,1133	
10.4	Cola – líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	12	Unidade	2,8167	33,8004	
10.5	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 12,00cm	4	Unidade	6,5967	26,3868	
10.6	Lápis grafite em madeira, formato redondo, n.2, medindo 170 mm	1	Caixa com 144 unidades	36,05	36,05	
10.7	Apontador – formato redondo simples, plástico e lâmina em aço inox, sem depósito	24	Unidade	0,5267	12,6408	
10.8	Papel sulfite, formato a4, 75g/m ² , na cor branca	2	Caixa com 10 resmas	172,5367	345,0734	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

10.9	Caixa para arquivamento, em papelão, tamanho ofício 350×135×240, tampa acoplada	1	Pacote com 25 unidades	79,2767	79,2767	
10.10	Caneta – esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 4 anos	1	Caixa com 50 unidades	29,3000	29,3000	
10.11	Caneta – esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00mm, tinta preta, validade mínima de 4 anos	1	Caixa com 50 unidades	29,3000	29,3000	
10.12	Clipe – em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 6/0	2	Caixa com 50 unidades	1,9767	3,9534	
10.13	Clipe – em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 4/0	2	Caixa com 50 unidades	2,0200	4,0400	
10.14	Fita adesiva – em polipropileno, empacotadora, medindo 48,00mmx50,00m, na cor transparente	7	Pacote com 4 unidades	10,9700	76,7900	
10.15	Régua – em plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	2	Unidade	0,7133	1,4266	
10.16	Tesoura – uso geral profissional, em aço inoxidável, com 20cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada	4	Unidade	6,2000	24,8000	
10.17	Refil para tinta de impressora – na cor preta, solução aquosa a base de corante acondicionada em frasco de PVC contendo 1 litro	3	Unidade	25,4900	76,4700	
10.18	Kit refil tinta de impressora – nas cores preto, amarelo, ciano e magenta colorida, solução aquosa a base de corante acondicionada em frasco de PVC contendo 1 litro	3	Unidade	33,2267	99,6801	
10.19	Impressora multifuncional – multifuncional, tecnologia de jato 4 cores com 4 refs inclusos; resolução de até 5760×1440 dpi diversos tipos de papéis; scanner de mesa com sensor cis colorido; velocidade máxima preto de 33ppm e cores 15ppm e normal preto de 9,0 ISO ppm e cores 4,5 ISO ppm, tamanho das cópias de 10×15cm (4" x 6"), carta, e a4; com interface e compatibilidade USB 2.0 e Wi-Fi.	1	Unidade	1.589,1200	1.589,1200	
10.20	Prancheta portátil – em madeira, formato ofício, com prendedor metálico	10	Unidade	3,6300	36,3000	
10.21	Marcador de texto - cores diversas	2	Caixa com 12 unidades	18,8375	36,7750	
10.22	Borracha – para lápis e grafite, tipo escolar, cor branca, formato retangular	1	Caixa com 40 unidades	21,2267	21,2267	
10.23	Projetor multimídia - tipo portátil, tensão/voltage bivolt, tecnologia DLP, resolução 800×600 (SVGA); conexão HDMI, USB, S-Video, vídeo componente e compost; zoom 1.2x	5	Unidade	2.020,8533	10.104,2665	
10.24	Serviço de Internet – do tipo concessão de acesso da internet para todo o equipamento de execução do Programa	1	Ano	6.881,8233	6.881,8233	
10.25	Notebook microcomputador – portátil, com processador Intel core i3 – 7020U 7ª geração, de 2.3GHz, memória DDR4, de 4GB, 2400 MHz, controladora de disco padrão SATA com 1HD de 6Gbps, iTB, 5400 rpm, barramento da controladora de vídeo padrão PCI, controladora de vídeo VGA, de 16MB, unidade de vídeo flexível de 3 1/2" interno de 1.44 Mbytes, teclado padrão ABNT2-88 – teclas, tela HD não sensível ao toque, 14" resolução de 1366×768, com DOT PITCH 0.2265mm,	1	Unidade	3.711,8033	3.711,8033	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	taxa de atualização 60Hz, acondicionado em embalagem com protetores para equilíbrio do aparelho, Sistema operacional Windowns 10 com licença de uso, com 1 bateria de íon de lítio, com 4 células de 40 Wh, com comunicação por Wireless wi-fi 802.11ac, garantia mínima de 12 meses, vom cabos, conectores manuais, técnicos, drives, entradas USB.					
10.26	Papel – fotográfico adesivo, tamanho A4, na cor branca, 195g	4	Pacote com 50 unidades	18,1933	72,7732	
10.27	Cadeado – em latão maciço e haste de aço cromado, tamanho 35 mm	40	Unidades	13,7967	551,8680	
10.28	Porta cadeado – de aço com acabamento zincado, para cadeado de 35mm	40	Unidades	6,5300	261,2000	
10.29	Armário organizador de chaves – em aço, para 48 chaves, com 48 chaveiros	1	Unidade	285,4967	285,4967	
10.30	Organizador de papel/documentos – em aço, com três bandejas organizadoras	4	Unidade	34,4267	137,7068	
10.31	Pasta – polionda, com aba e elástico, formato A4, altura 5cm	1	Pacote com 10 unidades	24,4667	24,4667	
10.32	Pasta – polionda, com aba e elástico, formato A4, altura 3,5cm	1	Pacote com 10 unidades	23,1667	23,1667	
10.33	Pasta – polionda, com aba e elástico, formato A4, altura 2cm	1	Pacote com 10 unidades	20,2000	20,2000	
10.34	Pen drive – 16GB	2	Unidade	21,3933	42,7866	
10.35	Envelope – tipo saco, em papel offset, 120g/m2, medindo 340,00x240,00mm, na cor branca	250	Unidade	4,7667	1.191,6750	
SUBTOTAL 10 (Materiais de Expediente) em R\$					25.913,4633	
11 – RECURSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
11.1	Certificado em papel couchê, impressão colorida, tamanho A4	250	Unidade	1,5200	380,0000	
11.2	Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90 x 180, acabamento com madeira e cordão).	3	Unidade	41,0767	123,2301	
11.3	Faixa (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x400, acabamento com madeira e cordão).	3	Unidade	48,3083	144,9249	
SUBTOTAL (RECURSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) em R\$					648,155	
12 – EVENTOS E CAPACITAÇÕES						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
Tipo 1	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo decoração de ambiente	2	Evento	1.272,9900	2.545,9800	
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo iluminação decorativa	2	Evento	154,5967	309,1934	
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - do tipo caixa e mesa de som, operador técnico e 4	2	Evento	1.099,8067	2.199,6134	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	microfones sem fio					
	Copo – descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	4	Pacotes	3,5833	14,3332	
Tipo 2	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - do tipo caixa e mesa de som, operador técnico e 4 microfones sem fio	2	Evento	1.099,8067	2.199,6134	
Tipo 3	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo decoração de ambiente	2	Evento	1.272,9900	2.545,9800	
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo iluminação decorativa	2	Evento	154,5967	309,1934	
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo montagem de 5 stands, com fornecimento de materiais	2	Eventos	256,5000	513,0000	
	Copo – descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	5	Pacotes	3,5833	17,9165	
Tipo 4	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo decoração de ambiente	2	Evento	1.272,9900	2.545,9800	
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo iluminação decorativa	2	Evento	154,5967	309,1934	
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - do tipo caixa e mesa de som, operador técnico e 4 microfones sem fio	2	Evento	1.099,8067	2.199,6134	
	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado (para 260 pessoas em 02 eventos)	520	Unidades	8,1667	4.246,6840	
	Copo – descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	6	Pacotes	3,5833	21,4998	
	Bolo de ameixa decorado (para 350 pessoas), unidade de 35kg por evento	70	Quilo	32,7533	2.292,7310	
Tipo 5	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado (para 15 pessoas)	15	Unidades	8,1667	122,5005	
Tipo 6	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado (para 20 pessoas)	20	Unidades	8,1667	163,3340	
SUBTOTAL (Eventos e Capacitações) em R\$					22.556,3594	
13 – MÓDULO FUNDAMENTAL E SOCIAL						
CURSO: TODOS OS CURSOS						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
13.1	Cartolina – 120 g/m2, medindo 50,00x60,00cm, guache, cores diversas	200	Unidade	R\$ 1,0867	R\$ 217,3400	
13.2	Lápis de cera – gizão, colorido, caixa com 12 cores, atóxico	10	Caixa com 12 cores	R\$ 4,9800	R\$ 49,8000	
13.3	Lápis de cor – em madeira, colorido, formato redondo, tamanho padrão	10	Caixa com 12 cores	R\$ 3,8633	R\$ 38,6330	
13.4	Caneta hidrográfica (hidrocor) – em plástico, ponta média, colorido, validade mínima de 4	10	Caixa com 12 cores	R\$ 3,9833	R\$ 39,8330	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	anos					
13.5	Marcador de quadro branco, corpo em plástico, ponta de poliéster, arredondada, espessura de 6 mm, nas cores diversas	1	Caixa com 12 unidades	R\$ 22,8133	R\$ 22,8133	
13.6	Papel – sulfite 40 kg, formato a4, 120 g/m2, na cor branca	1	Pacote com 50 unidades	R\$ 9,5133	R\$ 9,5133	
13.7	Cordão – barbante, em algodão cru	10	Rolo	R\$ 8,4367	R\$ 84,3670	
13.8	Fita adesiva – em polipropileno, empacotadora, medindo 48,00mmx50,00m, na cor transparente	2	Pacote com 4 unidades	R\$ 10,9700	R\$ 21,9400	
13.9	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 13x8x2,5cm, com base de feltro, com suporte para dois marcadores	5	Unidade	R\$ 5,8500	R\$ 29,2500	
13.10	Balão plástico – em látex, tamanho médio, em cores variadas	10	Pacote	R\$ 4,3300	R\$ 43,3000	
13.11	Emborrachado – em eva, medindo 1,25 x1m, em cores diversas	2	Pacote com 10 unidades	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000	
13.12	Papel – crepom, medindo 2x4,8m	30	Unidade	R\$ 0,9133	R\$ 27,3990	
13.13	Papel – madeira, medindo 660,00x960,00mm, 75g/m2, na cor parda	100	Unidade	R\$ 1,3800	R\$ 138,0000	
13.14	Papel – camurça, medindo 400,00x600,00mm, 100g/m2, cores diversas	300	Unidade	R\$ 0,9900	R\$ 297,0000	
13.15	Glitter escolar – composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou solventes, na cor cores variadas, acondicionado em embalagem adequada, embalado em embalado de forma	10	Unidade	R\$ 1,0700	R\$ 10,7000	
13.16	Cola – bastão, atóxica, na cor branca	20	Unidade	R\$ 1,2400	R\$ 24,8000	
13.17	Marcador de texto - cores diversas	1	Caixa com 12 unidades	R\$ 18,3875	R\$ 18,3875	
13.18	Tecido – tipo TNT (tecido não tecido), armação prensada, composto 100% fibra de polipropileno, pesando 50 g/m2, largura de 1,40 m, cores variadas	160	Metro	R\$ 1,3633	R\$ 218,1280	
SUBTOTAL (Módulo Fundamental e Social) em R\$					1.389,2041	
14 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
14.1	Cartolina – 120 g/m2, medindo 50,00x60,00cm, guache, cores diversas	100	Unidade	R\$ 1,0867	R\$ 108,6700	
14.2	Corretivo líquido – tipo frasco, 20ml, para qualquer tipo de escrita	1	Caixa com 12 unidades	R\$ 13,9733	R\$ 13,9733	
14.3	Estilete em plástico, lâmina de aço, com largura de 9,00 mm, medindo 12,00 cm	3	Unidade	R\$ 3,0567	R\$ 9,1700	
14.4	Cola – líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	10	Unidade	R\$ 2,8167	R\$ 28,1670	
14.5	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com	5	Unidade	R\$ 6,5967	R\$ 32,9835	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	12,00 cm					
14.6	Talão protocolo de correspondência – formato 15,5x7,9cm, contendo 100 folhas	1	Talão	R\$ 7,5900	R\$ 7,5900	
14.7	Bloco para anotações – em papel-jornal, de 50 g/m2, bege, medindo 204,00x149,00mm	25	Unidade	R\$ 3,2633	R\$ 81,5825	
14.8	Caixa organizadora – em papelão kraft, para armazenamento, tipo corte e vinco, medindo 38,00x45,00x26,00cm	15	Unidade	R\$ 22,8400	R\$ 342,6000	
14.9	Caneta – esferográfica, retrátil, automática, corpo em poliestireno cristal, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 mm, tinta azul, sem tampa, validade mínima de 05 anos	1	Caixa com 50 unidades	R\$ 29,3000	R\$ 29,3000	
14.10	Extrator de grapos – em aço cromado, tipo espátula	5	Unidade	R\$ 1,1100	R\$ 5,5500	
14.11	Fita adesiva – crepe, medindo 25,00mmx50,00m, na cor parda	5	Unidade	R\$ 4,5267	R\$ 22,6335	
14.12	Fita adesiva – em polipropileno, medindo 48,00mmx50,00m, na cor transparente, para empacotamento	5	Pacote com 4 unidades	R\$ 10,9700	R\$ 54,8500	
14.13	Livro ata – medindo 145,00x320,00mm, capa em papel kraft de 110 g/m2, com 1040 g/m2, na cor azul, contendo 100 folhas, de papel offset, 50g/m2	2	Unidade	R\$ 9,7267	R\$ 19,4533	
14.14	Mídia CD+rw – gravação de áudio e dados, tipo: tipo óptica regravável em 4x, 700mb e 80 minutos, embalado em estojo individual em acrílico, lacrado, código de barras do fabricante.	5	Unidade	R\$ 4,4633	R\$ 22,3167	
14.15	Papel – carbono, na cor azul	1	Pacote com 100 unidades	R\$ 20,2100	R\$ 20,2100	
14.16	Envelope – tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, medindo 200,00x280,00mm, com aba, na cor parda	50	Unidade	R\$ 0,1516	R\$ 7,5800	
14.17	Pasta – para arquivo morto, em polionda, 350,00x130,00x245,00mm, na cor azul	10	Unidade	R\$ 3,8233	R\$ 38,2330	
14.18	Livro de ponto – modelo grande, capa dura, papel offset, 100 folhas, com 56 g/m2, medindo 21,8x31,9cm	1	Unidade	R\$ 15,9800	R\$ 15,9800	
14.19	Talão de recibo comercial – com canhoto, medindo 10x21cm, contendo 50 folhas	2	Unidade	R\$ 11,0130	R\$ 22,0260	
14.20	Talão de pedidos – papel offset, medindo 10,4x15,5cm, contendo 80 folhas	1	Unidade	R\$ 8,0267	R\$ 8,0267	
14.21	Ficha de clientes – 5"x8" com instruções, medindo 20,3x12,7cm, papel offset 150 g/m2	1	Pacote com 100 unidades	R\$ 8,4333	R\$ 8,4333	
14.22	Talão de cópia de cheque – com 100 folhas, medindo 19x16cm, papel offset 56 g/m2	1	Unidade	R\$ 4,5150	R\$ 4,5150	
14.23	Livro movimento do caixa – com 100 folhas, medindo 14,5x21cm,	1	Unidade	R\$ 9,4950	R\$ 9,4950	
14.24	Talão de nota promissória – com 50 folhas, medindo 21,5x9,5 cm	1	Unidade	R\$ 1,2600	R\$ 1,2600	
14.25	Talão nota neutra – 1/32 pequeno, medindo 10x16cm, com 50 folhas	1	Unidade	R\$ 3,4000	R\$ 3,4000	
14.26	Bloco de requisição de material – com 50 folhas, medindo 15,5x19cm	1	Unidade	R\$ 11,8433	R\$ 11,8433	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

14.27	Talão de recibo de pagamento a autônomo – com 75 folhas, medindo 21,6x14,8cm	1	Unidade	R\$ 6,7000	R\$ 6,7000	
14.28	Talão de recibo de salário – com 100 folhas, 56 g/m2	1	Unidade	R\$ 7,3500	R\$ 7,3500	
14.29	Bloco de notas adesivas – com 90 folhas, cores diversas	5	Unidade	R\$ 4,4567	R\$ 22,2835	
14.30	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletroliacutético/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	2	Unidade	R\$ 45,3167	R\$ 90,6334	
14.31	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade	R\$ 4,5767	R\$ 13,7301	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Auxiliar Administrativo) em R\$					1.070,5390	
15 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: CABELEIREIRO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
15.1	Secador de cabelo profissional, potência de 2000watts, voltagem de 220 V ou Bivolt, com 1 bico direcionador de ar, 02 combinações de velocidade e 04 temperaturas, grade removível facilita a limpeza e manutenção	5	Unidade	112,5533	562,7665	
15.2	Kit de máquinas de cortar cabelo profissional, 1 padrão e 1 detalhes; com 8 pentes de 11/2 mm, 3 mm, 4 1/2 mm, 6 mm, 10 mm, 13 mm, 19mm e 25 mm; 220 volts ou bivolt, anatômico e silencioso, com óleo lubrificante de lâmina, com minipincel para limpeza, com suporte protetor de lâmina	1	Kit	763,3167	763,3167	
15.3	Modelador de cachos babyliiss, temperatura máxima 210°, revestimento cerâmico, voltagem 220 V ou bivolt	5	Unidade	280,5833	1.402,9165	
15.4	Escova tamanho p de 47 mm com cerdas de javali e nylon, cabo de madeira e emborrachado, antideslizante e com separador de mechas	5	Unidade	21,8500	109,2500	
15.5	Escova tamanho m de 57 mm com cerdas de javali e nylon, cabo de madeira e emborrachado, antideslizante e com separador de mechas	5	Unidade	21,8500	109,2500	
15.6	Escova tamanho grande de 73 mm com cerdas de javali e nylon, cabo de madeira e emborrachado, antideslizante e com separador de mechas	5	Unidade	109,5433	547,7165	
15.7	Borrifador pulverizador profissional de cabeleireiro com capacidade de 200ml	5	Unidade	6,2300	31,1500	
15.8	Capa para corte de cabelo 100% de poliéster, cor preta, medindo 120cmx 140 cm, com botões de ajuste, sem manga	10	Unidade	34,2100	342,1000	
15.9	Pente de corte de nylon com dois tipos de dentes para cabelo mais finos e mais espessos	10	Unidade	5,3933	53,9330	
15.10	Pente de carbono com cabo de alumínio separador de mechas	10	Unidade	20,3333	203,3330	
15.11	Espanador de corte de cabelo profissional, tamanho de 14 cm, largura 6 cm, com fibras	5	Unidade	20,6833	103,4165	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	de lã artificial					
15.12	Avental de microfibra 100% poliéster que não manche com tinta ou pó descolorante, com bolso frontal, na cor preta, com o bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade	58,5067	1.462,6675	
15.13	Pente de dente largos com largura de 6 cm e comprimento de 25 cm	5	Unidade	12,0367	60,1835	
15.14	Luva nitrílica preta, sem pó, descartável, tamanho padrão	5	Caixa com 100 unidades	29,0867	145,4335	
15.15	Papel de alumínio, rolo com 7,5 m e 30 cm	10	Unidade	3,9967	39,9670	
15.16	Kit para pintura de cabelo com 3 pincéis e 1 cuba	5	Kit	28,2767	141,3835	
15.17	Mini elásticos para penteados transparentes, pacote com 200 unidades	5	Unidade	3,3100	16,5500	
15.18	Grampo grande nº 07	5	Caixa com 100 unidades	12,1933	60,9665	
15.19	Grampo pequena nº 05	5	Caixa com 100 unidades	8,0033	40,0165	
15.20	Spray fixador para cabelo – forte e extraforte, contendo 200ml	2	Unidade	23,3633	46,7266	
15.21	Tesoura para corte fio laser, de aço inox, com 5,5 polegadas, apoio de dedo removível	5	Unidade	214,7900	1.073,9500	
15.22	Prendedores tipo piranha de plástico para cabelo	20	Unidade	2,6089	52,1780	
15.23	Touca para mechas de silicone com medidas de 210x105 mm	5	Unidade	20,7000	103,5000	
15.24	Agulha de crochê nº06	10	Unidade	2,7233	27,2330	
15.25	Shampoo para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	5	Unidade	52,8633	264,3165	
15.26	Condicionador para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	5	Unidade	38,2867	191,4335	
15.27	Creme alisante profissional, contendo 1Kg	2	Unidade	56,3633	112,7266	
15.28	Creme neutralizante para uso após relaxamento, alisamento e permanente, contendo 1L	2	Unidade	31,3367	62,6734	
15.29	Pó descolorante profissional, contendo 300 g	2	Unidade	37,8133	75,6266	
15.30	Água oxigenada 10 volumes, contendo 1L	1	Unidade	7,5667	7,5667	
15.31	Água oxigenada 20 volumes, contendo 1L	1	Unidade	21,1667	21,1667	
15.32	Água oxigenada 30 volumes, contendo 1L	1	Unidade	23,7167	23,7167	
15.33	Água oxigenada 40 volumes, contendo 1L	1	Unidade	24,7833	24,7833	
15.34	Creme de hidratação capilar profunda, contendo 1 kg	10	Unidade	36,0300	360,3000	
15.35	Creme para pentear, contendo 1 kg	3	Unidade	17,1133	51,3399	
15.36	Pente garfo com dentes de aço	2	Unidade	21,7600	43,5200	
15.37	Reparador de pontas de silicone de 120 ml	2	Unidades	15,1500	30,3000	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

15.38	Talco desodorizante, contendo 200ml	1	Unidade	9,5800	9,5800	
15.39	Tolha de algodão rosto 40x50 cm	24	Unidades	11,1467	267,5208	
15.40	Cadeira para salão de beleza, na cor preta, assento e encontro estofados com espuma injetada, estrutura de braços e apoio de pé em aço cromado, base pentapê, flange do hidráulico em alumínio injetado, com suporte para cabeça removível	3	Unidade	1.390,5667	4.171,7001	
15.41	Espelho e fixação para parede, medindo 4,98 m x 0,9 m	1	Unidade	355,5167	355,5167	
15.42	Máscara descartável tripla, com elástico, em propileno, com ajuste nasal	2	Caixa com 50 unidades	7,8700	15,7400	
15.43	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	2	Unidade	45,3167	90,6334	
15.44	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade	4,5767	13,7301	
15.45	Kit progressiva sem formol 2x1 Litros	2	Kit	35,8725	71,7450	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Cabeleireiro) em R\$					13.765,5403	
16 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: ESTÉTICA PARA SALÃO DE BELEZA (DESIGN DE SOBRANCELHAS, ALONGAMENTO DE CÍLIOS E DEPILAÇÃO)						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
16.1	Algodão hidrófilo, rolo com 500 g	3	Rolo	14,2500	42,7500	
16.2	Aparelho aquecedor de cera roll on, com voltagem 220 V ou bivolt	3	Unidade	143,0167	429,0501	
16.3	Dappen de vidro para mistura de Henna	6	Unidade	3,0900	18,5400	
16.4	Hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 75 unidades	5	Unidade	2,3167	11,5835	
16.5	Luva nitrílica preta, sem pó, descartável, tamanho padrão	6	Caixa com 100 unidades	29,0867	174,5202	
16.6	Lençol de papel hospitalar descartável, medindo 70 cm x 50 m	10	Rolo	6,7533	6,7533	
16.7	Loção pré-depilatório, contendo 1L	1	Unidade	63,1100	63,1100	
16.8	Lápis para sobrancelha na cor universal	10	Unidade	8,6600	86,6000	
16.9	Lápis dermatográfico para marcação de sobrancelhas	10	Unidade	15,6600	156,6000	
16.10	Água micelar solução de limpeza facial, contendo 400ml	2	Unidade	40,0933	80,1866	
16.11	Loção pós-depilatória, contendo 1L	2	Unidade	47,4625	94,9250	
16.12	Máscara descartável tripla, com elástico, em propileno, com ajuste nasal	6	Caixa com 50 unidades	7,8700	47,2200	
16.13	Óleo removedor de cera, contendo 1L	2	Unidade	32,2800	64,5600	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

16.14	Tesoura para sobrancelha em aço inox, ponta fina e lâmina reta	6	Unidade	25,7400	154,4400	
16.15	Óculos lupa de cabeça, com 5 lentes de aumento 1.0X, 1.5X, 2.0X, 2.5X e 3.5X, 2 LEDs brancos a pilha AAA, lentes em acrílico, ajuste da lente na vertical, elástico ajustável, distância focal 3,5 cm a 35 cm	6	Unidade	60,8367	365,0202	
16.16	Termocera panela aquecedora de cera, com refil, 400gramas, voltagem de 220 V ou bivolt	2	Unidade	136,2733	270,5466	
16.17	Pincel escova e chanfrado 2 em 1 para sobrancelhas	20	Unidade	18,1333	362,6660	
16.18	Biombo hospitalar triplo, estrutura tubular em aço-carbono redondo, cor branca, pintura em epóxi, pés com rodízio giratório de 2" de diâmetro, medindo 1,82x0,66x0,5m	1	Unidade	467,7733	467,7733	
16.19	Espátula de madeira para depilação, larga, pacote com 100 unidades	2	Pacote com 100 unidades	8,8567	17,7134	
16.20	Apontador de lápis de maquiagem	5	Unidade	5,8333	29,1665	
16.21	Toalhas de banho medindo 80cmx150cm	6	Unidade	19,3733	116,2398	
16.22	Paquímetro para medir sobrancelha, de plástico, medindo 4,5x10,8cm	10	Unidade	4,8533	48,5330	
16.23	Espelho de mão "para cabeleireiro", oval, medindo 36x26cm e 24 cm de diâmetro	6	Unidade	26,2000	157,2000	
16.24	Recipiente para guardar algodão com tampa	6	Unidade	31,1500	186,9000	
16.25	Cera depilatória quente tradicional em bloco, contendo 1 kg	2	Unidade	46,3333	92,6666	
16.26	Pinça ponta fina em aço inox	15	Unidade	15,1600	227,4000	
16.27	Pinça ponta curvada em aço inox	15	Unidade	18,6633	279,9495	
16.28	Pinça para sobrancelha ponta chanfrada, em aço inox	10	Unidade	9,6733	96,7330	
16.29	Maca clínica, estrutura tubular em aço carbono redondo e pés com ponteira plástica, cabeceira reclinável em até 4 opções através de cremalheira, na cor preta, com espuma ortopédica com densidade 33, suporte de peso corporal até 135 kg, medindo 1,85x0,55x0,8m	4	Unidade	1.212,0167	4.848,0668	
16.30	Lenço umedecido, pacote com 48 unidades	10	Pacote	6,9800	69,8000	
16.31	Álcool 70%, contendo 1L	4	Unidade	6,0500	24,2000	
16.32	Refil para cera depilatória roll on, tradicional, contendo 100 g	6	Unidade	9,4600	56,7600	
16.33	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, na cor branca, pacote com 100 unidades	3	Pacote	8,2033	24,6099	
16.34	Fita micropore, medindo 2,5 cm x 10 m	5	Unidade	3,8000	19,0000	
16.35	Henna para sobrancelha profissional, contendo 3,5 g, na cor preta	4	Unidade	20,1367	80,5468	
16.36	Henna para sobrancelha profissional, contendo 3,5 g, na cor castanho escuro	4	Unidade	20,1367	80,5468	
16.37	Henna para sobrancelha profissional,	6	Unidade	20,1367	120,8202	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	contendo 3,5 g, na cor castanho claro					
16.38	Folha depilatória facial, caixa contendo 12 unidades	5	Caixa	19,9533	99,7665	
16.39	Refil plástico descartável para termocera, pacote contendo 06 unidades	10	Pacote	5,4567	54,5670	
16.40	Bata, na cor branca lisa, de algodão, manga longa, com a logotipo bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade	44,0633	1.101,5825	
16.41	Espelho e fixação para parede, medindo 4,05 m x 0,9 m	1	Unidade	355,5167	355,5167	
16.42	Papel filme PVC, rolo com 28cm x 300m	2	Rolo	22,9667	45,9334	
16.43	Palito de madeira para depilação, fina	2	Pacote com 100 unidades	4,4467	8,8934	
16.44	Cílios para alongamento fio a fio, caixa com 12 fileiras de cílios tamanhos 8 – 14 mm, curvatura D, espessura 0,07	10	Caixa	33,5467	335,4670	
16.45	Removedor, em gel premium, para cola de alongador de cílios, contendo 15ml	1	Unidade	39,9933	39,9933	
16.46	Cola para alongamento de cílios	2	Unidade	74,6600	149,3200	
16.47	Tufos de cílios, nos tamanhos 8-14mm, caixa com 60 unidades	3	Caixa	33,5467	100,6401	
16.48	Lápis delineador para olhos, 20x7x7cm	6	Unidade	5,5133	33,0798	
16.49	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade	45,3167	135,9501	
16.50	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	4	Unidade	4,5767	18,3068	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Estética para Salão de Beleza) em R\$					12.013,4934	
17 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: SALGADOS E FINGER FOOD						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
17.1	Forno industrial inox, marca venâncio, modelo: fir110 gás, potência 21076.913 w, uma prateleira e três moldes	1	Unidade	1.829,7700	1.829,7700	
17.2	Azeite extravirgem, contendo 500ml	20	Unidade	19,0267	380,5340	
17.3	Forminhas crespas para quiches, com fundo removível, de alumínio	5	Kit com 12 unidades	47,2933	236,4665	
17.4	Forminhas para empadas tamanho G, de alumínio, lisa	5	Kit com 12 unidades	23,5867	117,9335	
17.5	Conjunto de forminhas para mini empadas, de alumínio, lisa	5	Kit com 12 unidades	23,5867	117,9335	
17.6	Conjunto de forminhas para mini quiche, com fundo falso, de alumínio	5	Kit com 12 unidades	47,2933	236,4665	
17.7	Forma redonda de alumínio, medindo 22 cm	10	Unidade	25,3533	253,5330	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

17.8	Forma canolli grossa, de alumínio, 11x2,3cm	2	Kit com 12 unidades	12,9667	25,9334	
17.9	Pincel de silicone para cozinha	10	Unidade	7,2167	72,1670	
17.10	Assadeiras de alumínio retangulares para assar salgados tamanho G (45x32cm)	5	Unidade	121,3333	606,6665	
17.11	Ralador manual, de alumínio, com 4 lados	10	Unidade	17,2133	172,1330	
17.12	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, na cor branca, pacote com 100 unidades	6	Pacote	8,2033	49,2198	
17.13	Colher de polietileno, medindo 35 cm	5	Unidade	22,4233	112,1165	
17.14	Panela de alumínio com tampa (G)	5	Unidade	187,5600	937,8000	
17.15	Panela de alumínio com tampa (M)	5	Unidade	104,5125	522,5625	
17.16	Panela de alumínio com tampa (P)	5	Unidade	122,4867	612,4335	
17.17	Maçarico culinário a gás	2	Unidade	57,7533	115,5066	
17.18	Luva de vinil	4	Caixa com 100 unidades	15,9667	63,8668	
17.19	Balança de cozinha (precisão), digital, comporta até 10 kg	3	Unidade	694,0067	2.082,0201	
17.20	Liquidificador industrial, copo de alumínio, 220 volts	1	Unidade	534,5467	534,5467	
17.21	Batedeira planetária industrial com capacidade de 4 litros com capacidade de 500 watts	1	Unidade	2.596,3033	2.596,3033	
17.22	Forno micro-ondas, volume de 20L, voltagem de 220 V ou bivolt	1	Unidade	438,8033	438,8033	
17.23	Kit de cortador redondo, de alumínio, com 7 unidades nos tamanhos de corte 3 – 10 cm	5	Kit	55,4825	277,4125	
17.24	Tesoura de cozinha, medindo 21 cm, em aço inoxidável e polipropileno	5	Unidade	5,6967	28,4835	
17.25	Descascador de legumes, em aço inox	5	Unidade	39,3867	196,9335	
17.26	Multiprocessador de alimentos, com 600 W de potência e voltagem 220 V ou bivolt	1	Unidade	370,7750	370,7750	
17.27	Peneira de arame, com cabo e 30 cm de diâmetro	5	Unidade	37,9567	189,7835	
17.28	Faca de cozinha n° 8	5	Unidade	13,6667	68,3335	
17.29	Caixa organizadora para armazenamento de alimentos com tampa com trava de segurança 20L	10	Unidade	89,7233	897,2330	
17.30	Bol de alumínio tamanho (G)	10	Unidade	71,9267	719,2670	
17.31	Pacotes potes plásticos de 2 litros para guardar alimentos	5	Unidade	20,2133	101,0665	
17.32	Pacotes potes plásticos de 500ml litros para guardar alimentos	5	Unidade	12,7567	63,7835	
17.33	Pacotes potes plásticos de 250ml litros para guardar alimentos	5	Unidade	9,9667	49,8335	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

17.34	Papel filme PVC, rolo com 28cm x 300m	4	Rolo	22,9667	91,8668	
17.35	Colheres de alumínio (sopa), kit com 12 unidades	2	Kit	18,7900	37,5800	
17.36	Saco de confeitaria, descartável, tamanho médio	2	Pacote com 50 unidades	28,2067	56,4134	
17.37	Copo medidor com capacidade de 500ml	5	Unidade	7,6333	38,1665	
17.38	Kits de xícaras medidoras de alumínio	1	Kit	40,7033	40,7033	
17.39	Fuet em aço inox medindo 25 cm	5	Unidade	30,7433	153,7165	
17.40	Fardo de farinha de trigo sem fermento, contendo 25 kg	40	Fardo	55,5000	2.220,0000	
17.41	Peito de frango sem osso	60	Kg	9,8100	588,6000	
17.42	Leite integral, caixa contendo 1L	30	Caixa	3,6367	109,1010	
17.43	Farinha de rosca	20	Kg	5,7467	114,9340	
17.44	Baldes de margarina, com 80% de lipídios, contendo 15 kg	10	Unidade	80,0067	800,0670	
17.45	Calabresa, pacote com 2,5 kg	10	Pacote	35,5917	355,9170	
17.46	Orégano, pacote com 1 kg	2	Pacote	17,3333	34,6666	
17.47	Queijo muçarela em barra	20	Kg	20,5233	410,4660	
17.48	Queijo parmesão ralado, pacote contendo 1 kg	6	Pacote	55,8825	335,2950	
17.49	Fardos de salsicha mista	6	Fardo	28,1800	169,0800	
17.50	Peça de charque	2	Unidade	116,7167	233,4334	
17.51	Crema de leite culinário, contendo 1 kg	6	Caixa	12,1100	72,6600	
17.52	Queijo ricota	20	Kg	21,8733	437,4660	
17.53	Requeijão cremoso, bisnaga de 1,8 kg	20	Unidade	29,8100	596,2000	
17.54	Ovo, bandeja com 30 unidades	10	Bandeja	12,5967	125,9670	
17.55	Alho poró	10	Kg	12,9233	129,2330	
17.56	Bacalhau	20	Kg	68,4667	1.369,3340	
17.57	Massa folhada congelada, rolo com 300 g	10	Rolo	9,2500	92,5000	
17.58	Caldo de frango, pacote com 1 kg	10	Pacote	9,8900	98,9000	
17.59	Crema de cebola, pacote com 1 kg	10	Pacote	28,0733	280,7330	
17.60	Caldo de bacalhau, pacote com 1 kg	10	Pacote	9,8900	98,9000	
17.61	Sal, pacote com 1 kg	12	Pacote	1,6367	19,6404	
17.62	Queijo parmesão	2	Peça	54,1733	108,3466	
17.63	Muçarela de búfala	10	Kg	49,3233	493,2330	
17.64	Queijo coalho em barra	16	barra	20,5000	328,0000	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

17.65	Amêndoas laminadas	4	Kg	79,9867	319,9468	
17.66	Mel de engenho, contendo 1L	2	Unidade	10,3200	20,6400	
17.67	Queijo brie	2	Peça	51,4400	102,8800	
17.68	Geleia de pimenta vermelha, contendo 310 g	8	Unidade	16,3700	130,9600	
17.69	Geleia de damasco, contendo 310 g	8	Unidade	15,9867	127,8936	
17.70	Peito de peru defumado	4	Peça	121,5300	486,1200	
17.71	Óleo de soja contendo 900ml	80	Unidade	3,3967	271,7360	
17.72	Avental de microfibra 100% poliéster que não manche com tinta ou pó descolorante, com bolso frontal, com o bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade	58,5067	1.462,6675	
17.73	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletroliacutético/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	2	Unidade	45,3167	90,6334	
17.74	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade	4,5767	13,7301	
17.75	Espátula de silicone para cozinha	10	Unidade	8,2667	82,6670	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Salgados E Finger Food) em R\$					28.228,6149	
18 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: CORTE E COSTURA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
18.1	Jogo de réguas para costura	25	Jogo	174,1200	4.353,0000	
18.2	Linha para costura reta, de algodão, com 1500 m, diversas cores	40	Unidade	1,8633	74,5320	
18.3	Bobina de papel para modelagem, com 200 m	1	Unidade	88,6533	88,6533	
18.4	Agulhas para máquina industrial nº 14/16 (ponta bola/cabo grosso/cabo fino)	10 pacotes	Pacote com 10 unidades	15,7225	157,2250	
18.5	Agulhas de mão nº 08/09	10 pacotes	Pacote com 20 unidades	2,7900	27,9000	
18.6	Agulhas para máquina overlock nº 14/16	10	Pacote	14,8800	148,8000	
18.7	Fita métrica de lona de 1,5 m	25	Unidade	6,0167	150,4175	
18.8	Giz de alfaiate, na cor branca	13	Caixa com 4 unidades	6,1633	80,1229	
18.9	Alfinete nº 29	5	Caixa com 680 unidades	6,3133	31,5665	
18.10	Tesoura para tecido em inox	25	Unidade	26,1033	652,5825	
18.11	Tesoura de arremate	25	Unidade	23,0467	576,1675	
18.12	Zíper número 5, cores diversas	100	Unidade	1,5900	159,0000	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

18.13	Elástico nº 18	5	Pacote	4,5333	22,6665	
18.14	Elástico nº 22	5	Pacote	4,5333	22,6665	
18.15	Viés de algodão de 3 mm, com 20 m	10	Unidade	7,8600	78,6000	
18.16	Cola branca líquida para tecido, contendo 100 g	10	Unidade	3,0567	30,5670	
18.17	Linha para costura manual, , pacote com 10 unidades, cores sortidas	5	Pacote	7,8367	39,1835	
18.18	Tecido de malha viscolycra	50	Metros	28,5000	1.425,0000	
18.19	Tecido de malha segunda pele cor neutra	50	Metros	18,5850	929,2500	
18.20	Elástico tulipa	5	Peça com 50 unidades	21,2267	106,1335	
18.21	Máquina de costura doméstica, 9 pontos, voltagem de 220 V ou bivolt	1	Unidade	1.120,7000	1.120,7000	
18.22	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	2	Unidade	45,3167	90,6334	
18.23	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	2	Unidade	4,5767	9,1534	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Corte e Costura) em R\$					10.374,5210	
19 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
19.1	Manômetro 55 mm, latão forjado, como braçadeira de fixação, vertical, 1/4" BPS, escala no mínimo de 0-25 kgf/cm²	5	Unidade	180,5700	902,8500	
19.2	Alicate amperímetro digital em plástico resistente	5	Unidade	62,2167	311,0835	
19.3	Flangeador de aço, com morsa de ferro fundido, com medidas de 3/16" a 5/8", modelo para refrigeração	5	Unidade	408,5900	2.042,9500	
19.4	Chave inglesa, regulável, aço, cromado, 8 mm	10	Unidade	28,3867	283,8670	
19.5	Bomba a vácuo série VP ou duplo estágio	1	Unidade	778,4200	778,4200	
19.6	Maçarico portátil, de aço, com bico defletor, registro de fechamento e abertura, para gás propano e mapp	5	Unidade	248,8000	1.244,0000	
19.7	Refil de gás propileno Mapp, 400 g, cilindro portátil, para uso em refrigeração	5	Unidade	34,7267	173,6335	
19.8	Regulador de pressão para nitrogênio, com mangueiras, com presilhas de metal, termoplástica RP2, para uso em sistema de refrigeração	5	Unidade	238,4733	1.192,3665	
19.9	Chave estrela 1/4, aço ou carbono	10	Unidade	12,0133	120,1330	
19.10	Chave de fenda com haste em aço-carbono,	5	Unidade	11,5667	57,8335	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	¼ x 5"					
19.11	Estilete, cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono larga, 18 cm.	5	Unidade	3,0567	15,2835	
19.12	Suporte para ar-condicionado split, em formato L, 1,80 de altura, madeira	5	Unidade	26,5167	132,5835	
19.13	Furadeira, aço carbono, convencional, com mandril 3/8", 400 W de potência.	1	Unidade	350,3900	350,3900	
19.14	Jogo de brocas, para metal, ferro e madeira, com acabamento niquelado	1	Unidade	101,4533	101,4533	
19.15	Serra copo, de aço, para madeira, medindo (150x200mm), de 20 dentes, com diâmetro de 50 mm	5	Unidade	64,4800	322,4000	
19.16	Termômetro de bolso portátil, digital, com limite operacional de-25 a 70 °C, usado em óleo/água, voltagem de 220 V, utilizado para medir temperatura	5	Unidade	13,5100	67,5500	
19.17	Bomba motor de água, de alta pressão	1	Unidade	922,5200	922,5200	
19.18	Óculos de proteção tamanho padrão, de policarbonato.	26	Unidade	7,7933	202,6258	
19.19	Morsa fixa, de ferro, de 2 a 8", no tamanho pequeno nº1 a nº5	1	Unidade	236,3833	236,3833	
19.20	Fluido refrigerante R-22, conforme norma ABNT/NBR 14725, em cilindro, 1Kg	5	Unidade	458,6500	2.293,2500	
19.21	Fluido Refrigerante R134a, norma ABNT/NBR 13246, em cilindro	5	Unidade	515,0000	2.575,0000	
19.22	Álcool 70%, contendo 1L	1	Unidade	6,0500	6,0500	
19.23	Solda de foscooper, tipo vareta	1	kg	125,1833	125,1833	
19.24	Fluxo para solda, composto de carbonatos boratos	5	Unidade	23,0567	115,2835	
19.25	Terminal isolado, de cobre estanhado, revestido com nylon, tipo bandeira, 2,5 mm	100	Unidade	0,2325	23,2500	
19.26	Cabo tipo PP, de cobre, flexível, 4x2,5mm, termoplástico antichama, tensão de isolamento mínimo 750 V, cor preta	1	Rolo de 100 m	272,8175	272,8175	
19.27	Tubo de cobre, 3/8", para split e brasagem	30	Metro	14,7133	441,3990	
19.28	Tubo de cobre, ¼", para split e brasagem	30	Metro	12,0000	360,0000	
19.29	Fita isolante, de PVC, medindo 50 m, para uso em refrigeração	1	Pacote com 10 unidades	6,9667	6,9667	
19.30	Parafuso sextavado rosca soberba, em aço, de 8 mm	100	Unidades	0,2563	25,6300	
19.31	Fluido R141b, norma ABNT/NBR 14725, em cilindro	2	Unidade	696,6600	1.393,3200	
19.32	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade	45,3167	135,9501	
19.33	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade	4,5767	13,7301	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

19.34	Caixa para ferramentas, sanfonada com 5 gavetas, em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, 50 cm, com suporte/espaco para fechadura	5	Unidade	72,4400	362,2000	
19.35	Luva de Malha 4 Fios Pigmentada	25	Unidade	2,2833	57,0825	
19.36	Cilindro de nitrogênio, comercial, 3m³, pureza mínima de 99,999%	2	Unidade	1.011,2067	2.022,4134	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Refrigeração e Climatização) em R\$					19.687,85	
20 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: ELETRICISTA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
20.1	Chave de Teste digital com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol.	10	Unidade	11,3700	113,7000	
20.2	Chave de fenda 1/8 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade	4,2100	42,1000	
20.3	Chave de fenda 3/16 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade	6,7000	67,0000	
20.4	Chave phillips 1/8 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade	7,7567	77,5670	
20.5	Chave phillips 3/16 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade	7,5467	75,4670	
20.6	Fita Isolante 3M, rolo medindo 19 mm x 10 m	2	Pacote com 10 rolos	7,4200	14,8400	
20.7	Alicate Universal Profissional de 8 Pol	10	Unidade	40,8467	408,4670	
20.8	Caixa de embutir 4x2 retangular em PVC	50	Unidades	3,6467	182,3350	
20.9	Estanto para Solda em Tubo 1 mm, 25 Gramas	25	Unidade	106,0133	2.650,3325	
20.10	Fio Flexível 1,5 mm, Vermelho C/ 100 m ou similar	1	Rolo	96,0400	96,0400	
20.11	Fio Flexível 1,5 mm Azul com 100 m	1	Rolo	96,0400	96,0400	
20.12	Interruptor Paralelo Three Way, 10A, medindo 12x8x4cm	20	Unidade	9,6167	192,3340	
20.13	Lâmpada Bulbo LED, 6w, 220v, E27, Branco frio	15	Unidade	6,8067	102,1005	
20.14	Lâmpada LED 3u (modelo milho), branco frio, 220 V ou bivolt, 30 W	25	Unidade	6,4800	162,0000	
20.15	Lâmpada LED tubular, luz branca, 220 V ou bivolt, 20 W	10	Unidade	15,7900	157,9000	
20.16	Multímetro Digital Portátil Et-1002	5	Unidade	68,0125	340,0625	
20.17	Sensor De Presença Teto 360° - Embutir E Sobrepor	5	Unidade	55,1300	275,6500	
20.18	Relé Fotocélula Bivolt Qr51 C/ base	5	Unidade	16,1233	80,6165	
20.19	Extensão Elétrica 3 Tomadas 10a 250v 10 m 2p ou similar	4	Unidade	32,7033	130,8132	
20.20	Canaleta De PVC Com Divisória E Fita Dupla	6	Unidade	4,7000	28,2000	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	Face 20x10x2000mm					
20.21	Tomada Dupla Sistema X 10a Caixa Tripolar Sobrepor	10	Unidade	17,2333	172,3330	
20.22	Interruptor simples sistema X Sobrepor	10	Unidade	4,6300	46,3000	
20.23	Luva de Malha 4 Fios Pigmentada	25	Unidade	2,2833	57,0825	
20.24	Disjuntor monopolar 10A	10	Unidade	9,4567	94,5670	
20.25	Eletroduto Conduíte De PVC Flexível Corrugado – 3/4" X 50M	2	Unidade	5,4600	10,9200	
20.26	Abraçadeira PVC 3/4"	30	Unidade	5,3967	161,9010	
20.27	Trilho para disjuntor 35 mm x 2M de Aço Galvanizado ou Alumínio	4	Metros	10,7633	43,0532	
20.28	Quadro de distribuição de sobrepor com tampa branca – Capacidade 5 Din / 3	5	Unidade	210,5867	1.052,9335	
20.29	Plafom C/soquete Porcelana E27 100w Branco	40	Unidade	3,1767	127,0680	
20.30	Abraçadeira Nylon 3 mm x 150 mm, na cor preta	2	Pacote com 100 unidades	7,4733	14,9466	
20.31	Plugue garfo macho 10A 250 V 2P+T	15	Unidade	4,1775	62,6625	
20.32	Plugue fêmea 10A 250 V 2P+T	15	Unidade	4,7450	71,1750	
20.33	Ferro de solda 220 V 60 W	5	Unidade	27,4733	137,3665	
20.34	Programador horário digital 220 V ou bivolt	5	Unidade	97,8700	489,3500	
20.35	Contator tripolar bobina 220 V 10A 1NA	5	Unidade	77,6367	388,1835	
20.36	Tomada monobloco dupla, 4x2, corrente 20A	25	Unidade	16,0400	401,0000	
20.37	Caixa para ferramentas, sanfonada com 5 gavetas, em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, 50 cm, com suporte/espaco para fechadura	5	Unidade	72,4400	362,2000	
20.38	Furadeira, aço carbono, convencional, com mandril 3/8", 400 W de potência.	1	Unidade	350,3900	350,3900	
SUBTOTAL(Materiais do Módulo Profissional – Curso de Eletricista) em R\$					9.336,9975	
21 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: BARBEARIA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
21.1	Tesoura fio laser profissional, 6.0", em aço inox	10	Unidade	7,0600	70,6000	
21.2	Tesoura fio desabaste, 6", em aço inox	10	Unidade	72,0175	720,1750	
21.3	Kit contendo 10 tipos de pentes para salão de beleza/barbearia	5	Kit	39,0100	195,0500	
21.4	Escova do tipo raquete, tamanho padrão	5	Unidade	38,1900	190,9500	
21.5	Capa para corte de cabelo 100% de poliéster, cor preta, medindo 120cmx 140 cm, com botões de ajuste, sem manga	10	Unidade	34,2100	342,1000	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

21.6	Borrifador pulverizador profissional de cabeleireiro com capacidade de 200ml	5	Unidade	6,2300	31,1500	
21.7	Secador de cabelo profissional, potência de 2000watts, voltagem de 220 V ou Bivolt, com 1 bico direcionador de ar, 02 combinações de velocidade e 04 temperaturas, grade removível facilita a limpeza e manutenção	2	Unidade	112,5533	225,1066	
21.8	Espanador de corte de cabelo profissional, tamanho de 14 cm, largura 6 cm, com fibras de lã artificial	5	Unidade	20,6833	103,4165	
21.9	Gel de barbear profissional, contendo 240ml	4	Unidade	7,5433	30,1732	
21.10	Pomada modeladora para cabelo, contendo 120 g	5	Unidade	14,7067	73,5335	
21.11	Kit progressiva sem formol 2x1 Litros	2	Kit	35,8725	71,7450	
21.12	Escova para barbeiro, de madeira	5	Unidade	25,9875	129,9375	
21.13	Touca para mechas de silicone com medidas de 210x105 mm	5	Unidade	20,7000	103,5000	
21.14	Kit para pintura de cabelo com 3 pincéis e 1 cuba	5	Kit	28,2767	141,3835	
21.15	Pó decolorante profissional, contendo 300 g	1	Unidade	37,8133	37,8133	
21.16	Água oxigenada 40 volumes, contendo 1L	1	Unidade	24,7833	24,7833	
21.17	Kit de máquinas de cortar cabelo profissional, 1 padrão e 1 detalhes; com 8 pentes de 11/2 mm, 3 mm, 4 1/2 mm, 6 mm, 10 mm, 13 mm, 19mm e 25 mm; 220 volts ou bivolt, anatômico e silencioso, com óleo lubrificante de lâmina, com minipincel para limpeza, com suporte protetor de lâmina	5	Kit	763,3167	3.816,5835	
21.18	Navalhte profissional para barbearia, em aço inox	5	Unidade	24,4167	122,0835	
21.19	Cartela de lâmina de barbear, contendo 60 lâminas	8	Unidade	26,3967	211,1736	
21.20	Shampoo para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	2	Unidade	52,8633	105,7266	
21.21	Condicionador para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	2	Unidade	38,2867	76,5734	
21.22	Avental de microfibra 100% poliéster que não manche com tinta ou pó decolorante, com bolso frontal, na cor preta, com o bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade	58,5067	1.462,6675	
21.23	Luva nitrílica preta, sem pó, descartável, tamanho padrão	5	Caixa com 100 unidades	29,0867	145,4335	
21.24	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade	45,3167	135,9501	
21.25	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade	4,5767	13,7301	
21.26	Máscara descartável tripla, com elástico, em propileno, com ajuste nasal	2	Caixa com 50 unidades	7,8700	15,7400	
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Barbearia) em R\$					8.597,0792	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

22 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: ARTESANATO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
22.1	Tecido Feltro, diversas cores lisas, medindo 1 m X 1,4 m	100	Metro	14,6133	1.461,3300	
22.2	Tecido juta para artesanato, medindo 1 m X 1 m	50	Metro	18,0167	900,8350	
22.3	Tecido chita 100%, peça fechada	2	Peça	462,0000	924,0000	
22.4	Tecido nylon acoplado	50	Metro	6,3667	318,3350	
22.5	Plástico cristal transparente para costura	50	Metro	10,2667	513,3350	
22.6	Porta retrato simples em MDF, 10x15cm	50	Unidade	16,2967	814,8350	
22.7	Caixa em MDF cru, medindo 10x10x5cm	25	Unidade	6,0433	151,0825	
22.8	Folha EVA, medindo 1,2 m X 2 m, nas cores: preto, branco, verde, vermelho, amarelo, 05 unidades de cada cor	25	Unidade	4,2167	105,4175	
22.9	Cola branca líquida, contendo 1 kg	5	Unidade	12,5167	62,5835	
22.10	Cola de silicone líquida, contendo 250ml	5	Unidade	5,9633	29,8165	
22.11	Bastão de cola quente fina, pacote com 1 kg	5	Pacote	33,9800	169,9000	
22.12	Aplicador de cola quente, ponta metálica, potência 10-12 W, bivolt	10	Unidade	30,0733	300,7330	
22.13	Tinta PVA fosca para artesanato	10	Unidade	8,9167	89,1670	
22.14	Argila contendo 1 kg no pacote	10	Pacote	26,7600	267,6000	
22.15	Pincel de madeira, número 05	25	Unidade	10,2267	255,6675	
22.16	Passamanaria na cor branca, peça fechada	5	Peça	15,7500	78,7500	
22.17	Fibra siliconada para enchimento, contendo 1 kg	5	Unidade	20,5067	102,5335	
22.18	Linha para costura reta, em poliéster, cone com 1500 m, diversas cores	35	Unidade	3,0733	107,5667	
22.19	Fita pompom, em poliamida, medindo 10 m X 17 mm	5	Unidade	26,1900	130,9500	
22.20	Bico de pato para cabelo, em aço inox, tamanho 5,5 cm	1	Pacote com 50 unidades	19,9467	19,9467	
22.21	Argola para chaveiro com corrente, 20 mm	1	Pacote com 100 unidades	10,7833	10,7833	
22.22	Agulha de mão para costura, número 7	25	Envelope com 20 unidades	2,7200	68,0000	
22.23	Fita de gorgorão, em poliéster, medindo 10 m X 22 mm	10	Unidade	5,2000	52,0000	
22.24	Fita gorgorão em poliéster, número 2, medindo 10 m X 10 mm	10	Unidade	5,2000	52,0000	
22.25	Sacola plástica branca pequena	1	Kg	22,6500	22,6500	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

22.26	Sacola plástica branca grande	1	Kg	26,0867	26,0867	
22.27	Botão de pressão, de latão, niquelado, tamanho 35, 9 mm	2	Pacote com 200 unidades	39,2367	78,4734	
22.28	Fecho mosquetão para chaveiro, 32 mm, em aço cromado	2	Pacote com 50 unidades	21,2533	42,5066	
22.29	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletroliacutético/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade	45,3167	135,9501	
22.30	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade	4,5767	13,7301	
SUBTOTAL (Módulo Profissional - Curso de Artesanato)					7.306,5646	
23 - HIGIENE E LIMPEZA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (\$)	
23.1	Limpador multiuso doméstico, contendo 500ml	144	Unidade	2,0400	293,7600	
23.2	Sabão em pó, contendo 2kg	50	Unidade	12,9400	647,0000	
23.3	Desinfetante, contendo 5L	40	Unidade	35,4567	1.418,2680	
23.4	Pá, em plástico, tamanho padrão	8	Unidade	5,7433	45,9464	
23.5	Refil mop, úmido, em algodão com ponta dobrada	20	Unidade	14,3133	286,2660	
23.6	Mop, tipo úmido em fibra de algodão, com cabo, ponta dobrada, com armação para refil	4	Unidade	28,3800	113,5200	
23.7	Álcool 70%, contendo 1L	30	Unidade	6,0500	181,5000	
23.8	Desentupidor manual para bacia sanitária, bocal em borracha, cabo em madeira	4	Unidade	11,8100	47,2400	
23.9	Desentupidor manual para pia, bocal em borracha, cabo em polipropileno	4	Unidade	10,5367	42,1468	
23.10	Espanador de pó em fibra, medindo aproximadamente 30cm	6	Unidade	14,7467	88,4802	
23.11	Balde spin para mop	4	Unidade	59,9633	239,8532	
23.12	Balde para limpeza, de plástico, com capacidade para 20L, com alça	4	Unidade	10,5800	42,3200	
23.13	Esponja para limpeza, tipo dupliface, em poliuretano e fibra sintética, formato retangular, medindo aproximadamente 11x7,5x2cm	100	Unidade	3,1233	312,3300	
23.14	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas flexíveis, cabo de plástico, medindo aproximadamente 30cm	10	Unidade	17,0200	170,2000	
23.15	Escova de limpeza para uso geral, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível	10	Unidade	17,4367	174,3670	
23.16	Flanela 100% algodão, medindo aproximadamente 30x50cm	50	Unidade	1,4433	72,1650	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

23.17	Pano de limpeza, tipo saco, em algodão cru	80	Unidade	2,7767	222,1360	
23.18	Rodo (puxa e seca), base medindo aproximadamente 40cm, base com 1 lâmina de borracha	4	Unidade	7,1900	28,7600	
23.19	Vassoura de cerdas duras de piaçava, com base de aproximadamente 30cm	6	Unidade	9,4367	56,6202	
23.20	Vassoura de cerdas macias, com base de aproximadamente 30cm	6	Unidade	12,5200	75,1200	
23.21	Vassourão do tipo gari, com base de aproximadamente 38,5cm	2	Unidade	19,3567	38,7134	
23.22	Saco para lixo, de polipropileno, com capacidade para 100L	20	Pacote com 100 unidades	29,5333	590,6660	
23.23	Saco para lixo, de polipropileno, com capacidade para 15L	10	Pacote com 100 Unidades	5,5500	55,5000	
23.24	Luva para limpeza, borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante	4	Pacote com 1 par	2,9700	11,8800	
23.25	Papel toalha interfolha com 2 dobras	50	Pacote com 100 folhas	26,6933	1.334,6650	
23.26	Sabonete líquido, contendo 5L	6	Unidade	14,4000	86,4000	
23.27	Dispenser de papel higiênico rolo, com capacidade para rolo de até 500m	12	Unidade	28,9767	347,7204	
23.28	Papel higiênico rolo, folha simples, com 500m	4	Pacote com 8 rolos	88,1100	352,4400	
23.29	Cesto de lixo tipo balde, em polipropileno, com tampa, com capacidade para 100L	1	Unidade	150,4500	150,4500	
23.30	Água sanitária, contendo 5L	20	Unidade	9,2500	185,0000	
23.31	Sabão em barra neutro, pacote contendo 1kg	15	Pacote	6,5700	98,5500	
23.32	Detergente líquido, contendo 5L	15	Unidade	12,6700	190,0500	
23.33	Bota para auxiliar de serviços gerais, cano curto, impermeável, lavável e hidro repelente, solado antiderrapante	2	Par	36,4633	72,9266	
23.34	Tapete modelo capacho, de felpa, na cor azul marinho, medindo 1,5x2m	1	Unidade	141,5267	141,5267	
SUBTOTAL (HIGIENE E LIMPEZA)					8.214,4869	

25. QUADRO RESUMO DOS CUSTOS

Descrição	Valor em R\$
Pessoal (Equipe técnica/Apoio; Equipe de Facilitadores; Encargos Sociais; Transporte e Vale Refeição)	484.140,4488
Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado; Atividade extraclasse; Kit da equipe técnica/apoio; Kit do facilitador; Kit	397.172,6742



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

do usuário Material de expediente e escritório; Recursos e serviços gráficos; Eventos e capacitações; Módulo fundamental e social; Módulo profissional; Higiene e limpeza	
Despesas Administrativas	41.410,2361
Total geral dos custos em R\$	922.723,3591

26. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

UG: 600101

Fonte: 0242

Programa: Implementação das Ações do Programa Pernambuco no Batente

Ação: 08.244.0570.4068

Subação: 0742

Elemento de Despesa: 33.90

27. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Como resultado das oficinas ministrados, a contratada deverá providenciar a entrega de relatórios, sendo:

Relatório Parcial: Deverá ser entregue quando alcançado execução de cada módulo do programa, sendo tal execução comprovada pela frequência inserida no sistema indicado pela SDSCJ, e devidamente entregue nos moldes dos prazos do Termo de referência;

Relatório Final: Deverá ser entregue quando alcançado execução de 100% (cem por cento) de todos os módulos de cada ciclo do Programa, sendo tal execução comprovada pela frequência inserida no sistema indicado pela SDSCJ e devidamente entregue nos moldes dos prazos deste Termo de referência;

São partes integrantes, obrigatoriamente, do Relatório Parcial:

- Lista de Frequências assinadas individualmente pelos usuários e vistada pelo facilitador, por cursos/turma, educador social, pedagogo e pela coordenação;
- Lista de comprovação de entrega de refeição, assinada individualmente pelo aluno e vista pelo facilitador, educador social, pedagogo e pela coordenação;
- Lista de comprovação de entrega de kits, assinada individualmente pelo usuário/equipe técnica e apoio/facilitadores e visitada pelo educador social, pedagogo e pela coordenação;
- Ata de comprovação de eventos/capacitações/reuniões, assinada individualmente pelos presentes e visitada pela coordenação;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Lista de comprovação de entrega dos certificados, assinada individualmente pelo usuário e vistada pelo educador social, pedagogo e pela coordenação;
- Comprovação do cumprimento parcial do plano de aula, correspondente a cada parcela;
- Análise do desenvolvimento geral das atividades, com fotos anexas.

É parte integrante, obrigatoriamente, do Relatório Final:

- Análise do desenvolvimento geral das atividades, com fotos anexas.

28. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os Relatórios serão entregues em 8 (oito) etapas, ao final de cada módulo (Relatório Parcial) e ao final de cada ciclo (Relatório Final);

Cada relatório deve ser apresentado em 2 (duas) vias sendo: 01 (uma) via em papel, devidamente encadernado e colorido, 01 (uma) via em meio digital no formato PDF para o endereço eletrônico oficial da GEPSB e 01 (uma) em CD/DVD contendo todos os arquivos e fotos do relatório, inerentes à execução do Programa.

A empresa Contratada deverá providenciar a entrega dos relatórios, acompanhados das respectivas notas fiscais, diretamente à SDSCJ, no endereço: Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE.

O recebimento dos produtos estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo aplicadas às sanções legais a contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

PROVISORIAMENTE, os relatórios, parcial e final, deverão ser remetidos inicialmente por e-mail à GEPSB, para efeito de posterior verificação da conformidade quanto a observância do atendimento de todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no que concerne a Qualidade e Compatibilidade do conteúdo do relatório;

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do relatório as especificações técnicas estabelecidas, e consequentemente aceitação pelo setor competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data da entrega provisória.

Os produtos serão objetos de inspeção, pela contratante quanto a observâncias do atendimento de todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em especial a:

- Qualidade e compatibilidade do conteúdo dos relatórios entregues;
- Qualidade da confecção do material impresso;
- Perfeição de acabamento, cortes e refilamento;
- Impressão sem borrões, manchas ou outros tipos de imperfeições;
- Registro de impressão sem falhas e acabamento;
- CD-ROM sem ranhuras e gravado sem falhas;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Compatibilidade dos registros fotográficos com o conteúdo dos relatórios entregues e execução do preconizado pelo Programa.

Constatado o não atendimento aos requisitos descritos, a contratante rejeitará no todo ou em parte o(s) relatório(s) entregue(s) em desacordo com este Instrumento ficando a contratada obrigada a adequar o produto, conforme as ressalvas apontadas pela SDSCJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicado pela Gerência;

Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de novo relatório do produto a ser adequado;

Nos casos de adequação do produto, serão reiniciados os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de recebimento;

Quaisquer solicitações de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado.

29. DA APOSTILA

As apostilas devem abranger todos os conteúdos programáticos descritos no Termo de Referência, bem como no Plano de Ensino;

A apostila deve conter os conteúdos dos três módulos (Fundamental, Social e Profissional);

Para avaliação da SDSCJ, a entidade executora deverá enviar 1 (uma) amostra da apostila referente a cada curso, no prazo máximo de 1 (uma) semana após a assinatura do contrato. Não havendo a aprovação, deverá proceder com adequação da apostila segundo a solicitação da SDSCJ. Após a adequação encaminhar em definitivo 01 (uma) amostra de cada curso dentro do prazo máximo de 1 (uma) semana.

As capas das apostilas devem seguir a arte que será enviada pela SDSCJ, após a assinatura do Contrato;

O conteúdo da apostila deverá ser disposto em impressão folha frente e verso. A apostila completa (capa, contracapa e o conteúdo) deverá ser impressa colorida, de acordo com determinações contratuais.

30. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a realização da análise técnica e atestação das Notas Fiscais/Faturas, pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada a manutenção das exigências da habilitação da Contratada. O crédito dar-se-á através de Ordem Bancária com depósito em conta-corrente da licitante.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Caso ocorra erro ou omissão nas Notas Fiscais/Faturas ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura.

A devolução das Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pelo Gestor do Contrato, designado pela SDSCJ não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

Os períodos de atraso na execução dos serviços, por responsabilidade da Contratada, e os atrasos no pagamento motivado pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço.

Serão descontados, das Notas Fiscais/Faturas, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas.

A empresa contratada, para fins de agilização dos pagamentos devidos, deverá estar cadastrada junto à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), no sistema E-fisco.

O recurso destinado ao custeio da ação será desembolsado pelo parceiro público nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante à comprovação da execução das atividades mencionadas, por parte da contratada.

Parcelas	% Valor global	Prazo	Etapas
1ª parcela	30%	Da assinatura do contrato até 30 dias	Produto 1: Elaboração do Plano de trabalho, Elaboração de apostila de cada curso e prestação de conta parciais dos recursos.
2ª parcela	30%	03 meses Após assinatura do contrato e início das atividades	Produto 2: Apresentação de relatório parcial do primeiro ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
3ª parcela	20%	06 meses Após início das atividades	Produto 3: Apresentação de relatório final do primeiro ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
4ª parcela	10%	08 meses Após início das atividades	Produto 4: Apresentação de relatório parcial do segundo ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
5ª parcela	5%	11 meses Após início das atividades	Produto 5: Apresentação de relatório final do segundo ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

		atividades	de conta parciais dos recursos.
6ª parcela	5%	12 meses Ao final das atividades	Produto 6: Apresentação de Relatório final dos dois cilios , contendo sistematização dos trabalhos desenvolvidos, contendo os resultados alcançados e prestação de conta final dos recursos.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estabelecer canais eficientes de comunicação e interlocução sistemática junto à Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude;
- Contactar a Secretaria Executiva da Assistência Social imediatamente após a assinatura do Contrato para definir data, horário e local da primeira reunião de trabalho para tratar das questões relativas à execução dos serviços;
- Contratar, comprar, locar, disponibilizar e executar todos os serviços nas quantidades e especificações listadas neste Termo de Referência;
- Apresentar a previsão de receitas e despesas estipulando as categorias contábeis e o detalhamento das remunerações e benefícios da entidade e de pessoal;
- Executar o objeto contratado de acordo com o presente Termo de Referência, zelando pelos princípios técnicos, políticos e metodológicos praticados pela Política Nacional de Assistência Social vigente;
- Contratar em regime CLT profissionais qualificados com formação e experiência comprovada nas funções requeridas, apresentando previamente seus currículos para validação pela SEASS, inclusive, nos casos de eventuais substituições;
- Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor de sua proposta e segundo a legislação trabalhista;
- Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo os salários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido;
- Entregar Vale-Transporte aos seus empregados, até o último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização;
- Providenciar a logística/organização/mobilização/articulação necessária de participantes, setores, instituições, fornecedores para fins de realizar as atividades/metast previstas;
- Apresentar, mensalmente e sempre que solicitado, prestação de contas com comprovantes das despesas realizadas, na execução dos serviços contratados, inclusive impostos e recolhimentos previdenciários devidamente detalhados referentes aos profissionais contratados;
- Realizar, documentar e demonstrar a cotação de preços em todos os pagamentos de compra de materiais e serviços feitos em razão das atividades do contrato;
- Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica designada pela CONTRATADA para avaliar as ações e realizar os ajustes necessários;
- Apresentar as apostilas de cada curso conforme o estabelecido pelo TR para aprovação da SEASS;
- Fornecer materiais de expedientes, didáticos, pedagógicos, equipamentos e utensílios necessários para realização das atividades previstas;
- Utilizar a logomarca governamental fornecida pela CONTRATANTE, no material de divulgação e documentação dos serviços contratados, inclusive em veículo locado com recursos financeiros deste contrato;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Sistematizar conteúdos e/ou diagramar das peças gráficas, kits dos participantes e outros itens conforme especificado, para entrega nos prazos a serem pactuados com a SEASS durante a reunião inicial;
- Entregar Relatórios Finais de Execução do Programa PE no Batente ao término dos módulos de cada ciclo do Programa, e sempre que solicitado pela SEASS, em cópia física e em cópia digital conforme o estabelecido pelo TR nos prazos a serem pactuados com a SEASS;
- Reunir-se de acordo com a agenda preestabelecida com a Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE, para planejar as ações a serem executadas, bem como para avaliar e realizar os ajustes que se fizerem necessários;
- Atender ao dispositivo do inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja, não empregar, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos, e em qualquer trabalho os menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Devolver à CONTRATANTE, mediante Termo de Ajuste de Contas, os valores que, recebidos, não forem aplicados nas atividades atinentes ao objeto deste Contrato, bem como os que forem utilizados em atividades diversas das constantes do Contrato, como também as sobras financeiras não utilizadas e equipamento adquiridos com o recurso do projeto;
- Indicar preposto para representá-lo na execução do presente contrato, quando for o caso, na forma do Art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;
- Planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de execução dos serviços;
- Validar a equipe técnica selecionada pela contratada para a execução dos serviços;
- Validar os serviços a serem contratados e os executados;
- Facilitar a articulação institucional com os governos e órgãos federais e municipais, quando necessário;
- Monitorar a execução técnica e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante apresentação dos produtos previamente definidos, aprovados e realizados por etapa;
- Monitorar os custos e acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas neste termo;
- Autorizar o uso das logomarcas e aprovar os layouts serem utilizados em todos os materiais especificados neste TR;
- Receber os Relatórios de Execução do Programa PE no Batente ao término dos módulos de cada ciclo do Programa, em cópia física e em cópia digital para avaliação e validação conforme o estabelecido pelo TR;
- Avaliar e validar as apostilas dos cursos conforme o estabelecido pelo TR;
- Monitorar a execução técnica e financeira e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- Pagar o preço contratado, conforme cronograma de desembolso, mediante cumprimento das obrigações descritas no presente Termo de Referência.

33. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação da CONTRATANTE.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

A revisão, parcial ou total, deste instrumento contratual, poderá ser formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa da instituição, mediante a ocorrência das seguintes circunstâncias:

- Para o implemento de novas atividades que impliquem no desenvolvimento de ações novas ao Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Para adequação a novas políticas do Governo do Estado de Pernambuco, que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

34. DO DISTRATO – GLOSA

Será efetuado o desconto ou glosa no pagamento, proporcional à falha na execução do contrato, verificada pela Contratante e que tenha causado prejuízo à execução do objeto contratado, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não realização dos resultados acordados;
- Impossibilidade de realização as atividades contratadas previstas de acordo com este Termos de Referência;
- Não apresentação da utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato.

Também serão considerados para efeitos do cálculo de glosa, o percentual de evasão, tomando como referência o Plano Nacional de Qualificação (PNQ - 2012), assim como as diretrizes da política de formação profissional do Governo do Estado de Pernambuco, considerando a evasão até o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos usuários matriculados, por turma.

35. DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitido pela SDSCJ que a CONTRATADA realize subcontratação da **obrigação principal do objeto**, isso porque deve ser desempenhada pela entidade executora, através de pessoal a ela subordinado, sendo inadmissível a subcontratação dessa parcela do serviço, considerando que a contratação se dá intuito persona, em razão da especialidade da entidade nessa seara.

36. DA FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A execução do Contrato de Gestão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela CONTRATANTE através da Comissão Coordenadora da Seleção, designada pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Educação por meio de Portaria e demais normativos específicos.

O Gestor do Contrato deverá dar ciência das irregularidades encontradas pela Comissão de Avaliação e Fiscalização dos fatos ocorridos na execução do Contrato de Gestão ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Cabe ao fiscal do contrato:

10. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
11. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
12. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

13. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
14. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc;
15. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
16. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando o serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
17. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
18. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

10. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
11. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
12. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
13. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
14. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
15. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
16. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
17. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
18. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
19. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

O acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à SDSCJ ou a terceiros, resultantes de ações ou omissões culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos ou decorrentes da execução do objeto do contrato.

37. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em se tratando de Habilitação Jurídica, a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
2. Declaração de que a Entidade não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003;
3. Ato de eleição da Assembleia atualizada do Conselho de Administração, se for o caso;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

4. Procuração com firma reconhecida (original ou autenticada), no caso de representante legal, se for o caso, e documentos pessoais, bem como, profissão, estado civil, nacionalidade.

Quanto à Qualificação Econômico-Financeira, a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, pela autoridade competente.
2. Comprovação do Patrimônio Líquido equivalente a 5% (cinco por cento) ou deverá apresentar garantia mínima equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas seguintes modalidades: fiança bancária; caução em dinheiro ou em título da dívida pública ou seguro garantia. Na hipótese de apresentação de garantia, a Entidade deverá se dirigir à Gerência Financeira desta Secretaria para as orientações necessárias.
3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

Quanto à Regularidade Fiscal e Previdenciária, a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipais da sede da Entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, da sede da Entidade, pertinentes ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, da sede da Entidade;
5. Certidão de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos referente a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tudo, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

Quanto a Qualificação Técnica, a Entidade deverá comprovada através dos seguintes documentos:

1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido o objeto desta Contratação de mesma natureza ou similares do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de realização e a qualidade dos serviços, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso; em conformidade com as exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exi-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

gindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

b.1. Para efeito do item A, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

b.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

3. DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal informando que disponibilizará de pessoal qualificado e necessário para a realização do objeto do contrato;

Apresentar os documentos abaixo transcritos, em observância as seguintes normas: Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, Lei n. 9.637/1998; Lei Estadual nº 11.743/2000; Decreto nº 23.046/2001, Lei n. 8.666/1993; Lei nº 15.890, de 14 de setembro de 2016 – LDO 2017; Resolução Arpe nº 67/2010, de 14 de dezembro de 2010. (Antiga nº 05/2010); Resolução TC nº. 20/2005:

4. Declaração de que a Entidade não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

5. Declaração que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6. Apresentar declaração de que nenhum dirigente da Entidade (gerentes ou diretores são servidores públicos ou que prestam serviços ao estado ou a órgão de sua Administração Indireta).

Nerivaldo Bezerra dos Santos

Matrícula: 896.986.304-49

Gerente da Proteção Social Básica

Joelson Rodrigues Reis e Silva

Matrícula: 349849-2

Secretário Executivo de Assistência Social - SEASS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

CÓDIGO DO ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
480370 - 1	SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM PERNAMBUCO.	UNIDADE	1,00		
VALOR ESTIMADO					

FORMAÇÃO DO PREÇO

1 – EQUIPE TÉCNICA/APOIO					
Nº DE ORDEM	EQUIPE TÉCNICA	QUANT	TEMPO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Supervisor Técnico	01	12 meses		
1.2	Técnico de Nível Superior - Psicólogo	01	12 meses		
1.3	Técnico de Nível Superior - Assistente Social	01	12 meses		
1.4	Técnico de Nível Superior - Inserção	01	12 meses		
1.5	Técnico de Nível Médio - Educador Social	01	12 meses		
1.6	Técnico de Nível Médio - Administrativo	01	12 meses		
1.7	Auxiliar de Serviços Gerais	02	12 meses		
SUBTOTAL (Equipe Técnica/apoio) em R\$					
2 – EQUIPE DE FACILITADORES					
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	TEMPO (hora/aula)	VALOR UNITÁRIO (hora/aula) R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Facilitador do Módulo Fundamental (Português)	10	25		
2.2	Facilitador do Módulo Fundamental (Matemática)	10	25		
2.3	Facilitador do Módulo Social	10	30		
2.4	Facilitador do Módulo Profissional	10	180		



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

SUBTOTAL (equipe de facilitadores) em R\$	
--	--

3 – ENCARGOS SOCIAIS – PAGAMENTO DE ENCARGOS COM EQUIPE TÉCNICA/APOIO											
CARGO	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT MESES	GRUPO "A"							
				FGTS	RAT + FAP	SALÁRIO EDUCAÇÃO	SESC/SESI	SENAC/SENAI	SEBRAE	INCRA	TOTAL DE ENCARGOS "A"
				8,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,60%	0,20%	39,80%
SUPERVISOR	3.940,95	1	12								
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT MESES	GRUPO "B"							
				FÉRIAS	AUSÊNCIA	ACIDENTE DE TRABALHO	AUXÍLIO PATERNIDADE	FALTAS LEGAIS	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	TOTAL DOS ENCARGOS "B"	
				9,17%	1,53%	0,05%	0,02%	0,91%	0,01%	11,69%	
SUPERVISOR	3.940,95	1	12								
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT MESES	GRUPO "C"							
				1/3 SEM FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL DOS ENCARGOS 'C'					
				3,41%	9,31%	12,72%					
SUPERVISOR	3.940,95	1	12								



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT. MESES	GRUPO "D"							
				AVISO PRÉVIO INDENIZADO	FGTS S/ AVISO	INDENIZAÇÃO S/ JUSTA CAUSA	TOTAL DOS ENCARGOS D				
				1,25%	0,05%	0,36%	1,66%				
SUPERVISOR	3.940,95	1	12								
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT. MESES	GRUPO "E" - LICENÇA MATERNIDADE							
				FÉRIAS S/ LICENÇA	1/3 FERIAS S/ LICENÇA	INC. GRUPO A S/ LICENÇA	TOTAL DOS ENCARGOS E				
				0,06%	0,02%	0,29%	0,37				
SUPERVISOR	3.940,95	1	12								
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											
INCIDÊNCIA DO GRUPO "F"											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT. MESES	INC. Gr. A s/ B e C - (F)							
					9,72%						



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

SUPERVISOR	3.940,95	1	12								
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											
PLANILHA GERAL DE ENCARGOS - RECURSOS HUMANOS											
CARGO/JORNADA	SALÁRIO BASE	QUANT	QUANT. MESES	GRUPOS A+B+C+D+E+F							
				75,96%	TOTAL (12 MESES)						
SUPERVISOR	3.940,95	1	12								
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2.729,60	3	12								
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.783,84	2	12								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,20	2	12								
TOTAL											

4 - TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO								
4.1 – VALE TRANSPORTE								
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
4.1.1	Equipe Técnica/apoio	8	252 dias					
4.1.2	Facilitador do Módulo Fundamental - Português	10	8 dias					
4.1.3	Facilitador do Módulo Fundamental - Matemática	10	8 dias					
4.1.4	Facilitador do Módulo Social	10	10 dias					
4.1.5	Facilitador do Módulo Profissional	10	60 dias					
SUBTOTAL (Transporte) em R\$								
4.2 - VALE REFEIÇÃO								
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. MESES	DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	VALOR UNITÁRIO VALE REFEIÇÃO	VALOR MÊS R\$	TOTAL ANO VALE REFEIÇÃO R\$	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

					R\$		
4.2.1	Supervisor Técnico	1	12	21			
4.2.2	Técnico de Nível Superior	3	12	21			
4.2.3	Técnico de Nível Médio	2	12	21			
4.2.4	Auxiliar de Serviços Gerais	2	12	21			
SUBTOTAL (Vale Refeição) em R\$							
SUBTOTAL (TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO)							
5 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DO TIPO LANCHE INDIVIDUALIZADO							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
5.1	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado para 125 usuários no período de 87 dias (Primeiro ciclo)	10.875	Unidade				
5.2	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado para 125 usuários no período de 87 dias (Segundo ciclo)	10.875	Unidade				
SUBTOTAL (Alimentação) em R\$							
6 – ATIVIDADE EXTRACLASSE							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
6.1.	Locação de micro-ônibus com capacidade para no mínimo 28 pessoas com o motorista, com ar-condicionado, com adaptação para pessoa com deficiência a depender da necessidade	10	Unidade				
SUBTOTAL (Atividade extraclasse) em R\$							
7 – KIT DA EQUIPE TÉCNICA/APOIO							
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
7.1.	Fardamento: Camisa polo 100% algodão manga curta, na cor azul-marinho, logotipo do Programa Pernambuco no Batente bordado na frente e logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/Governo do Estado de Pernambuco bordado na parte de trás; tamanho P – XG	18	Unidade				
7.2	Caneca copo – de plástico, tipo escolar, de polipropileno, capacidade de 300ml, diâmetro de 8 cm, medindo 10,0 x 10,0 x 7,7 cm, com espessura de 2 mm	9	Unidade				
7.3	Crachá com impressão – em PVC, medindo 5,4 x 8,6 cm, bordas arredondadas, frente com foto, verso na cor branca, sem tarja magnética	9	Unidade				
7.4	Cordão para crachá – em tecido poliéster, finalizado presilha de metal tipo jacaré, medindo 25x1x1cm, personalizado SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco	9	Unidade				



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

7.5.	Porta crachá em plástico transparente, medindo 5,4 x 8,6 cm, com abertura superior	9	Unidade			
SUBTOTAL (Kit Equipe Técnica/Apoio) em R\$						
8 – KIT DO FACILITADOR						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
8.1.	Fardamento: Camisa polo 100% algodão manga curta, na cor azul-marinho, com bordado do logotipo do Programa Pernambuco no Batente na frente e logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/Governo do Estado de Pernambuco nas costas; tamanho P – G5	50,00	Unidade			
8.2.	Caneca copo – de plástico, tipo escolar, de polipropileno, capacidade de 300ml, diâmetro de 8 cm, medindo 10,0 x 10,0 x 7,7 cm, com espessura de 2 mm	30,00	Unidade			
8.3.	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 13x8x2,5cm, com base de feltro, com suporte para dois marcadores	20,00	Unidade			
8.4.	Marcador de quadro branco, corpo em plástico, ponta de poliéster, recarregável, nas cores diversas	3	Caixa com 12 unidades			
8.5.	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, nas cores diversas	4	Caixa com 12 unidades			
8.6.	Caneta esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00 mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 4 anos	1	Caixa com 50 unidades			
8.7.	Caderno – tipo brochura, medindo 140 mm x 200 mm, capa dura, com 96 folhas pautadas de 56 g/m ²	30	Unidade			
SUBTOTAL (Kit dos facilitadores) em R\$						
9 – KIT DO USUÁRIO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
9.1.	Fardamento – Camiseta 100% algodão na cor branca, com impressão frente e costas em policromia, manga curta, com impressão do logotipo do Programa Pernambuco no Batente na frente e logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude/Governo do Estado de Pernambuco nas costas; tamanho PP – G5	550	Unidade			
9.2.	Caderno – tipo brochura, medindo 140 mm x 200 mm, capa dura, com 96 folhas pautadas de 56 g/m ²	300	Unidade			
9.3.	Cola – líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	300	Unidade			
9.4.	Lápis grafite em madeira, formato redondo, n.2, medindo 170,00 mm	2	Caixa com 144 unidades			
9.5.	Apontador – formato redondo simples, plástico e lâmina em aço inox, sem depósito	300	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

9.6	Caneta esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00 mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 4 anos	6	Caixa com 50 unidades			
9.7	Régua – em plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo-relevo, transparente	300	Unidade			
9.8	Tesoura – uso escolar, em aço inoxidável, com 13 cm, cabo plástico, ponta arredondada	300	Unidade			
9.9	Bolsa – em nylon 600, pasta tipo carteiro, com alca de ombro, fechamento do compartimento central com aba atacado com flash, bolso com fechamento com flash, impressão frontal da logo do Programa Pernambuco no Batente, e SDSCJ/Governo do Estado de Pernambuco.	300	Unidade			
9.10	Borracha – para lápis e grafite, tipo escolar, cor branca, formato retangular	8	Caixa com 40 unidades			
9.11	Caneca copo – de plástico, tipo escolar, de polipropileno, capacidade de 300ml, diâmetro de 8 cm, medindo 10,0 x 10,0 x 7,7 cm, com espessura de 2 mm	300	Unidade			
SUBTOTAL (Kit dos usuários) em R\$						
Justificativa técnica para a quantidade de itens do kit dos usuários: o Programa prevê a rotatividade de usuários, desde que este cumpra a frequência mínima de 75%, dessa forma faz-se necessário o quantitativo excedente de 50 itens da meta de 250 usuários.						
10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
10.1	Cartolina – 120g/m2, medindo 50x60 cm, cores diversas	20	Unidade			
10.2	Corretivo líquido – tipo frasco, 20ml, para qualquer tipo de escrita	1	Caixa com 12 unidades			
10.3	Estilete em plástico, lâmina de aço, com largura de 9,00 mm, medindo 12,00 cm	2	Unidade			
10.4	Cola – líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	12	Unidade			
10.5	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 12,00cm	4	Unidade			
10.6	Lápis grafite em madeira, formato redondo, n.2, medindo 170 mm	1	Caixa com 144 unidades			
10.7	Apontador – formato redondo simples, plástico e lâmina em aço inox, sem depósito	24	Unidade			
10.8	Papel sulfite, formato a4, 75g/m2, na cor branca	2	Caixa com 10 resmas			
10.9	Caixa para arquivamento, em papelão, tamanho ofício 350x135x240, tampa acoplada	1	Pacote com 25 unidades			
10.10	Caneta – esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 4 anos	1	Caixa com 50 unidades			
10.11	Caneta – esferográfica, tipo simples, corpo em resina termoplástica, com espessura de 1,00mm, tinta preta, validade mínima de 4 anos	1	Caixa com 50 unidades			
10.12	Clipe – em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 6/0	2	Caixa com 50 unidades			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

10.13	Clipe – em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 4/0	2	Caixa com 50 unidades			
10.14	Fita adesiva – em polipropileno, empacotadora, medindo 48,00mmx50,00m, na cor transparente	7	Pacote com 4 unidades			
10.15	Régua – em plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	2	Unidade			
10.16	Tesoura – uso geral profissional, em aço inoxidável, com 20cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada	4	Unidade			
10.17	Refil para tinta de impressora – na cor preta, solução aquosa a base de corante acondicionada em frasco de PVC contendo 1 litro	3	Unidade			
10.18	Kit refil tinta de impressora – nas cores preto, amarelo, ciano e magenta colorida, solução aquosa a base de corante acondicionada em frasco de PVC contendo 1 litro	3	Unidade			
10.19	Impressora multifuncional – multifuncional, tecnologia de jato 4 cores com 4 refs inclusos; resolução de até 5760x1440 dpi diversos tipos de papéis; scanner de mesa com sensor cis colorido; velocidade máxima preto de 33ppm e cores 15ppm e normal preto de 9,0 ISO ppm e cores 4,5 ISO ppm, tamanho das cópias de 10x15cm (4" x 6"), carta, e a4; com interface e compatibilidade USB 2.0 e Wi-Fi.	1	Unidade			
10.20	Prancheta portátil – em madeira, formato ofício, com prendedor metálico	10	Unidade			
10.21	Marcador de texto - cores diversas	2	Caixa com 12 unidades			
10.22	Borracha – para lápis e grafite, tipo escolar, cor branca, formato retangular	1	Caixa com 40 unidades			
10.23	Projeto multimídia - tipo portátil, tensão/voltage bivolt, tecnologia DLP, resolução 800x600 (SVGA); conexão HDMI, USB, S-Video, vídeo componente e compost; zoom 1.2x	5	Unidade			
10.24	Serviço de Internet – do tipo concessão de acesso da internet para todo o equipamento de execução do Programa	1	Ano			
10.25	Notebook microcomputador – portátil, com processador Intel core i3 – 7020U 7ª geração, de 2.3GHz, memória DDR4, de 4GB, 2400 MHz, controladora de disco padrão SATA com 1HD de 6Gbps, 5400 rpm, barramento da controladora de vídeo padrão PCI, controladora de vídeo VGA, de 16MB, unidade de vídeo flexível de 3 1/2" interno de 1.44 Mbytes, teclado padrão ABNT2-88 – teclas, tela HD não sensível ao toque, 14" resolução de 1366x768, com DOT PITCH 0,2265mm, taxa de atualização 60Hz, acondicionado em embalagem com protetores para equilíbrio do aparelho, Sistema operacional Windows 10 com licença de uso, com 1 bateria de íon de lítio, com 4 células de 40 Wh, com comunicação por Wireless wi-fi 802.11ac, garantia mínima de 12 meses, com cabos, conectores manuais, técnicos, drives, entradas USB.	1	Unidade			
10.26	Papel – fotográfico adesivo, tamanho A4, na cor branca, 195g	4	Pacote com 50 unidades			
10.27	Cadeado – em latão maciço e haste de aço cromado, tamanho 35 mm	40	Unidades			
10.28	Porta cadeado – de aço com acabamento zincado, para cadeado de 35mm	40	Unidades			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

10.29	Armário organizador de chaves – em aço, para 48 chaves, com 48 chaveiros	1	Unidade			
10.30	Organizador de papel/documentos – em aço, com três bandejas organizadoras	4	Unidade			
10.31	Pasta – polionda, com aba e elástico, formato A4, altura 5cm	1	Pacote com 10 unidades			
10.32	Pasta – polionda, com aba e elástico, formato A4, altura 3,5cm	1	Pacote com 10 unidades			
10.33	Pasta – polionda, com aba e elástico, formato A4, altura 2cm	1	Pacote com 10 unidades			
10.34	Pen drive – 16GB	2	Unidade			
10.35	Envelope – tipo saco, em papel offset, 120g/m2, medindo 340,00x240,00mm, na cor branca	250	Unidade			
SUBTOTAL 10 (Materiais de Expediente) em R\$						
11 – RECURSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
11.1	Certificado em papel couchê, impressão colorida, tamanho A4	250	Unidade			
11.2	Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90 x 180, acabamento com madeira e cordão).	3	Unidade			
11.3	Faixa (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x400, acabamento com madeira e cordão).	3	Unidade			
SUBTOTAL (RECURSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) em R\$						
12 – EVENTOS E CAPACITAÇÕES						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
Tipo 1	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo decoração de ambiente	2	Evento			
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo iluminação decorativa	2	Evento			
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - do tipo caixa e mesa de som, operador técnico e 4 microfones sem fio	2	Evento			
	Copo – descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	4	Pacotes			
Tipo 2	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - do tipo caixa e mesa de som, operador técnico e 4 microfones sem fio	2	Evento			
Tipo 3	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo decoração de ambiente	2	Evento			
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo iluminação decorativa	2	Evento			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo montagem de 5 stands, com fornecimento de materiais	2	Eventos			
	Copo – descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	5	Pacotes			
Tipo 4	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo decoração de ambiente	2	Evento			
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos – do tipo iluminação decorativa	2	Evento			
	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - do tipo caixa e mesa de som, operador técnico e 4 microfones sem fio	2	Evento			
	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado (para 260 pessoas em 02 eventos)	520	Unidades			
	Copo – descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	6	Pacotes			
	Bolo de ameixa decorado (para 350 pessoas), unidade de 35kg por evento	70	Quilo			
Tipo 5	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado (para 15 pessoas)	15	Unidades			
Tipo 6	Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado (para 20 pessoas)	20	Unidades			
SUBTOTAL (Eventos e Capacitações) em R\$						
13 – MÓDULO FUNDAMENTAL E SOCIAL						
CURSO: TODOS OS CURSOS						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
13.1	Cartolina – 120 g/m2, medindo 50,00x60,00cm, guache, cores diversas	200	Unidade			
13.2	Lápis de cera – gizão, colorido, caixa com 12 cores, atóxico	10	Caixa com 12 cores			
13.3	Lápis de cor – em madeira, colorido, formato redondo, tamanho padrão	10	Caixa com 12 cores			
13.4	Caneta hidrográfica (hidrocor) – em plástico, ponta média, colorido, validade mínima de 4 anos	10	Caixa com 12 cores			
13.5	Marcador de quadro branco, corpo em plástico, ponta de poliéster, arredondada, espessura de 6 mm, nas cores diversas	1	Caixa com 12 unidades			
13.6	Papel – sulfite 40 kg, formato a4, 120 g/m2, na cor branca	1	Pacote com 50 unidades			
13.7	Cordão – barbante, em algodão cru	10	Rolo			
13.8	Fita adesiva – em polipropileno, empacotadora, medindo 48,00mmx50,00m, na cor transparente	2	Pacote com 4 unidades			
13.9	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 13x8x2,5cm, com base de feltro, com suporte para dois marcadores	5	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

13.10	Balão plástico – em látex, tamanho médio, em cores variadas	10	Pacote			
13.11	Emborrachado – em eva, medindo 1,25 x1m, em cores diversas	2	Pacote com 10 unidades			
13.12	Papel – crepom, medindo 2x4,8m	30	Unidade			
13.13	Papel – madeira, medindo 660,00x960,00mm,75g/m2,na cor parda	100	Unidade			
13.14	Papel – camurça, medindo 400,00x600,00mm,100g/m2, cores diversas	300	Unidade			
13.15	Glitter escolar – composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou solventes, na cor cores variadas, acondicionado em embalagem adequada, embalado em embalado de forma	10	Unidade			
13.16	Cola – bastão, atóxica, na cor branca	20	Unidade			
13.17	Marcador de texto - cores diversas	1	Caixa com 12 unidades			
13.18	Tecido – tipo TNT (tecido não tecido), armação prensada, composto 100% fibra de polipropileno, pesando 50 g/m2, largura de 1,40 m, cores variadas	160	Metro			
SUBTOTAL (Módulo Fundamental e Social) em R\$						
14 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
14.1	Cartolina – 120 g/m2,medindo 50,00x60,00cm, guache, cores diversas	100	Unidade			
14.2	Corretivo líquido – tipo frasco, 20ml, para qualquer tipo de escrita	1	Caixa com 12 unidades			
14.3	Estilete em plástico, lâmina de aço, com largura de 9,00 mm, medindo 12,00 cm	3	Unidade			
14.4	Cola – líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	10	Unidade			
14.5	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 26/6,capacidade para 25 folhas, base com 12,00 cm	5	Unidade			
14.6	Talão protocolo de correspondência – formato 15,5x7,9cm, contendo 100 folhas	1	Talão			
14.7	Bloco para anotações – em papel-jornal, de 50 g/m2,bege, medindo 204,00x149,00mm	25	Unidade			
14.8	Caixa organizadora – em papelão kraft, para armazenamento, tipo corte e vinco, medindo 38,00x45,00x26,00cm	15	Unidade			
14.9	Caneta – esferográfica, retrátil, automática, corpo em poliestireno cristal, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 mm, tinta azul, sem tampa, validade mínima de 05 anos	1	Caixa com 50 unidades			
14.10	Extrator de grampos – em aço cromado, tipo espátula	5	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

14.11	Fita adesiva – crepe, medindo 25,00mmx50,00m, na cor parda	5	Unidade			
14.12	Fita adesiva – em polipropileno, medindo 48,00mmx50,00m, na cor transparente, para empacotamento	5	Pacote com 4 unidades			
14.13	Livro ata – medindo 145,00x320,00mm, capa em papel kraft de 110 g/m2, com 1040 g/m2, na cor azul, contendo 100 folhas, de papel offset, 50g/m2	2	Unidade			
14.14	Mídia CD+rw – gravação de áudio e dados, tipo: tipo óptica regravável em 4x, 700mb e 80 minutos, embalado em estojo individual em acrílico, lacrado, código de barras do fabricante.	5	Unidade			
14.15	Papel – carbono, na cor azul	1	Pacote com 100 unidades			
14.16	Envelope – tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, medindo 200,00x280,00mm, com aba, na cor parda	50	Unidade			
14.17	Pasta – para arquivo morto, em polionda, 350,00x130,00x245,00mm, na cor azul	10	Unidade			
14.18	Livro de ponto – modelo grande, capa dura, papel offset, 100 folhas, com 56 g/m2, medindo 21,8x31,9cm	1	Unidade			
14.19	Talão de recibo comercial – com canhoto, medindo 10x21cm, contendo 50 folhas	2	Unidade			
14.20	Talão de pedidos – papel offset, medindo 10,4x15,5cm, contendo 80 folhas	1	Unidade			
14.21	Ficha de clientes – 5"x8" com instruções, medindo 20,3x12,7cm, papel offset 150 g/m2	1	Pacote com 100 unidades			
14.22	Talão de cópia de cheque – com 100 folhas, medindo 19x16cm, papel offset 56 g/m2	1	Unidade			
14.23	Livro movimento do caixa – com 100 folhas, medindo 14,5x21cm,	1	Unidade			
14.24	Talão de nota promissória – com 50 folhas, medindo 21,5x9,5 cm	1	Unidade			
14.25	Talão nota neutra – 1/32 pequeno, medindo 10x16cm, com 50 folhas	1	Unidade			
14.26	Bloco de requisição de material – com 50 folhas, medindo 15,5x19cm	1	Unidade			
14.27	Talão de recibo de pagamento a autônomo – com 75 folhas, medindo 21,6x14,8cm	1	Unidade			
14.28	Talão de recibo de salário – com 100 folhas, 56 g/m2	1	Unidade			
14.29	Bloco de notas adesivas – com 90 folhas, cores diversas	5	Unidade			
14.30	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	2	Unidade			
14.31	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Auxiliar Administrativo) em R\$						
15 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: CABELEIREIRO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
15.1	Secador de cabelo profissional, potência de 2000watts, voltagem de 220 V ou Bivolt, com 1 bico direcionador de ar, 02 combinações de velocidade e 04 temperaturas, grade removível facilita a limpeza e manutenção	5	Unidade			
15.2	Kit de máquinas de cortar cabelo profissional, 1 padrão e 1 detalhes; com 8 pentes de 11/2 mm, 3 mm, 4 1/2 mm, 6 mm, 10 mm, 13 mm, 19mm e 25 mm; 220 volts ou bivolt, anatômico e silencioso, com óleo lubrificante de lâmina, com minipincel para limpeza, com suporte protetor de lâmina	1	Kit			
15.3	Modelador de cachos babyliiss, temperatura máxima 210°, revestimento cerâmico, voltagem 220 V ou bivolt	5	Unidade			
15.4	Escova tamanho p de 47 mm com cerdas de javali e nylon, cabo de madeira e emborrachado, antideslizante e com separador de mechas	5	Unidade			
15.5	Escova tamanho m de 57 mm com cerdas de javali e nylon, cabo de madeira e emborrachado, antideslizante e com separador de mechas	5	Unidade			
15.6	Escova tamanho grande de 73 mm com cerdas de javali e nylon, cabo de madeira e emborrachado, antideslizante e com separador de mechas	5	Unidade			
15.7	Borrifador pulverizador profissional de cabeleireiro com capacidade de 200ml	5	Unidade			
15.8	Capa para corte de cabelo 100% de poliéster, cor preta, medindo 120cmx 140 cm, com botões de ajuste, sem manga	10	Unidade			
15.9	Pente de corte de nylon com dois tipos de dentes para cabelo mais finos e mais espessos	10	Unidade			
15.10	Pente de carbono com cabo de alumínio separador de mechas	10	Unidade			
15.11	Espanador de corte de cabelo profissional, tamanho de 14 cm, largura 6 cm, com fibras de lã artificial	5	Unidade			
15.12	Avental de microfibra 100% poliéster que não manche com tinta ou pó descolorante, com bolso frontal, na cor preta, com o bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade			
15.13	Pente de dente largos com largura de 6 cm e comprimento de 25 cm	5	Unidade			
15.14	Luva nitrílica preta, sem pó, descartável, tamanho padrão	5	Caixa com 100 unidades			
15.15	Papel de alumínio, rolo com 7,5 m e 30 cm	10	Unidade			
15.16	Kit para pintura de cabelo com 3 pincéis e 1 cuba	5	Kit			
15.17	Mini elásticos para penteados transparentes, pacote com 200 unidades	5	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

15.18	Grampo grande nº 07	5	Caixa com 100 unidades			
15.19	Grampo pequena nº 05	5	Caixa com 100 unidades			
15.20	Spray fixador para cabelo – forte e extraforte, contendo 200ml	2	Unidade			
15.21	Tesoura para corte fio laser, de aço inox, com 5,5 polegadas, apoio de dedo removível	5	Unidade			
15.22	Prendedores tipo piranha de plástico para cabelo	20	Unidade			
15.23	Touca para mechas de silicone com medidas de 210x105 mm	5	Unidade			
15.24	Agulha de crochê nº06	10	Unidade			
15.25	Shampoo para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	5	Unidade			
15.26	Condicionador para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	5	Unidade			
15.27	Creme alisante profissional, contendo 1Kg	2	Unidade			
15.28	Creme neutralizante para uso após relaxamento, alisamento e permanente, contendo 1L	2	Unidade			
15.29	Pó descolorante profissional, contendo 300 g	2	Unidade			
15.30	Água oxigenada 10 volumes, contendo 1L	1	Unidade			
15.31	Água oxigenada 20 volumes, contendo 1L	1	Unidade			
15.32	Água oxigenada 30 volumes, contendo 1L	1	Unidade			
15.33	Água oxigenada 40 volumes, contendo 1L	1	Unidade			
15.34	Creme de hidratação capilar profunda, contendo 1 kg	10	Unidade			
15.35	Creme para pentear, contendo 1 kg	3	Unidade			
15.36	Pente garfo com dentes de aço	2	Unidade			
15.37	Reparador de pontas de silicone de 120 ml	2	Unidades			
15.38	Talco desodorizante, contendo 200ml	1	Unidade			
15.39	Tolha de algodão rosto 40x50 cm	24	Unidades			
15.40	Cadeira para salão de beleza, na cor preta, assento e encontro estofados com espuma injetada, estrutura de braços e apoio de pé em aço cromado, base pentapê, flange do hidráulico em alumínio injetado, com suporte para cabeça removível	3	Unidade			
15.41	Espelho e fixação para parede, medindo 4,98 m x 0,9 m	1	Unidade			
15.42	Máscara descartável tripla, com elástico, em propileno, com ajuste nasal	2	Caixa com 50 unidades			
15.43	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo,	2	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	voltagem de 220 V					
15.44	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade			
15.45	Kit progressiva sem formol 2x1 Litros	2	Kit			
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Cabeleireiro) em R\$						
16 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: ESTÉTICA PARA SALÃO DE BELEZA (DESIGN DE SOBRANCELHAS, ALONGAMENTO DE CÍLIOS E DEPILAÇÃO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
16.1	Algodão hidrófilo, rolo com 500 g	3	Rolo			
16.2	Aparelho aquecedor de cera roll on, com voltagem 220 V ou bivolt	3	Unidade			
16.3	Dappen de vidro para mistura de Henna	6	Unidade			
16.4	Hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 75 unidades	5	Unidade			
16.5	Luva nitrílica preta, sem pó, descartável, tamanho padrão	6	Caixa com 100 unidades			
16.6	Lençol de papel hospitalar descartável, medindo 70 cm x 50 m	10	Rolo			
16.7	Loção pré-depilatório, contendo 1L	1	Unidade			
16.8	Lápis para sobrancelha na cor universal	10	Unidade			
16.9	Lápis dermatográfico para marcação de sobrancelhas	10	Unidade			
16.10	Água micelar solução de limpeza facial, contendo 400ml	2	Unidade			
16.11	Loção pós-depilatória, contendo 1L	2	Unidade			
16.12	Máscara descartável tripla, com elástico, em propileno, com ajuste nasal	6	Caixa com 50 unidades			
16.13	Óleo removedor de cera, contendo 1L	2	Unidade			
16.14	Tesoura para sobrancelha em aço inox, ponta fina e lâmina reta	6	Unidade			
16.15	Óculos lupa de cabeça, com 5 lentes de aumento 1.0X, 1.5X, 2.0X, 2.5X e 3.5X, 2 LEDs brancos a pilha AAA, lentes em acrílico, ajuste da lente na vertical, elástico ajustável, distância focal 3,5 cm a 35 cm	6	Unidade			
16.16	Termocera panela aquecedora de cera, com refil, 400gramas, voltagem de 220 V ou bivolt	2	Unidade			
16.17	Pincel escova e chanfrado 2 em 1 para sobrancelhas	20	Unidade			
16.18	Biombo hospitalar triplo, estrutura tubular em aço-carbono redondo, cor branca, pintura em epóxi, pés com rodízio giratório de 2" de diâmetro, medindo 1,82x0,66x0,5m	1	Unidade			
16.19	Espátula de madeira para depilação, larga, pacote com 100 unidades	2	Pacote com 100 unidades			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

16.20	Apontador de lápis de maquiagem	5	Unidade			
16.21	Toalhas de banho medindo 80cmx150cm	6	Unidade			
16.22	Paquímetro para medir sobancelha, de plástico, medindo 4,5x10,8cm	10	Unidade			
16.23	Espelho de mão "para cabeleireiro", oval, medindo 36x26cm e 24 cm de diâmetro	6	Unidade			
16.24	Recipiente para guardar algodão com tampa	6	Unidade			
16.25	Cera depilatória quente tradicional em bloco, contendo 1 kg	2	Unidade			
16.26	Pinça ponta fina em aço inox	15	Unidade			
16.27	Pinça ponta curvada em aço inox	15	Unidade			
16.28	Pinça para sobancelha ponta chanfrada, em aço inox	10	Unidade			
16.29	Maca clínica, estrutura tubular em aço carbono redondo e pés com ponteira plástica, cabeceira reclinável em até 4 opções através de cremalheira, na cor preta, com espuma ortopédica com densidade 33, suporte de peso corporal até 135 kg, medindo 1,85x0,55x0,8m	4	Unidade			
16.30	Lenço umedecido, pacote com 48 unidades	10	Pacote			
16.31	Álcool 70%, contendo 1L	4	Unidade			
16.32	Refil para cera depilatória roll on, tradicional, contendo 100 g	6	Unidade			
16.33	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, na cor branca, pacote com 100 unidades	3	Pacote			
16.34	Fita micropore, medindo 2,5 cm x 10 m	5	Unidade			
16.35	Henna para sobancelha profissional, contendo 3,5 g, na cor preta	4	Unidade			
16.36	Henna para sobancelha profissional, contendo 3,5 g, na cor castanho escuro	4	Unidade			
16.37	Henna para sobancelha profissional, contendo 3,5 g, na cor castanho claro	6	Unidade			
16.38	Folha depilatória facial, caixa contendo 12 unidades	5	Caixa			
16.39	Refil plástico descartável para termocera, pacote contendo 06 unidades	10	Pacote			
16.40	Bata, na cor branca lisa, de algodão, manga longa, com a logotipo bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade			
16.41	Espelho e fixação para parede, medindo 4,05 m x 0,9 m	1	Unidade			
16.42	Papel filme PVC, rolo com 28cm x 300m	2	Rolo			
16.43	Palito de madeira para depilação, fina	2	Pacote com 100 unidades			
16.44	Cílios para alongamento fio a fio, caixa com 12 fileiras de cílios tamanhos 8 – 14 mm, curvatura D, espessura 0,07	10	Caixa			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

16.45	Removedor, em gel premium, para cola de alongador de cílios, contendo 15ml	1	Unidade			
16.46	Cola para alongamento de cílios	2	Unidade			
16.47	Tufos de cílios, nos tamanhos 8-14mm, caixa com 60 unidades	3	Caixa			
16.48	Lápis delineador para olhos, 20x7x7cm	6	Unidade			
16.49	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletroliacutético/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade			
16.50	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	4	Unidade			
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Estética para Salão de Beleza) em R\$						
17 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: SALGADOS E FINGER FOOD						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
17.1	Forno industrial inox, marca venâncio, modelo: firi110 gás, potência 21076.913 w, uma prateleira e três moldes	1	Unidade			
17.2	Azeite extravirgem, contendo 500ml	20	Unidade			
17.3	Forminhas crespas para quiches, com fundo removível, de alumínio	5	Kit com 12 unidades			
17.4	Forminhas para empadas tamanho G, de alumínio, lisa	5	Kit com 12 unidades			
17.5	Conjunto de forminhas para mini empadas, de alumínio, lisa	5	Kit com 12 unidades			
17.6	Conjunto de forminhas para mini quiche, com fundo falso, de alumínio	5	Kit com 12 unidades			
17.7	Forma redonda de alumínio, medindo 22 cm	10	Unidade			
17.8	Forma canolli grossa, de alumínio, 11x2,3cm	2	Kit com 12 unidades			
17.9	Pincel de silicone para cozinha	10	Unidade			
17.10	Assadeiras de alumínio retangulares para assar salgados tamanho G (45x32cm)	5	Unidade			
17.11	Ralador manual, de alumínio, com 4 lados	10	Unidade			
17.12	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, na cor branca, pacote com 100 unidades	6	Pacote			
17.13	Colher de polietileno, medindo 35 cm	5	Unidade			
17.14	Panela de alumínio com tampa (G)	5	Unidade			
17.15	Panela de alumínio com tampa (M)	5	Unidade			
17.16	Panela de alumínio com tampa (P)	5	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

17.17	Maçarico culinário a gás	2	Unidade			
17.18	Luva de vinil	4	Caixa com 100 unidades			
17.19	Balança de cozinha (precisão), digital, comporta até 10 kg	3	Unidade			
17.20	Liquidificador industrial, copo de alumínio, 220 volts	1	Unidade			
17.21	Batedeira planetária industrial com capacidade de 4 litros com capacidade de 500 watts	1	Unidade			
17.22	Forno micro-ondas, volume de 20L, voltagem de 220 V ou bivolt	1	Unidade			
17.23	Kit de cortador redondo, de alumínio, com 7 unidades nos tamanhos de corte 3 – 10 cm	5	Kit			
17.24	Tesoura de cozinha, medindo 21 cm, em aço inoxidável e polipropileno	5	Unidade			
17.25	Descascador de legumes, em aço inox	5	Unidade			
17.26	Multiprocessador de alimentos, com 600 W de potência e voltagem 220 V ou bivolt	1	Unidade			
17.27	Peneira de arame, com cabo e 30 cm de diâmetro	5	Unidade			
17.28	Faca de cozinha nº 8	5	Unidade			
17.29	Caixa organizadora para armazenamento de alimentos com tampa com trava de segurança 20L	10	Unidade			
17.30	Bol de alumínio tamanho (G)	10	Unidade			
17.31	Pacotes potes plásticos de 2 litros para guardar alimentos	5	Unidade			
17.32	Pacotes potes plásticos de 500ml litros para guardar alimentos	5	Unidade			
17.33	Pacotes potes plásticos de 250ml litros para guardar alimentos	5	Unidade			
17.34	Papel filme PVC, rolo com 28cm x 300m	4	Rolo			
17.35	Colheres de alumínio (sopa), kit com 12 unidades	2	Kit			
17.36	Saco de confeitaria, descartável, tamanho médio	2	Pacote com 50 unidades			
17.37	Copo medidor com capacidade de 500ml	5	Unidade			
17.38	Kits de xícaras medidoras de alumínio	1	Kit			
17.39	Fuet em aço inox medindo 25 cm	5	Unidade			
17.40	Fardo de farinha de trigo sem fermento, contendo 25 kg	40	Fardo			
17.41	Peito de frango sem osso	60	Kg			
17.42	Leite integral, caixa contendo 1L	30	Caixa			
17.43	Farinha de rosca	20	Kg			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

17.44	Baldes de margarina, com 80% de lipídios, contendo 15 kg	10	Unidade			
17.45	Calabresa, pacote com 2,5 kg	10	Pacote			
17.46	Orégano, pacote com 1 kg	2	Pacote			
17.47	Queijo muçarela em barra	20	Kg			
17.48	Queijo parmesão ralado, pacote contendo 1 kg	6	Pacote			
17.49	Fardos de salsicha mista	6	Fardo			
17.50	Peça de charque	2	Unidade			
17.51	Creme de leite culinário, contendo 1 kg	6	Caixa			
17.52	Queijo ricota	20	Kg			
17.53	Requeijão cremoso, bisnaga de 1,8 kg	20	Unidade			
17.54	Ovo, bandeja com 30 unidades	10	Bandeja			
17.55	Alho poró	10	Kg			
17.56	Bacalhau	20	Kg			
17.57	Massa folhada congelada, rolo com 300 g	10	Rolo			
17.58	Caldo de frango, pacote com 1 kg	10	Pacote			
17.59	Creme de cebola, pacote com 1 kg	10	Pacote			
17.60	Caldo de bacalhau, pacote com 1 kg	10	Pacote			
17.61	Sal, pacote com 1 kg	12	Pacote			
17.62	Queijo parmesão	2	Peça			
17.63	Muçarela de búfala	10	Kg			
17.64	Queijo coalho em barra	16	barra			
17.65	Amêndoas laminadas	4	Kg			
17.66	Mel de engenho, contendo 1L	2	Unidade			
17.67	Queijo brie	2	Peça			
17.68	Geleia de pimenta vermelha, contendo 310 g	8	Unidade			
17.69	Geleia de damasco, contendo 310 g	8	Unidade			
17.70	Peito de peru defumado	4	Peça			
17.71	Óleo de soja contendo 900ml	80	Unidade			
17.72	Avental de microfibra 100% poliéster que não manche com tinta ou pó descolorante, com bolso frontal, com o bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade			
17.73	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	2	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

17.74	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade			
17.75	Espátula de silicone para cozinha	10	Unidade			
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Salgados E Finger Food) em R\$						
18 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: CORTE E COSTURA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
18.1	Jogo de réguas para costura	25	Jogo			
18.2	Linha para costura reta, de algodão, com 1500 m, diversas cores	40	Unidade			
18.3	Bobina de papel para modelagem, com 200 m	1	Unidade			
18.4	Agulhas para máquina industrial nº 14/16 (ponta bola/cabo grosso/cabo fino)	10 pacotes	Pacote com 10 unidades			
18.5	Agulhas de mão nº 08/09	10 pacotes	Pacote com 20 unidades			
18.6	Agulhas para máquina overlock nº 14/16	10	Pacote			
18.7	Fita métrica de lona de 1,5 m	25	Unidade			
18.8	Giz de alfaiate, na cor branca	13	Caixa com 4 unidades			
18.9	Alfinete nº 29	5	Caixa com 680 unidades			
18.10	Tesoura para tecido em inox	25	Unidade			
18.11	Tesoura de arremate	25	Unidade			
18.12	Zíper número 5, cores diversas	100	Unidade			
18.13	Elástico nº 18	5	Pacote			
18.14	Elástico nº 22	5	Pacote			
18.15	Viés de algodão de 3 mm, com 20 m	10	Unidade			
18.16	Cola branca líquida para tecido, contendo 100 g	10	Unidade			
18.17	Linha para costura manual, , pacote com 10 unidades, cores sortidas	5	Pacote			
18.18	Tecido de malha viscolycra	50	Metros			
18.19	Tecido de malha segunda pele cor neutra	50	Metros			
18.20	Elástico tulipa	5	Peça com 50 unidades			
18.21	Máquina de costura doméstica, 9 pontos, voltagem de 220 V ou bivolt	1	Unidade			
18.22	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo,	2	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	voltagem de 220 V					
18.23	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	2	Unidade			
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Corte e Costura) em R\$						
19 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
19.1	Manômetro 55 mm, latão forjado, como braçadeira de fixação, vertical, 1/4" BPS, escala no mínimo de 0-25 kgf/cm²	5	Unidade			
19.2	Alicate amperímetro digital em plástico resistente	5	Unidade			
19.3	Flangeador de aço, com morsa de ferro fundido, com medidas de 3/16" a 5/8", modelo para refrigeração	5	Unidade			
19.4	Chave inglesa, regulável, aço, cromado, 8 mm	10	Unidade			
19.5	Bomba a vácuo série VP ou duplo estágio	1	Unidade			
19.6	Maçarico portátil, de aço, com bico defletor, registro de fechamento e abertura, para gás propano e mapp	5	Unidade			
19.7	Refil de gás propileno Mapp, 400 g, cilindro portátil, para uso em refrigeração	5	Unidade			
19.8	Regulador de pressão para nitrogênio, com mangueiras, com presilhas de metal, termoplástica RP2, para uso em sistema de refrigeração	5	Unidade			
19.9	Chave estrela 1/4, aço ou carbono	10	Unidade			
19.10	Chave de fenda com haste em aço-carbono, 1/4 x 5"	5	Unidade			
19.11	Estilete, cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono larga, 18 cm.	5	Unidade			
19.12	Suporte para ar-condicionado split, em formato L, 1,80 de altura, madeira	5	Unidade			
19.13	Furadeira, aço carbono, convencional, com mandril 3/8", 400 W de potência.	1	Unidade			
19.14	Jogo de brocas, para metal, ferro e madeira, com acabamento niquelado	1	Unidade			
19.15	Serra copo, de aço, para madeira, medindo (150x200mm), de 20 dentes, com diâmetro de 50 mm	5	Unidade			
19.16	Termômetro de bolso portátil, digital, com limite operacional de -25 a 70 °C, usado em óleo/água, voltagem de 220 V, utilizado para medir temperatura	5	Unidade			
19.17	Bomba motor de água, de alta pressão	1	Unidade			
19.18	Óculos de proteção tamanho padrão, de policarbonato.	26	Unidade			
19.19	Morsa fixa, de ferro, de 2 a 8", no tamanho	1	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

	pequeno nº1 a nº5					
19.20	Fluido refrigerante R-22, conforme norma ABNT/NBR 14725, em cilindro, 1Kg	5	Unidade			
19.21	Fluido Refrigerante R134a, norma ABNT/NBR 13246, em cilindro	5	Unidade			
19.22	Álcool 70%, contendo 1L	1	Unidade			
19.23	Solda de foscooper, tipo vareta	1	kg			
19.24	Fluxo para solda, composto de carbonatos boratos	5	Unidade			
19.25	Terminal isolado, de cobre estanhado, revestido com nylon, tipo bandeira, 2,5 mm	100	Unidade			
19.26	Cabo tipo PP, de cobre, flexível, 4x2,5mm, termoplástico antichama, tensão de isolamento mínimo 750 V, cor preta	1	Rolo de 100 m			
19.27	Tubo de cobre, 3/8", para split e brasagem	30	Metro			
19.28	Tubo de cobre, 1/4", para split e brasagem	30	Metro			
19.29	Fita isolante, de PVC, medindo 50 m, para uso em refrigeração	1	Pacote com 10 unidades			
19.30	Parafuso sextavado rosca soberba, em aço, de 8 mm	100	Unidades			
19.31	Fluido R141b, norma ABNT/NBR 14725, em cilindro	2	Unidade			
19.32	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade			
19.33	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade			
19.34	Caixa para ferramentas, sanfonada com 5 gavetas, em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, 50 cm, com suporte/espaco para fechadura	5	Unidade			
19.35	Luva de Malha 4 Fios Pigmentada	25	Unidade			
19.36	Cilindro de nitrogênio, comercial, 3m³, pureza mínima de 99,999%	2	Unidade			
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Refrigeração e Climatização) em R\$						
20 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: ELETRICISTA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
20.1	Chave de Teste digital com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol.	10	Unidade			
20.2	Chave de fenda 1/8 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade			
20.3	Chave de fenda 3/16 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

20.4	Chave phillips 1/8 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade			
20.5	Chave phillips 3/16 x 4 pol. com cabo em PVC	10	Unidade			
20.6	Fita Isolante 3M, rolo medindo 19 mm x 10 m	2	Pacote com 10 rolos			
20.7	Alicate Universal Profissional de 8 Pol	10	Unidade			
20.8	Caixa de embutir 4x2 retangular em PVC	50	Unidades			
20.9	Estanho para Solda em Tubo 1 mm, 25 Gramas	25	Unidade			
20.10	Fio Flexível 1,5 mm, Vermelho C/ 100 m ou similar	1	Rolo			
20.11	Fio Flexível 1,5 mm Azul com 100 m	1	Rolo			
20.12	Interruptor Paralelo Three Way, 10A, medindo 12x8x4cm	20	Unidade			
20.13	Lâmpada Bulbo LED, 6w, 220v, E27, Branco frio	15	Unidade			
20.14	Lâmpada LED 3u (modelo milho), branco frio, 220 V ou bivolt, 30 W	25	Unidade			
20.15	Lâmpada LED tubular, luz branca, 220 V ou bivolt, 20 W	10	Unidade			
20.16	Multímetro Digital Portátil Et-1002	5	Unidade			
20.17	Sensor De Presença Teto 360° - Embutir E Sobrepor	5	Unidade			
20.18	Relé Fotocélula Bivolt Qr51 C/ base	5	Unidade			
20.19	Extensão Elétrica 3 Tomadas 10a 250v 10 m 2p ou similar	4	Unidade			
20.20	Canaleta De PVC Com Divisória E Fita Dupla Face 20x10x2000mm	6	Unidade			
20.21	Tomada Dupla Sistema X 10a Caixa Tripolar Sobrepor	10	Unidade			
20.22	Interruptor simples sistema X Sobrepor	10	Unidade			
20.23	Luva de Malha 4 Fios Pigmentada	25	Unidade			
20.24	Disjuntor monopolar 10A	10	Unidade			
20.25	Eletroduto Conduíte De PVC Flexível Corrugado – 3/4" X 50M	2	Unidade			
20.26	Abraçadeira PVC 3/4"	30	Unidade			
20.27	Trilho para disjuntor 35 mm x 2M de Aço Galvanizado ou Alumínio	4	Metros			
20.28	Quadro de distribuição de sobrepor com tampa branca – Capacidade 5 Din / 3	5	Unidade			
20.29	Plafom C/soquete Porcelana E27 100w Branco	40	Unidade			
20.30	Abraçadeira Nylon 3 mm x 150 mm, na cor preta	2	Pacote com 100 unidades			
20.31	Plugue garfo macho 10A 250 V 2P+T	15	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

20.32	Plugue fêmea 10A 250 V 2P+T	15	Unidade			
20.33	Ferro de solda 220 V 60 W	5	Unidade			
20.34	Programador horário digital 220 V ou bivolt	5	Unidade			
20.35	Contator tripolar bobina 220 V 10A 1NA	5	Unidade			
20.36	Tomada monobloco dupla, 4x2, corrente 20A	25	Unidade			
20.37	Caixa para ferramentas, sanfonada com 5 gavetas, em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, 50 cm, com suporte/espaco para fechadura	5	Unidade			
20.38	Furadeira, aço carbono, convencional, com mandril 3/8", 400 W de potência.	1	Unidade			
SUBTOTAL(Materiais do Módulo Profissional – Curso de Eletricista) em R\$						
21 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: BARBEARIA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
21.1	Tesoura fio laser profissional, 6.0", em aço inox	10	Unidade			
21.2	Tesoura fio desabaste, 6", em aço inox	10	Unidade			
21.3	Kit contendo 10 tipos de pentes para salão de beleza/barbearia	5	Kit			
21.4	Escova do tipo raquete, tamanho padrão	5	Unidade			
21.5	Capa para corte de cabelo 100% de poliéster, cor preta, medindo 120cmx 140 cm, com botões de ajuste, sem manga	10	Unidade			
21.6	Borrifador pulverizador profissional de cabeleireiro com capacidade de 200ml	5	Unidade			
21.7	Secador de cabelo profissional, potência de 2000watts, voltagem de 220 V ou Bivolt, com 1 bico direcionador de ar, 02 combinações de velocidade e 04 temperaturas, grade removível facilita a limpeza e manutenção	2	Unidade			
21.8	Espanador de corte de cabelo profissional, tamanho de 14 cm, largura 6 cm, com fibras de lã artificial	5	Unidade			
21.9	Gel de barbear profissional, contendo 240ml	4	Unidade			
21.10	Pomada modeladora para cabelo, contendo 120 g	5	Unidade			
21.11	Kit progressiva sem formol 2x1 Litros	2	Kit			
21.12	Escova para barbeiro, de madeira	5	Unidade			
21.13	Touca para mechas de silicone com medidas de 210x105 mm	5	Unidade			
21.14	Kit para pintura de cabelo com 3 pincéis e 1 cuba	5	Kit			
21.15	Pó decolorante profissional, contendo 300 g	1	Unidade			
21.16	Água oxigenada 40 volumes, contendo 1L	1	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

21.17	Kit de máquinas de cortar cabelo profissional, 1 padrão e 1 detalhes; com 8 pentes de 11/2 mm, 3 mm, 4 1/2 mm, 6 mm, 10 mm, 13 mm, 19mm e 25 mm; 220 volts ou bivolt, anatômico e silencioso, com óleo lubrificante de lâmina, com minipincel para limpeza, com suporte protetor de lâmina	5	Kit			
21.18	Navalhete profissional para barbearia, em aço inox	5	Unidade			
21.19	Cartela de lâmina de barbear, contendo 60 lâminas	8	Unidade			
21.20	Shampoo para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	2	Unidade			
21.21	Condicionador para todos os tipos de cabelo, contendo 2,5L	2	Unidade			
21.22	Avental de microfibra 100% poliéster que não manche com tinta ou pó descolorante, com bolso frontal, na cor preta, com o bordado do Programa Pernambuco no Batente	25	Unidade			
21.23	Luva nitrílica preta, sem pó, descartável, tamanho padrão	5	Caixa com 100 unidades			
21.24	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolitico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade			
21.25	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade			
21.26	Máscara descartável tripla, com elástico, em propileno, com ajuste nasal	2	Caixa com 50 unidades			
SUBTOTAL (Materiais do Módulo Profissional – Curso de Barbearia) em R\$						
22 – MÓDULO PROFISSIONAL						
CURSO: ARTESANATO						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
22.1	Tecido Feltro, diversas cores lisas, medindo 1 m X 1,4 m	100	Metro			
22.2	Tecido juta para artesanato, medindo 1 m X 1 m	50	Metro			
22.3	Tecido chita 100%, peça fechada	2	Peça			
22.4	Tecido nylon acoplado	50	Metro			
22.5	Plástico cristal transparente para costura	50	Metro			
22.6	Porta retrato simples em MDF, 10x15cm	50	Unidade			
22.7	Caixa em MDF cru, medindo 10x10x5cm	25	Unidade			
22.8	Folha EVA, medindo 1,2 m X 2 m, nas cores: preto, branco, verde, vermelho, amarelo, 05 unidades de cada cor	25	Unidade			
22.9	Cola branca líquida, contendo 1 kg	5	Unidade			
22.10	Cola de silicone líquida, contendo 250ml	5	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

22.11	Bastão de cola quente fina, pacote com 1 kg	5	Pacote			
22.12	Aplicador de cola quente, ponta metálica, potência 10-12 W, bivolt	10	Unidade			
22.13	Tinta PVA fosca para artesanato	10	Unidade			
22.14	Argila contendo 1 kg no pacote	10	Pacote			
22.15	Pincel de madeira, número 05	25	Unidade			
22.16	Passamanaria na cor branca, peça fechada	5	Peça			
22.17	Fibra siliconada para enchimento, contendo 1 kg	5	Unidade			
22.18	Linha para costura reta, em poliéster, cone com 1500 m, diversas cores	35	Unidade			
22.19	Fita pompom, em poliamida, medindo 10 m X 17 mm	5	Unidade			
22.20	Bico de pato para cabelo, em aço inox, tamanho 5,5 cm	1	Pacote com 50 unidades			
22.21	Argola para chaveiro com corrente, 20 mm	1	Pacote com 100 unidades			
22.22	Agulha de mão para costura, número 7	25	Envelope com 20 unidades			
22.23	Fita de gorgorão, em poliéster, medindo 10 m X 22 mm	10	Unidade			
22.24	Fita gorgorão em poliéster, número 2, medindo 10 m X 10 mm	10	Unidade			
22.25	Sacola plástica branca pequena	1	Kg			
22.26	Sacola plástica branca grande	1	Kg			
22.27	Botão de pressão, de latão, niquelado, tamanho 35, 9 mm	2	Pacote com 200 unidades			
22.28	Fecho mosquetão para chaveiro, 32 mm, em aço cromado	2	Pacote com 50 unidades			
22.29	Extensão de tomada com 3 tomadas 2p+t, medindo 5 m, condutor de cobre, condutor de cobre eletrolítico/PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latatildeo, plugue injetado em PCV com terminais em latatildeo, voltagem de 220 V	3	Unidade			
22.30	Adaptador de tomada tripolar padrão novo (2P+T) para tomada bipolar antiga, voltagem de 220 V	3	Unidade			
SUBTOTAL (Módulo Profissional - Curso de Artesanato)						
23 - HIGIENE E LIMPEZA						
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (\$)	
23.1	Limpador multiuso doméstico, contendo 500ml	144	Unidade			
23.2	Sabão em pó, contendo 2kg	50	Unidade			
23.3	Desinfetante, contendo 5L	40	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

23.4	Pá, em plástico, tamanho padrão	8	Unidade			
23.5	Refil mop, úmido, em algodão com ponta dobrada	20	Unidade			
23.6	Mop, tipo úmido em fibra de algodão, com cabo, ponta dobrada, com armação para refil	4	Unidade			
23.7	Álcool 70%, contendo 1L	30	Unidade			
23.8	Desentupidor manual para bacia sanitária, bocal em borracha, cabo em madeira	4	Unidade			
23.9	Desentupidor manual para pia, bocal em borracha, cabo em polipropileno	4	Unidade			
23.10	Espanador de pó em fibra, medindo aproximadamente 30cm	6	Unidade			
23.11	Balde spin para mop	4	Unidade			
23.12	Balde para limpeza, de plástico, com capacidade para 20L, com alça	4	Unidade			
23.13	Esponja para limpeza, tipo duplaface, em poliuretano e fibra sintética, formato retangular, medindo aproximadamente 11x7,5x2cm	100	Unidade			
23.14	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas flexíveis, cabo de plástico, medindo aproximadamente 30cm	10	Unidade			
23.15	Escova de limpeza para uso geral, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível	10	Unidade			
23.16	Flanela 100% algodão, medindo aproximadamente 30x50cm	50	Unidade			
23.17	Pano de limpeza, tipo saco, em algodão cru	80	Unidade			
23.18	Rodo (puxa e seca), base medindo aproximadamente 40cm, base com 1 lâmina de borracha	4	Unidade			
23.19	Vassoura de cerdas duras de piaçava, com base de aproximadamente 30cm	6	Unidade			
23.20	Vassoura de cerdas macias, com base de aproximadamente 30cm	6	Unidade			
23.21	Vassourão do tipo gari, com base de aproximadamente 38,5cm	2	Unidade			
23.22	Saco para lixo, de polipropileno, com capacidade para 100L	20	Pacote com 100 unidades			
23.23	Saco para lixo, de polipropileno, com capacidade para 15L	10	Pacote com 100 Unidades			
23.24	Luva para limpeza, borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante	4	Pacote com 1 par			
23.25	Papel toalha interfolha com 2 dobras	50	Pacote com 100 folhas			
23.26	Sabonete líquido, contendo 5L	6	Unidade			
23.27	Dispenser de papel higiênico rolo, com capacidade para rolo de até 500m	12	Unidade			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

23.28	Papel higiênico rolo, folha simples, com 500m	4	Pacote com 8 rolos			
23.29	Cesto de lixo tipo balde, em polipropileno, com tampa, com capacidade para 100L	1	Unidade			
23.30	Água sanitária, contendo 5L	20	Unidade			
23.31	Sabão em barra neutro, pacote contendo 1kg	15	Pacote			
23.32	Detergente líquido, contendo 5L	15	Unidade			
23.33	Bota para auxiliar de serviços gerais, cano curto, impermeável, lavável e hidro repelente, solado antiderrapante	2	Par			
23.34	Tapete modelo capacho, de felpa, na cor azul marinho, medindo 1,5x2m	1	Unidade			
SUBTOTAL (HIGIENE E LIMPEZA)						

QUADRO RESUMO

Descrição	Valor em R\$
Pessoal (Equipe técnica/Apoio; Equipe de Facilitadores; Encargos Sociais; Transporte e Vale Refeição)	
Serviço de fornecimento de refeição - do tipo lanche individualizado; Atividade extraclasse; Kit da equipe técnica/apoio; Kit do facilitador; Kit do usuário Material de expediente e escritório; Recursos e serviços gráficos; Eventos e capacitações; Módulo fundamental e social; Módulo profissional; Higiene e limpeza	
Despesas Administrativas	
Total geral dos custos em R\$	

LOCAL, DATA: ____/____/____

Licitante



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

ANEXO III

MUNUTA DO CONTRATO Nº XXXXX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, E A EMPRESA XXXXXXX.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.089/0001-14, com sede administrativa no Palácio do Campo das Princesas, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº. 665, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.642.138/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, Dr. SILENO SOUSA GUEDES, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2887178 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.713.566-68, residente e domiciliado em Recife/PE, nomeado por meio do Ato Governamental nº 018, do dia 1º de janeiro de 2019, neste ato representado por XXXXX (qualificação), nomeado pela portaria nº xxxxx de xxxxx, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo ato supracitado, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, do outro lado a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXX residente e domiciliado XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual nº 12.986/2006, Decretos Estaduais nºs 32.539/ 2008 e 38.493/2012 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à matéria, celebrar este CONTRATO, advindo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXX homologado pela autoridade superior em XXXXX, cadastrado no SEI sob o nº 1300000062.001246/2018-71 mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução estadual do Programa de Inclusão Produtiva Pernambuco no Batente com oferta de cursos de qualificação profissional a jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social residentes em Recife e Região Metropolitana, conforme descrição contida no Termo de Referência, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade da licitação será PREGÃO ELETRÔNICO;

O critério de julgamento será o de menor preço por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA E DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O Programa Pernambuco no Batente constitui-se de três módulos, que foram base na descrição da metodologia: Modulo Fundamental, Social e Profissional. Essa divisão qualificará o desenvolvimento das ações a serem contratadas, que se encontram descritas no Termo de Referência, bem como o detalhamento da equipe técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos provenientes do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, na classificação abaixo:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

UG: 600101

Fonte: 0242

Programa: Implementação das Ações do Programa Pernambuco no Batente

Ação: 08.244.0570.4068

Subação: 0742

Elemento de Despesa: 33.90

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de R\$ XXXXXXXX, conforme proposta anexa ao respectivo Processo Licitatório.
2. O detalhamento dos serviços/itens e composição dos custos estão descritos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

1. Os pagamentos serão efetuados após a realização da análise técnica e atestação das Notas Fiscais/Faturas, pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada a manutenção das exigências da habilitação da Contratada. O crédito dar-se-á através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.
2. Caso ocorra erro ou omissão nas Notas Fiscais/Faturas ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura.
3. A devolução das Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pelo Gestor do Contrato, designado pela SDSCJ não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.
4. Os períodos de atraso na execução dos serviços, por responsabilidade da Contratada, e os atrasos no pagamento motivado pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço.
5. Serão descontados, das Notas Fiscais/Faturas, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.
6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas.
7. A empresa contratada, para fins de agilização dos pagamentos devidos, deverá estar cadastrada junto à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), no sistema E-fisco.
8. O recurso destinado ao custeio da ação será desembolsado pelo parceiro público nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante a comprovação da execução das atividades mencionadas, por parte da contratada.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Parcelas	% Valor global	Prazo	Etapas
1ª parcela	30%	Da assinatura do contrato até 30 dias	Produto 1: Elaboração do Plano de trabalho, Elaboração de apostila de cad a curso e prestação de conta parciais dos recursos.
2ª parcela	30%	03 meses Após assinatura do contrato e início das atividades	Produto 2: Apresentação de relatório parcial do primeiro ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
3ª parcela	20%	06 meses Após início das atividades	Produto 3: Apresentação de relatório final do primeiro ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
4ª parcela	10%	08 meses Após início das atividades	Produto 4: Apresentação de relatório parcial do segundo ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
5ª parcela	5%	11 meses Após início das atividades	Produto 5: Apresentação de relatório final do segundo ciclo , contendo os produtos (realização das ações previstas no programa contratado) e prestação de conta parciais dos recursos.
6ª parcela	5%	12 meses Ao final das atividades	Produto 6: Apresentação de Relatório final dos dois ciclos , contendo sistematização dos trabalhos desenvolvidos, contendo os resultados alcançados e prestação de conta final dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação da CONTRATANTE.

A revisão, parcial ou total, deste instrumento contratual, poderá ser formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa da instituição, mediante a ocorrência das seguintes circunstâncias:

- Para o implemento de novas atividades que impliquem no desenvolvimento de ações novas ao Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Para adequação a novas políticas do Governo do Estado de Pernambuco, que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE GLOSA

Será efetuado o desconto ou glosa no pagamento, proporcional à falha na execução do contrato, verificada pela Contratante e que tenha causado prejuízo à execução do objeto contratado, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- Não realização dos resultados acordados;

- Impossibilidade de realização as atividades contratadas previstas de acordo com este Termos de Referência;

- Não apresentação da utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato.

Também serão considerados para efeitos do cálculo de glosa, o percentual de evasão, tomando como referência o Plano Nacional de Qualificação (PNQ - 2012), assim como as diretrizes da política de formação profissional do Governo do Estado de Pernambuco, considerando a evasão até o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos usuários matriculados, por turma.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1 - Designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;

9.2 - Planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de execução dos serviços;

9.3 - Validar a equipe técnica selecionada pela contratada para a execução dos serviços;

9.4 - Validar os serviços a serem contratados e os executados;

9.5 - Facilitar a articulação institucional com os governos e órgãos federais e municipais, quando necessário;

9.6 - Monitorar a execução técnica e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante apresentação dos produtos previamente definidos, aprovados e realizados por etapa;

9.7 - Monitorar os custos e acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas neste termo;

9.8 - Autorizar o uso das logomarcas e aprovar os layouts serem utilizados em todos os materiais especificados neste TR;

9.9 - Receber os Relatórios de Execução do Programa PE no Batente ao término dos módulos de cada ciclo do Programa, em cópia física e em cópia digital para avaliação e validação conforme o estabelecido pelo TR;

9.10 - Avaliar e validar as apostilas dos cursos conforme o estabelecido pelo TR;

9.11 - Monitorar a execução técnica e financeira e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;

9.12 - Pagar o preço contratado, conforme cronograma de desembolso, mediante cumprimento das obrigações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Estabelecer canais eficientes de comunicação e interlocução sistemática junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

10.2 - Contactar a Secretaria Executiva de Segmentos Sociais imediatamente após a assinatura do Contrato para definir data, horário e local da primeira reunião de trabalho para tratar das questões relativas à execução dos serviços;

10.3 - Contratar, comprar, locar, disponibilizar e executar todos os serviços nas quantidades e especificações listadas no Termo de Referência;

10.4 - Executar o objeto contratado de acordo com o Termo de Referência, zelando pelos princípios técnicos, políticos e metodológicos praticados pelas políticas de Desenvolvimento Social vigentes;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

- 10.5 - Apresentar a previsão de receitas e despesas estipulando as categorias contábeis e o detalhamento das remunerações e benefícios da entidade e de pessoal;
- 10.6 - Contratar profissionais qualificados com formação e experiência comprovada nas funções requeridas, apresentando previamente seus currículos para validação pelo SEASS, inclusive, nos casos de eventuais substituições;
- 10.7 - Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor de sua proposta e segundo a legislação trabalhista;
- 10.8 - Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo os salários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido;
- 10.9 - Entregar Vale-Transporte aos seus empregados, até o último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização;
- 10.10 - Providenciar a logística/organização/mobilização/articulação necessária de participantes, setores, instituições, fornecedores para fins de realizar as atividades/metapas previstas;
- 10.11 - Apresentar, mensalmente e sempre que solicitado, prestação de contas com comprovantes das despesas realizadas, na execução dos serviços contratados, inclusive impostos e recolhimentos previdenciários devidamente detalhados referentes aos profissionais contratados;
- 10.12 - Realizar, documentar e demonstrar a cotação de preços em todos os pagamentos de compra de materiais e serviços feitos em razão das atividades do contrato;
- 10.13 - Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica designada pela CONTRATADA para avaliar as ações e realizar os ajustes necessários;
- 10.14 - Apresentar as apostilas de cada curso conforme o estabelecido pelo TR para aprovação da SEASS;
- 10.15 - Fornecer materiais de expedientes, didáticos, pedagógicos, equipamentos e utensílios necessários para realização das atividades previstas;
- 10.16 - Utilizar a logomarca governamental fornecida pela CONTRATANTE, no material de divulgação e documentação dos serviços contratados, inclusive em veículo locado com recursos financeiros deste contrato;
- 10.17 - Sistematizar conteúdos e/ou diagramar das peças gráficas, kits dos participantes e outros itens conforme especificado, para entrega nos prazos a serem pactuados com a SEASS durante a reunião inicial;
- 10.18 - Entregar Relatórios Finais de Execução do Programa PE no Batente ao término dos módulos de cada ciclo do Programa, e sempre que solicitado pela SEASS, em cópia física e em cópia digital conforme o estabelecido pelo TR nos prazos a serem pactuados com a SEASS;
- 10.19 - Reunir-se de acordo com a agenda preestabelecida com a Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE, para planejar as ações a serem executadas, bem como para avaliar e realizar os ajustes que se fizerem necessários;
- 10.20 - Atender ao dispositivo do inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja, não empregar, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos, e em qualquer trabalho os menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 10.21 - Devolver à CONTRATANTE, mediante Termo de Ajuste de Contas, os valores que, recebidos, não forem aplicados nas atividades atinentes ao objeto deste Contrato, bem como os que forem utilizados em atividades diversas das constantes do Contrato, como também as sobras financeiras não utilizadas e equipamento adquiridos com o recurso do projeto;
- 10.22 - Indicar preposto para representá-lo na execução do presente contrato, quando for o caso, na forma



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

do Art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 11.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Falhar na execução do contrato;
- 11.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 11.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6 Não manter a proposta;
- 11.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 11.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.9 Fizer declaração falsa.

11.2 Para condutas descritas nos subitens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e

11.2.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3 O retardamento da execução previsto no subitem 9.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

11.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

11.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 11.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 11.7.

11.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 11.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

11.6 - O comportamento inidôneo previsto no subitem 11.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.7 - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
02	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
03	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
04	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
05	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
06	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por ITEM e por ocorrência
10	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
11	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
13	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
16	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
17	Efetuar o pagamento de salários	3	Por dia e por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições,	2	Por dia e por



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

	seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.		ocorrência
19	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
20	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ITEM e por dia
21	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia

11.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 11.1 desta cláusula.

11.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

11.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

11.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

11.13 Caso a faculdade prevista no item 11.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

11.14. Depois de esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 11.12 e 11.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

11.15. Decorrido o prazo previsto no item 11.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

11.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

11.19 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 12.986, de 17 de março de 2006, e pelas regras no edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXXXXXXXX na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGISTRO

Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ

Comissão Especial de Licitação – CEL

PREGOEIRO: **José Antonio Filgueira Galvão**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob
as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI);
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1ª do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL

ANEXO VI

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS DA EMPRESA (MODELO)
(papel timbrado da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL :

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

R.G.:

C.P.F.:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Obs.: Cópia autenticada dos documentos (R.G. e C.P.F.)